

# DIARIO OFFICIAL

Deutsche Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 112

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 18 DE MAIO DE 1910

As assignaturas de « Diário Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porem, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.251, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 364.559\$143 para pagamento dos juros garantidos á Estrada de Ferro Sorocabana, de 29 de agosto a 31 de dezembro de 1907.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.982, que concede alteração da clausula 1ª do contracto celebrado pelo governo do Estado da Bahia para o serviço de navegação costeira do mesmo Estado.

Decreto n. 7.983, que concede ao governo do Estado da Bahia a rescisão do contracto celebrado por força do decreto n. 7.196, de 23 de novembro de 1908.

Decreto n. 8.003, que crea mais uma brigada de infantaria e mais tres de cavallaria de guardas nacionais na comarca de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 8.004, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 137.112\$892, ouro, complementar ás verbas 5ª «Legações e Consulados», na parte do pessoal, e 6ª «Ajudas de custo», do art. 7º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, afim de dar execução ao disposto no decreto n. 2.250, de 29 de abril de 1910.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 16 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio e da Recebedoria do Districto Federal — Quadro demonstrativo dos valores das notas do papel-moeda existente em circulação em 30 de abril proximo pasado.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — AVISO.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral da Companhia Brasileira de Energia Electrica — Balancete do «Brasilianische Bank Fur Deutschland».

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.251 — DE 12 DE MAIO DE 1910

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 364.559\$143 para pagamento dos juros garantidos á Estrada de Ferro Sorocabana, de 29 de agosto a 31 de dezembro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 364.559\$143 para ocorrer ao pagamento dos juros garantidos á Estrada de Ferro Sorocabana, correspondentes ao periodo de 29 de agosto a 31 de dezembro de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.983 — DE 5 DE MAIO DE 1910

Concede ao governo do Estado da Bahia a rescisão do contracto celebrado por força do decreto n. 7.196, de 26 de novembro de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o governo do Estado da Bahia, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto do serviço de navegação entre Recife e Amurração, Recife e Bahia e Recife e Fernando de Noronha, celebrado por força do decreto n. 7.196, de 26 de novembro de 1908.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

DECRETO N. 8.004 — DE 12 DE MAIO DE 1910

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 137.112\$892, ouro, complementar ás verbas 5ª — «Legações e Consulados» — na parte do pessoal, e 6ª — «Ajudas de custo» — do art. 7º da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, afim de dar execução ao disposto no Decreto n. 2.250, de 29 de abril de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Usando da autorização concedida pelo art. 2º do Decreto n. 2.250, de 29 de abril de 1910,

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 137.112\$892, ouro, complementar ás verbas 5ª — «Legações e Consulados» — na parte do pessoal e 6ª — «Ajudas de custo» — do art. 7º da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, sendo 5:112\$932 á verba 5ª, afim de ocorrer ao pagamento do acrescimo de vencimentos a diversos Consules e de vencimentos integrais a outros Consules, Vice-Consules e Chancelleres nos postos que o referido Decreto menciona, e 87:000\$ á verba 6ª, afim de ocorrer ao pagamento das ajudas de custo dos funcionarios nomeados para os logares creados pelo referido Decreto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rio-Branco.

Demonstração do credito necessario para occorrer ás despezas relativas á execução do Decreto n. 2.250, de 29 de abril de 1910, no periodo de 10 de maio a 31 de dezembro de 1910

Natureza da despesa	Vencimentos fixados no orçamento	Vencimentos fixados pelo Decreto n. 2.250 de 29 de abril de 1910	Differenças annuas	Credito necessario para o pagamento das differenças no periodo acima citado
<b>Verba 5ª (ouro)</b>				
Legações e Consulados:				
1 Consul Geral em Iquitos.....	10:000\$	16:000\$	6:000\$	3:854\$836
1 Consul Geral em Londres.....	8:000\$	12:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Consul Geral em Paris.....	8:000\$	12:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Consul no Rosario de Santa Fé.....	4:000\$	8:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Vice-Consul em Paysandú.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Vice-Consul em Corrientes.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Vice-Consul em Funchal.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Vice-Consul em Milão.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Vice-Consul em Cobija.....	.....	8:000\$	8:000\$	5:139\$784
1 Consul em Cadiz.....	.....	8:000\$	8:000\$	5:139\$784
1 Consul em Villa Bella.....	8:000\$	12:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 Consul em Cayenna..	8:000\$	12:000\$	4:000\$	2:569\$892
5 Chancelleres, sendo:				
1 em Buenos Aires....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 em Montevideo.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 em Antuerpia.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 em Londres.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
1 em Paris.....	.....	4:000\$	4:000\$	2:569\$892
<b>Total para a verba 5ª.....</b>				<b>50:112\$892</b>

**Verba 6ª (ouro)**

Ajudas de custo: Para o pagamento de ajudas de custo aos funcionarios nomeados em virtude do Decreto n. 2.250, de 29 de abril de 1910.....	87:000\$000
<b>Total do credito.....</b>	<b>137:112\$892</b>

Quarta secção da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 12 de maio de 1910.—Raul A. de Campos, 2º official, servindo de director.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

— Por decretos de 12 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de julho de 1909, na parte em que nomeou Alfredo Tornim para o posto de tenente-coronel commandante do 90º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Estrella do Sul, no Estado de Minas Geraes.

Foi designado o 14º batalhão de infantaria dessa milicia nesta Capital para a elle serem aggregados o tenente Antonio Gomes Pessoa de Mello e o alferes João Apollinario Pontes e o commando superior da desta Capital e o 3º batalhão de infantaria para a elles serem aggregados respectivamente o coronel Cesar Pannaim e o alferes Antonio Attila Watson.

Foram transferidos, como aggregados, conforme requereram: para o estado-maior da 7ª brigada de infantaria da mesma milicia, o tenente aggregado ao 19º batalhão da

mesma arma Jayme Pereira Madruga, e para o 1º regimento de artilharia de campanha, o tenente da 1ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição Querino Machado Curvello.

Foi mandado aggregar, conforme requereu, ao 7º batalhão de infantaria desta Capital, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe fôra anteriormente concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes Alberto Nunes da Silva.

— Por outro de 16 do corrente mez, foi indultado o réo Francisco Rodrigues Formosinho do resto da pena de sete mezes e meio de prisão cellular, gráo médio do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz da 6ª Pretoria, de 9 de setembro de 1908, confirmada pelo juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, pelo crime de offensas physicas.

**RECTIFICAÇÃO**

O tenente-coronel Dr. Cincinato Martins Costa foi nomeado para o posto de coronel commandante da 2ª brigada de artilharia da

**DECRETO N. 7.982 — DE 5 DE MAIO DE 1910**

Concede alteração da clausula 1ª do contracto celebrado pelo governo do Estado da Bahia para o serviço de navegação costeira do mesmo Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica alterada a clausula 1ª do contracto celebrado com o governo do Estado da Bahia, por força do decreto n. 7.032, de 28 de janeiro de 1909, passando a ser:

Clausula 1ª—A Empresa Navegação Bahiana, com sede na cidade de S. Salvador, capital do Estado da Bahia, obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens, a saber:

*Linha do Norte*—Duas viagens redondas mensaes, de S. Salvador a Recife, com escalas por Estancia, Aracaju, Villa Nova, Penedo e Jaraguá.

*Linha do Sul*—Duas viagens redondas mensaes, de S. Salvador a Mucury (entrando no porto quando o estado da barra permittir), com escalas por Ilhéos, Cannavieiras, Santa Cruz, Porto Seguro, Prado, Alcobaça, Caravellas e Viçosa.

*Linha do Centro*—Uma viagem redonda mensal, de S. Salvador a Belmonte, com escalas obrigadas por Macabú e Rio de Contas e facultativas por Ilhéos e Cannavieiras.

A entrada em Belmonte será feita logo que seja incorporado á frota da empresa o vapor apropriado, ora em construcção.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

**DECRETO N. 8.003 — DE 12 DE MAIO DE 1910**

Crea mais uma brigada de infantaria e mais tres de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 78ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 232, 233 e 234, e de um do da reserva, sob n. 78, e mais tres de cavallaria, com as designações de 104ª, 105ª e 106ª, que se constituirão de dous regimentos cada uma, sob ns. 207 e 208, 209 e 210, 211 e 212, os quaes se organizarão, como aquelles batalhões, com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira

comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, e não para a 65ª brigada de cavallaria, como sahio publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

**Ministerio da Fazenda**

**RECTIFICAÇÃO**

O 2º escripturario da Alfandega do Estado do Espirito Santo nomeado para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, por decreto de 5 do corrente mez, chama-se Ernestino Francisco do Nascimento e não Ernesto Francisco do Nascimento, como foi publicado.

**Ministerio da Guerra**

**RECTIFICAÇÃO**

O 2º tenente Antonio Gentil de Albuquerque Falcão foi, por decreto de 12 do corrente, promovido, de accordo com a resolução de 5 deste mez, tomáda sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 25 do mez

findo, ao posto immediato na arma de artilharia, em resarcimento de preterição, contando antiguidade desse posto de 27 de agosto de 1909 e tendo direito a differença de soldo desde 28 de abril anterior, e não como foi publicado no *Diario Official* de 15 do presente mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de maio de 1910.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Salvador Gamarro Campos, natural da Hespanha, residente nesta cidade; e Francisco Palazzo, natural da Italia, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Remetta-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

— Foi nomeado o Dr. Alcixo de Vasconcellos para exercer o lugar de preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no impellimento do effectivo, Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.

— Foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar da saude, ao bacharel Manoel Lagoeiro, delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes; sendo nomeado para substituí-lo durante o seu impedimento o bacharel Ataliba Salles.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo a admitir Omar de Moura Abreu, Edmundo Jorge de Araujo e Paulo da Costa e Silva á matricula nessa Faculdade;

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir Almanson e Olavo Doly e Silva á matricula nessa Faculdade;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia a admitir Alberto Bragança Azevedo á matricula no curso de pharmacia dessa Faculdade;

O delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, a admitir Heitor Lamounier á matricula nesse estabelecimento;

O delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio N. S. do Carmo a admitir Vicente Thomaz á matricula nesse gymnasio;

— Foram mandados admitir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no curso de odontologia, Zopiro Ourique;

No Collegio Sul Americano, nesta capital, como externa, a menor Zilda, filha do official do Exercito Constancio Deschamps Cavalcante;

No Gymnasio Hydecroft, em Jundiaby, S. Paulo, como externa, a menor Iracy Des Genettes Souza;

No Collegio S. José, em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, como externo, o menor Arnaldo Pinheiro Camara;

No Collegio Luso Brasileiro, em Petropolis, como externo, o menor José Francisco da Silva Werneck;

No Externato do Gymnasio de Lavras, em Minas Geraes, o menor José Antonio Dias Junior.

— Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Francisco Joaquim Bithencourt da Silva, director do Arquivo Publico Nacional, a aposentadoria com todos os vencimentos.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que seja despachada, livre de direitos, na Alfandega desta Capital, uma caixa, com a marca S&S, pesando 830 kilos, a qual veio de Hamburgo, no paquete allemão *S. Paulo*, com destino ao Instituto Nacional de Musica e contem um pianno encomendado á casa Steinweary & Sons, por intermedio de Moreira de Castro Lima, representante dessa casa nesta cidade, conforme se verifica dos documentos apresentados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior, 1ª Secção — Circular — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1910.

Sr. Governador do Estado do Amazonas — Tenho a honra de remetter-vos um exemplar, impresso, da mensagem que o Sr. Presidente da Republica apresentou ao Congresso Nacional, em data de 3 de maio corrente. Saude e fraternidade. — *Esmeraldino Bandeira*.

— Dirigiram-se identicos aos demais governadores e presidentes dos Estados e ao Prefeito do Districto Federal.

#### Requerimento despachado

Manoel Castro Gomes, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião a firma do requerimento e apresente folha corrida, passada pela Justiça Federal.

Expediente de 16 de maio de 1910

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, aos capitães da Guarda Nacional no Estado do Amazonas José da Silva Galvão, Cesar A. da Silva e Eduardo Ignacio dos Santos, para tratarem de negocios de seu interesse;

De 30 dias, ao cabo artilharia da Força Policial Julio Augusto Jaccará, para tratamento de saude.

— Foram autorizados:

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para a comarca de Manaus, onde pretende fixar residencia, ao 1º tenente da 2ª bateria do 9º regimento de artilharia de campanha da comarca de S. Paulo do Olivença, João Augusto Sarmento Maia;

Ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Maranhão a conceder guia de mudança, para a capital do Amazonas, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 2ª companhia do 23º batalhão de infantaria da comarca do Buixo Mearim, Prudencio Bogá de Sá, ao capitão do 21º regimento de cavallaria da do Alto Mearim, José Mariano Corrêa d'Araujo e ao tenente da 1ª companhia do 11º batalhão de infantaria da de Coddó, Affonso Assis de Mattos;

Ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a conceder guia de mudança ao coronel commandante da 88ª brigada de cavallaria da comarca de Escuzilhada, Dr. Pedro Affonso Mibielli, ao tenente do 3º batalhão de infantaria da de Porto Alegre, Raphael Clark e ao alferes do 177º batalhão de infantaria da do Rio Grande, Armando Barler, o primeiro e o terceiro para a comarca da capital do mesmo Estado e o segundo para a de Nietheroy, no do Rio de Janeiro;

O general commandante da Força Policial a mandar excluir das fileiras daquela corporação, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra Ovidio José Pereira.

— Restituiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores o documento que acompanhou o

aviso n. 36, de 6 do corrente mez, declarando-se que as notificações ou citações a requerimento das autoridades estrangeiras só podem ter logar aqui em virtude do rogatoria, na qual se depreque a notificação das partes interessadas e a entrega dos documentos.

Expediente de 10 de maio de 1910

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos vossos officios ns. 75 e 78 de 9 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Repartição de Aguas, Exgottos e Obras Publicas no sentido de ser obstruida a valla existente á rua Laurindo Rabello;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura para que sejam enviados a esta repartição um exemplar do Regulamento de Constracção daquella Prefeitura, e outro da Consolidação das Leis Municipaes;

Communique-se ao director geral da Repartição de Aguas, Exgottos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, de 16 a 21 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao 2º procurador da Republica os documentos relativos á acção proposta contra a União por Antonio Alves do Valle;

Ao director geral de contabilidade as contas relacionadas na importancia de 2.190\$ dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, relativas ao mez de abril ultimo, e as contas na importancia total de 4.743\$337, de fornecimentos feitos ás mesmas delegacias, no mesmo mez.

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1910

Coronel José Teixeira Portugal (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Jorge Caran (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José Feliciano Pinto Coelho da Cunha (4º districto). — Será relevada a multa se dentro de 30 dias forem iniciadas as obras ou desocupados os barracões.

Santa Casa de Misericórdia (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Herculano M. Inglez de Souza (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel Martins Ferreira (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

Manoel Pereira Dias (6º districto). — São concedidos 45 dias prorrogaveis.

José Placido do Valle Rego (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Francisco Monteiro Carrapalozzo (7º districto). — A multa fica reduzida ao minimo.

Raymundo Pinto Seidl (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Simões da Rocha (7º districto). — São concedidos 45 dias.

Joaquim Netto Coelho (7º districto). — São concedidos 60 dias.

Fernando Pinto Corrêa (8º districto). — Providenciado.

João José Veiga (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Francisco José dos Santos Rodrigues (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Francisco de Figueiredo (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio Paulino de Carvalho (8º districto). — Fica relevada a multa.

Deolinda Sanches (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Elisa Adelaide Alberto (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Dr. Antonio da Gama Rodrigues. — Queira se submeter á inspecção de saude.

A. Lucas.—Não pôde ser atueudido.  
 Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa.  
 — Deferido.  
 Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa.  
 — Deferido.  
 João Manoel Dias. — Compareça á esta di-  
 rectoria.  
 Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho. — De-  
 ferido.

SERVIÇO DE VACINAÇÃO

Durante o mez de abril findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta Directoria Geral 149 vacinações e 336 re-vacinações, total 485, assim discriminadas:

Nono districto sanitario — Engenho Novo, Meyer, Inhauma, Irajá e Jacarépaga — Delegado de Saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Gusmão Lobo..	24	42	66
Dr. José Nava....	5	71	76
Dr. Armindo Lima	6	3	9
Dr. Alves de Souza	3	5	8
Dr. Guedes de Mi- randa.....	2	2	4
Dr. Firmo Barroso	—	4	4
Dr. Raul Magalhães	—	4	4
Dr. Martins Fontes	—	—	—
Dr. J. Crissiuma..	1	—	1
<b>Total da delegacia</b>	<b>41</b>	<b>131</b>	<b>172</b>

Terceiro districto sanitario — S. José e Ithas — Delegado de Saude, Dr. Antonio Pedro

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Maia.....	3	33	36
Dr. Alves.....	7	31	38
Dr. Leal.....	8	18	26
Dr. Gama.....	—	5	5
<b>Total da delegacia</b>	<b>18</b>	<b>87</b>	<b>105</b>

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna—Delegado de Saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Netto.....	16	8	24
Dr. Caetano de Me- nezes.....	7	8	15
Dr. Sá Pereira....	8	2	10
Dr. Carlos Villela.	4	—	4
Dr. Teixeira da Silva	—	4	4
Dr. V. Romeiro...	3	—	3
<b>Total da delegacia</b>	<b>38</b>	<b>22</b>	<b>60</b>

Setimo districto sanitario — Espirito Santo e S. Christovão—Delegado de Saude, Dr. Henrique Autran

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. A. Imbassahy.	6	12	18
Dr. B. Nunes....	4	3	7
Dr. L. Freitas....	4	3	7
Dr. O. Rocha.....	—	2	2
Dr. G. Amaral....	—	1	1
Dr. T. Medeiros..	1	—	1
Dr. L. Andrade..	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>36</b>

Primeiro districto sanitario — Lagôa e Gavea — Delegado de Saude, Dr. Marques Lisboa

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. F. Meyer.....	2	13	15
Dr. Armando Oli- veira.....	1	8	9
Dr. Luiz Vianna..	2	1	3
Dr. Burnier.....	1	1	2
Dr. Edmundo de Oliveira.....	—	—	—
Dr. Luiz Bulcão..	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>6</b>	<b>23</b>	<b>29</b>

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andarahy e Tijuca — Delegado de Saude, Dr. T. Torres

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Leonel.....	2	11	13
Dr. Ramalho.....	1	4	5
Dr. Luna.....	5	—	5
Dr. Freitas.....	—	3	3
Dr. Mauricio.....	—	1	1
Dr. Maya.....	—	2	2
Dr. Zamith.....	—	—	—
Dr. Castello.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>8</b>	<b>21</b>	<b>29</b>

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gambôa — Delegado de Saude, Dr. Campos da Paz

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Salema.....	6	6	12
Dr. Rangel.....	3	3	6
Dr. Montenegro...	2	—	2
Dr. Mendonça.....	—	1	1
Dr. Vital.....	1	—	1
Dr. Castro Lima..	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>22</b>

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Thereza—Delegado de Saude, Dr. Duarte Flores.

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. E. Cunha.....	2	3	5
Dr. H. Monte.....	1	2	3
Dr. A. Mattos....	—	3	3
Dr. A. Vasconcellos	—	1	1
Dr. S. Gama.....	1	—	1
Dr. Flores.....	1	1	2
Dr. A. Porto.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de Saude, Dr. Placido Barbosa

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Raul Sobral...	1	3	4
Dr. A. Hasselmann	2	2	4
Dr. B. Mattos....	1	1	2
Dr. A. Chagas....	—	—	—
Dr. A. Leal.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>10</b>

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz—Delegado de Saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Mauricio Bar- balho.....	1	4	5
Dr. Ernesto Possas.	1	1	2
<b>Total da delegacia</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>7</b>

Este mesmo serviço teve o seguinte movi-  
 mento nos mezes abaixo :

	Vacinações	Revacinações	Total
Janeiro.....	120	244	364
Fevereiro.....	161	268	429
Março.....	201	499	700

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :  
 Clara Luiza Alves Gomes, pedindo paga-  
 mento de 78\$387.— Satisfaza a exigencia do parecer.

Dr. J. A. Rodrigues Caldas, pedindo isen-  
 ção de direitos de 10 caixas de vidros desti-  
 nados á lavoura.— De accôrdo com o pa-  
 recer.

Empresa «Navegação Bahiana», pedindo  
 isenção de direitos do material que precisa  
 importar.— Requeira por intermedio da  
 Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, exhi-  
 bindo a necessaria procuração.

Crashley & Comp., procuradores de An-  
 tonio Rodrigues Peixoto, pedindo isenção de  
 direitos de uma machina, para o preparo de  
 assucar.— Dirija-se ao inspector da Alfand-  
 ega do Rio de Janeiro.

Ibirocahy & Comp., pedindo isenção de  
 direitos de um rebocador e quatro saveiros.  
 — Indeierido, á vista do parecer.

Luciano Toscano de Brito, 4º escripturario  
 da Delegacia Fiscal no Pará, pedindo remo-  
 ção.— Aguarde opportunidade.

Processo de conta apresentada pelo *Jornal  
 do Commercio* e remittido pela directoria  
 da Casa da Moeda.— Aguarde o requeri-  
 mento do interessado, ficando dispensada a  
 exigencia de serem novamente sellados os  
 documentos. Este ministerio tem tolerado  
 que as empresas, as sociedades anonymas ou  
 firmas commerciaes inutilizem as estam-  
 pilhas por meio de carimbo, na forma do  
 disposto no art. 19, n. 25, § 3º do decreto  
 n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900; conside-  
 rando assim extensiva ás mesmas empresas,  
 sociedades ou firmas a alludida disposição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1910

Sr. 1º Secretario da Camara dos Depu-  
 tados:

N. 13 — Relativamente ao assumpto do  
 vosso officio n. 27, de 25 de abril proximo  
 findo, cabe-me comunicar-vos, para os de-  
 vidos effeitos, que a resolução legislativa  
 constante dos autographos que o accom-  
 panharam foi já sancionada pelo Poder Exe-  
 cutivo, em 16 de outubro de 1909, tendo  
 sido o respectivo decreto, sob n. 2.120, pu-  
 blicado no *Diario Official* do dia 17 do refe-  
 rido mez, razão por que vos devolve com  
 este os alludidos documentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada  
 estima e consideração.

—Sr. Ministro da Agricultura, Industria e  
 Comercio:

N. 34—Rogo vos dignéis informar a partir  
 de quando deve vigorar o pagamento dos  
 vencimentos augmentados com as reorgani-  
 zações do Jardim Botânico e Museu Nacional,  
 cujos credits de 838:325\$ e 969:554\$018  
 foram registrados pelo Tribunal de Contas,  
 segundo consta do seu officio n. 481, de 23  
 de abril findo, affm de poder ser iniciado o  
 processo de alteração nas respectivas folhas  
 de pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada  
 estima e consideração.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 71 — Devolvendo o incluso processo transmitido com o vosso aviso n. 137, de 11 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 689\$600, de que é credora D. Adelaide de Souza Bastos, viuva do tenente reformado do Exército, José Luiz Bastos, peço vos digneis providenciar, no sentido de ser reconhecida a alludida divida, nos termos do art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, fazendo-se a necessaria deducção no soldo da respectiva verba, na fórma da circular deste ministerio n. 20, de 22 de junho de 1908, bem assim para que sejam exhibidas as certidões de casamenno e de obito daquelle official.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72—Constando dos documentos de despeza de material enviados com o officio do Tribunal de contas n. 872, de 12 de novembro do anno passado, ter sido paga ao director de secção da secretaria desse ministerio, bacharel Alexandre Soares do Mello, a gratificação mensal de 300\$, de serviço eleitoral, relativa ao periodo de maio a dezembro de 1907, época em que o alludido funcionario esteve licenciado e foi substituido pelo 1º official Manoel Ferreira de Araujo e Silva, rogo vos digneis prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 73—De posse de vosso aviso n. 129, de 11 de janeiro ultimo, transmittindo o processo de divida de exercicios findos, na importância de 1:088\$708, de que é credor o Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, rogo vos digneis juntar esclarecimentos sobre o facto de se achar carimbado e rubricado por empregado do Tribunal de Contas o documento de fls. 2 do referido processo, o que faz crer haver sido elle impugnado por aquelle instituido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 122—Tendo a Companhia Viação Fereza Sapucahy solicitado que, na matricula existente na Directoria de Receita do Thesouro, seja feita a alteração da sua denominação para Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, rogo vos digneis informar si tal alteração independe de autorização desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 123—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 301, de 2 do vigente, resolveu, em sessão de 29 de abril ultimo, julgar idonea a fiança, no valor de 240\$, prestada por D. Maria Elisa de Souza, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, com o deposito de 240\$337, como reforço da que prestou anteriormente, na importância de 720\$, e que foi elevada a 960\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de S. Sebastião da Estrella, no Estado de Minas Geraes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 124—Achando-se substituida por 10 apolices da divida publica uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 132.113 a 132.122, a caução que, em moeda corrente, haviam feito Barbara Filhos, em garantia do seu contracto para o serviço de navegação dos rios Uruguay até Santo Izidro, de Ibicuy até Cacequy,

no Rio Grande do Sul, de accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 937, de 23 de abril ultimo, incluso vos remetto, para os devidos fins, o conhecimento n. 291, expedido pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional e relativo ao deposito das mencionadas apolices.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 125—Para que se possa resolver sobre o pedido constante de vosso aviso n. 174, de 20 do mez findo, no sentido de continuar a exercer a conservação dos pontos do Parque da Quinta da Boa Vista o pessoal alli em serviço por parte deste ministerio, rogo vos digneis determinar a remessa ao Thesouro da planta das obras de melhoramento que, no referido parque, estão sendo executadas pela Prefeitura do Districto Federal, de accordo com o ministerio a vosso cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 126 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 836, de 5 de abril proximo findo, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 572\$900, de que é credora a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, proveniente de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios em 1907, rogo vos digneis prestar esclarecimentos sobre as requisições de fls. 46 a 48, das quaes não constam as assignaturas dos funcionarios para tal fim habilitados, nem os competentes recibos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 127—Attendendo á representação da Directoria do Patrimonio Nacional, de 2 de março ultimo, rogo vos digneis determinar a entrega á mesma directoria dos remanescente de todos os bens immoveis adquiridos pelas commissões das obras do porto e constructora da Avenida Central, afim de poder aquella repartição exercer livre e desembaraçadamente os actos de administração determinados pela lei n. 2.083, do 30 de julho de 1909, e pelo regulamento annexo ao decreto n. 7.751 de 23 de dezembro do mesmo anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. Procurador Geral da Republica:

N. 56—Tenho a honra de remetter-vos os inclusos documentos que interessam á acção de reivindicación, proposta pelo Mosteiro de S. Bento contra a União, relativa a terrenos da ilha do Governador.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 6—Tendo este ministerio, por despacho de 16 de novembro do anno proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, relevado as multas constantes das certidões de divida ajuizadas sob os ns. 4.899 e 4.900 DL, de 350\$ cada uma, e impostas pela Collectoria do Carmo e Sumidouro, nesse Estado, contra F. Souza, fabricante da bebida denominada «Garapina», bem como as constantes das certidões 7.541 a 7.543 DK, de 300\$ cada uma, da Collectoria de Bomjardim, peço providencias para que fiquem de nenhum effeito as referidas certidões. Peço-vos, outrossim, diligencias para que sejam sustadas, até ulterior deliberação, as execuções contra o mesmo movidas em virtude da divida a que se referem as certidões ns. 8.759 DI e 2.148 DK, de 1:000\$ cada uma, proveniente de multas impostas pela Collectoria de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya, nos annos de 1906 e 1907

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 640—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 46, de 19 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, de cinco volumes marca D. G. S. P., ns 2.500, 2.501, 2.502 e 2.503/4, contendo uma caldeira e accessorios, a que se referem os inclusos documentos, vindos do Liverpool no vapor inglez *Canning*, com destino á Directoria Geral de Saude Publica, os quaes devem ser despachados pelo despachante dessa alfandega Francisco Souza Silva Braga.

N. 641—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director geral da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, em officio n. 145, de 12 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem que trouxe o Sr. Sadazuchi Ucheda, ministro plenipotenciario do Japão, que deverá chegar a esta capital no paquete inglez *Avon*.

N. 642—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do vigente, proferido sobre o vosso officio n. 498, de 14 de março ultimo, endereçado á Directoria da Despeza Publica, e em que pediu providencias no sentido de ser annullado e transferido para a Alfandega de Santos o credito de 1:000\$, afim de, a contar de 1 do referido mez de março, occorrer ao pagamento da consignação mensal de 100\$, que o conferente dessa alfandega Antonio Rufino de Andrade Luna Junior deseja fazer naquella repartição em favor de F. A. Caldas Filho, communico-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser feita a concessão do alluido credito, visto que só é permitido que os empregados do Ministerio da Fazenda estabeleçam consignações a favor de pessoas de sua familia, hypothese que, por falta de declaração a respeito, parece não verificar-se no caso occorrente.

N. 643—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 131 caixas, sendo 120, com a marca H. K. M., ns. 2.241/2.360 e 11 com a marca S. S. ns. 29, 62/65, 81/83, 84/85 e 86, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstanfen*, contendo discos de latão e partes accessorias de machinas, consignadas ao Ministerio da Guerra, conforme foi solicitado pelo departamento do mesmo ministerio, em officio n. 979 A, de 23 de abril ultimo, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 775, de 27 do mesmo mez.

N. 644—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 16 do corrente, resolveu autorizar, de accordo com o disposto no art. 2º § 23 e art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, de 150 caixas, a que se referem os documentos juntos, com as marca: — M. da Guerra — ns. 101/160, 60 caixas, ns. 501/540, 40 caixas; S. S. ns. 30/61 e 66/79, 46 caixas, e M. G., ns. 2.291/94, 4 caixas, contendo sabres, partes de machinas e instrumentos de optica, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Numantia*, e consignadas ao Ministerio da Guerra, conforme solicitou o departamento do mesmo ministerio, em officio n. 939, de 19 de abril ultimo, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 780, de 2 deste mez.



Dia 17

Francisco Lopes dos Santos.—Transfira-se. D. Celestina de Brito Guedes.—Idem. Maria Luiza de Araujo.—Idem. Frias & Comp.—Idem. Maria Teixeira Vaz.—Idem, nos termos do parecer. Izabel Elisa C. Motta.—Restitua-se, nos termos do parecer, a quantia de 41\$400, solicitando-se credito pela verba — reposições e restituições. Manoel A. Dias.—Retifique-se a inscrição e averbe-se a mudança, reajuzindo-se o valor locativo a 3:000\$000. Alvaro Gomes de Mattos.—Averbe-se a mudança. Antonio José do Valle.—Altere-se o valor locativo para 1:800\$000. Augusto Rodrigues Perpetua.—Selle o documento de fl. 3. C. M. Lobo & Comp.—Paguem o imposto em debito. Representação sobre a firma Manuel Vaz de Brito.—Processe-se a collecta. Antonio de Sá Pinheiro Braga.—Prove haver sido pago o imposto de herança pela vendedora Lucia da Costa Pedrosa. José Heide.—Em face do parecer, cumpra-se o despacho. Joaquim José S. Peixoto.—O documento apresentado não satisfaz a exigencia do despacho de 4 de abril ultimo. J. Costa & Comp.—Paguem o imposto em debito. José Francisco Bonança.—Satisfaça a exigencia. José da Silva Leão.—Entregue-se mediante recibo. Joaquim José Gomes.—Idem, idem. D. Thereza da C. Castro Nunes.—Corrija-se o conhecimento incluso para servir ao predio da supplicante e façam-se no livro as competentes annotações. Dr. Adolpho Augusto Pinto.—Transfira-se. Manoel Ferreira.—Idem. Leite de Carvalho & Comp.—Idem. Honorio Figueiras & Irmão.—Idem. João Gonçalves de Figueiredo.—Idem. Oliveira & Pinto.—Idem. Manoel José Alves.—Idem. Manoel Moreira Carneiro.—Idem.

**Auto n. 140, de 28 de dezembro de 1909**

Contra Teixeira de Souza & Comp., estabelecidos á rua de Santa Luzia n. 38, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro.

Intimados, nada allegaram em sua defesa os autoados.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção para impor a Teixeira de Souza & Comp. a multa de 200\$, maxima do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se por edital.

**Denuncia n. 1, de 29 de janeiro de 1910**

Contra Luiz de Araujo Rebello foi apresentada denuncia por haver firmado os recibos constantes dos documentos de fls. 2 e 3 sem o competente sello.

Intimado, nada allegou o denunciado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente a denuncia e provada a infracção para o fim de impor a Luiz de Araujo Rebello a multa de 500\$, na fórma do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

Intime-se.

**Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existente em circulação em 30 de abril de 1910.**

QUANTIDADE DE NOTAS	VALORES	IMPORTANCIA	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
		Existiam em circulação em 31 de março de 1910.....	627.075.261\$500
5.460.746	\$500	2.730.373\$000	
10.119.704 1/2	1\$000	10.119.704\$500	
8.274.069 1/2	2\$000	16.548.139\$000	
6.014.278	5\$000	30.071.390\$000	
5.652.067 1/2	10\$000	56.520.675\$000	
3.094.701	20\$000	61.894.039\$000	
1.459.086 1/2	50\$000	72.951.325\$000	
456.971	100\$000	45.697.100\$000	
662.208 1/2	200\$000	132.441.700\$000	
394.878 1/2	500\$000	197.439.250\$000	626.416.736\$500
41.583.711 3/2			
Diferença para menos.....			658.525\$000
Esta diferença provém de:			
Troco de nickel.....		117.394\$000	
Desconto de notas.....		5\$000	
Troco de prata.....		540.922\$000	
Troco de bronze.....		151\$000	658.525\$000

**Nota**

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364.614\$500
Importancia retirada da circulação até 30 de abril de 1910.....	161.947.878\$000
Em circulação em 30 de abril de 1910.....	626.416.736\$500

Secção do papel-moeda, 10 de maio de 1910.—O chefe interino, Antonio Fraga Cantanhede.—O 1º escripturario, Alexandre Pereira Lima.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 17 do corrente:

Foi exonerado o capitão tenente Jorge Marques Coelho do cargo de delegado da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

Foi nomeado o capitão tenente medico Dr. Eduardo João Baptista Guilard para exercer o cargo de encarregado dos gabinetes de electricidade, bacteriologia e radioscopia do Hospital Central da Marinha.

**Directoria do Expediente**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.234—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo com o credito de 8:000\$ pela quota —montagem de pharóes já adquiridos—da verba 17ª—Superintendencia de Navegação, do exercicio vigente, para pagamento a J. Burgod, pela montagem das casas de residencia dos remadores do pharol do «Bom Abrigo».

N. 2.235—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o credito de 500\$, para attender ao pagamento de despesas com a construcção de um rancho para os remadores do pharol da ilha da Moela e de que se incumbiu o engenheiro J. Burgod.

Semelhante despesa deve correr á conta da verba 17ª—Superintendencia de Navegação, do orçamento vigente, quota da montagem de pharóes já adquiridos.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 2.233—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para ser tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento do sentenciado excluído do Exercido João Pereira da Silva Primeiro, pelo indio perdao do resto da pena de 15 annos a que foi condemnado pelo crime de homicidio.

Junto encontrareis a cópia da informação prestada a respeito pelo commandante do Batalhão Naval.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 2.239—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 782, de 12 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Abdon Ferreira Caminha, para effeitos de sua futura reforma, o periodo de um anno, 11 mezes e 14 dias em que estudou com aproveitamento no extinto Collegio Naval, nos termos do decreto n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

O que vos declaro para os fins convenientes.

—Sr. Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva:

N. 2.240—Accusando recebido vosso officio n. 85, de 7 do corrente, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de primeiro procurador da Republica.

**Requerimentos despachados**

José Marques da Penha e Silva.—A allegação, sem prova alguma, não é sufficiente. G. Banho & Comp.—Não convem.

Mariano de Souza Falcão.—Indeferido.

Antonio Ferreira da Silva (Santos).—Selle a representação.

Raul Petrelli de Mello Reis (2º tenente commissario).—Indeferido.

# Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Southampton

## Relatorio do 4º trimestre de 1909

### NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o Brazil durante este periodo foi de 31 embarcações, arqueando 159.021 toneladas liquidas, as quaes transportavam mercadorias diversas no valor total de 3.140.250 libras esterlinas ou 59.244:000\$000 ao cambio de 15 d., tendo as entradas sido de 21 vapores com 97.471 toneladas trazendo varios productos brasileiros no valor approximado de 707.349 libras ou 11.317:584\$000, ao passo que as sahidas foram de 10 vapores com 61.550 toneladas levando mercadorias diversas no valor de 2.432.901 libras ou 38.926:41\$000.

Se compararmos este movimento com o do quartel anterior, o qual fora de 26 embarcações com 143.406 toneladas liquidas no valor total de 1.238.274 libras esterlinas, notaremos um acrescimo a favor do 4º trimestre de 5 vapores com 15.615 toneladas no valor de 1.902.046 libras.

### IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 acham-se discriminados todos os artigos importados directamente nesta praça de diferentes portos do Brazil durante este quartel. Esta importação foi de 14.508.776 kilogrammas no valor approximado de 707.349 libras esterlinas ou 11.317:584\$000 ao cambio de 15 d.

Confrontando esta importação com a do quartel anterior, a qual fora de 8.066.353 kilogrammas no valor approximado de 602.465 libras, encontramos um augmento de 6.442.420 kilogrammas no valor de 101.884 libras a favor do 4º trimestre, devido, mórmente, a uma maior entrada de café, cacáo, fructas frescas e piassava durante este periodo.

Os artigos de importação que mais avultaram foram: — Borracha, 55.934 kilos; café, 11.466.978 kilos; Cacáo, 2.679.000 kilos; Fructas frescas, 11.827 kilos; Fumo, 27.057 kilos; Piassava, 235.978 kilogrammas e ouro em pó e em barra, 105.314 libras esterlinas.

### EXPORTAÇÃO

A exportação por intermedio deste porto para o Brazil durante este periodo e que consta do mappa n. 3, foi de 2.454.988 kilogrammas no valor de 2.432.901 libras esterlinas ou 38.926:41\$000 ao cambio de 15 d.

Comparando esta exportação com a do terceiro quartel, a qual fora de 1.882.093 kilogrammas no valor de 635.739 libras, verificamos um acrescimo de 572.295 kilogrammas no valor de 1.797.162 libras; a favor do 4º trimestre, proveniente de uma maior sahida de fructas frescas, tecidos e fios de algodão e ouro amoeado por via d'este porto durante o dito periodo.

Os principaes artigos exportados foram: — Canhamo, 55.632 kilos; Carnes, 67.225 kilos; Chá, 28.947 kilos; Cimento, 15.093 kilos; Couros e seus preparados, 29.480 kilos; Drogas e productos chimicos, 57.151 kilos; Ferragens e metaes diversos, 139.312 kilos; Fructas frescas, 549.253 kilos; Generos alimenticios diversos, 85.367 kilos; Juta em fio e tecido, 208.037 kilos; Leite em conserva, 11.816 kilos; Livros de leitura, 15.204 kilos; Machinas e accessorios, 32.897 kilos; Madeira em obras, 19.773 kilos; Manteiga de vacca, 66.806 kilos; Materiaes para telegraphos, 37.055 kilos; Mercadorias diversas, 10.068 kilos; Oleos e resinas, 63.233 kilos; Papel e papelão, 23.635 kilos; Papelaria e objectos para escriptorio, 29.217 kilos; Perfumarias, 23.194 kilos; Queijos, 122.627 kilos; Salitre, 14.705 kilos; Tecidos e fios de algodão, 489.713 kilos; idem de linho, 42.343 kilos; idem de lan, 46.262 kilos; idem mesclados, 37.977 kilos; Tintas para pintura, 10.999 kilos; Vidro e louça, 14.217 kilos; Vinhos e bebidas diversas, 23.679 kilogrammas. Ouro amoeado,..... 2.086.530 libras esterlinas e Prata em barra, 27.445 libras esterlinas.

### PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de produção brasileira cotados nesta praça.

### CAMBIOS, TAXAS DE DESCONTO E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxas de descontos e fretamento das embarcações neste porto durante o quarto trimestre.

### EMIGRAÇÃO

O movimento emigratorio por via deste porto para o Brazil durante este periodo foi quasi nullo, visto terem seguido somente 38 passageiros de proa com este destino.

Estas são as observações sobre o movimento de certos productos brasileiros no mercado de Londres durante este periodo:

### Borracha

Durante o quarto trimestre o movimento commercial deste artigo foi muito espasmodico, devido mórmente a supprimentos e pedidos irregulares, tendo os seus preços soffrido oscillações frequentes, os quaes, apesar de terem-se achado em nivel elevado, accusaram uma baixa gradual nos mezes de novembro e dezembro.

Teve lugar uma entrada avultada do typo «Plantation», cujos preços andaram de accordo com os alcançados pela borracha do Pará.

A seguinte tabella indica os preços obtidos pelas diferentes qualidades durante este periodo:

PROCEDENCIAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE	
	A libra	
	s. d.	s. d.
Pará.....	3-1	a 9-2
Matto-Grosso e Mangabeira.....	2-4 1/2	a 3-9 1/2
Manicoba.....		3 11
Boívia.....	6-11 1/2	a 9-2
Mollndo.....	3-6	a 7-9
Pará.....	3-6	a 9-0
América Central.....	2-8	a 4-9 1/2
México.....	3 0	a 5-4
Madagascar.....	1-11 1/2	a 3 7
Uganda.....	3-3	a 9-4 1/2
Mocambique e Zanzibar.....	1-6	a 7-1 1/2
Abysínia.....	3-7 1/2	a 4-3 1/2
Malaya.....	3-3	a 9-3 1/2
Ceylão.....	2-6	a 9-3 3/4
Java.....	4-4 1/2	a 9-0
Tonkin.....	2-6	a 4-6 1/2

A entrada total de borracha no Reino Unido durante o anno findo foi de 700.062 «hundredweights» no valor total de 14.137.514 libras esterlinas, comparativamente a 575.063 «hundredweights», no valor de 8.370.905 libras no anno anterior e 637.294 «hundredweights» no valor de 10.834.759 libras no anno de 1907.

### Café

Segundo os Srs. During & Zoon de Rotterdam, o supprimento visivel total de café existente em principio do 4º trimestre de 1909 era de 16.430.000 saccas, contra 15.137.000 em 1908 e 16.757.000 em 1907, tendo sido de 16.544.000 no fim do mesmo quartel, contra 15.819.000 na época correspondente do anno anterior e 16.727.000 em 1907, a saber:

Stocks existentes nos principaes entrepostos da Europa em 1º de outubro de

	1909	1908	1907
Saccas.....	7,937,000	8,466,000	8,970,000
Em viagem do Brazil para a Europa....	1,342,000	460,000	959,000
» carga do Brazil para a Europa.....	—	133,000	88,000
» viagem do Oriente para a Europa....	12,000	35,000	12,000
» » d.s Estados Unidos para a Europa.....	6,000	6,000	2,000
	9,347,000	9,107,000	10,031,000
Stocks existentes nos Estados Unidos....	3,710,000	3,328,000	3,863,000
Em viagem do Brazil para os Estados Unidos.....	515,000	175,000	407,000
Em carga no Brazil para os Estados Unidos.....	—	78,000	49,000
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos.....	4,000	17,000	24,000
	13,576,000	12,705,000	14,374,000
Stocks existentes no Rio de Janeiro.....	312,000	544,000	532,000
» » em Santos.....	2,556,000	1,855,000	1,798,000
» » na Bahia.....	36,000	33,000	53,000
Saccas.....	16,480,000	15,137,000	16,757,000

*Stocks* existentes nos principaes entrepostos da Europa em 31 de Dezembro de

	1909	1908	1907
Saccas .....	8,894.000	8.510.000	9.407.000
Em viagem do Brazil para a Europa.....	1,227.000	770.000	736.000
» carga no Brazil para a Europa .....	—	—	43.000
» viagem do Orient. para a Eur pa.....	17.000	10.000	9.000
» dos Estados Unidos para a Europa.....	16.000	12.000	3.000
	10.154.000	9.302.000	10.198.000
<i>Stocks</i> existent's nos Estados Unidos.....	4.137.000	3.479.000	3.725.000
Em viagem do Brazil para os Estados Unidos.....	662.000	475.000	352.000
Em carga no Brazil para os Estados Unidos .....	—	—	53.000
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos.....	11.000	16.000	27.000
	15.014.000	13.272.000	14.355.000
<i>Stocks</i> existentes no Rio de Janeiro.....	511.000	233.000	448.000
» em Santos .....	1.031.000	2.228.000	1.859.000
» na Bahia.....	8.000	28.000	65.000
Saccas.....	16.564.000	15.819.000	16.727.000

Conforme o seguinte quadro, o *stock* de café de diversas procedencias, inclusive o Brazil, existente em Londres em 1º de outubro de 1909 era de 21.417 toneladas, contra 29.127 na mesma época do anno anterior. As entradas durante o 4º trimestre foram de 5.827 toneladas, contra 5.683 no mesmo periodo de 1908, e tendo as entregas ao consumo e para a exportação sido, respectivamente, de 3.009 e 4.495 toneladas, contra 3.031 e 4.999 no mesmo periodo de 1908, o *stock* restante no fim do quarto trimestre era de 22.740 toneladas, contra 26.780 na época correspondente de 1908 :

	1909	1908
Toneladas	24.417	29.127
Entradas durante o 4º trimestre.....	5.827	5.683
	30.244	34.810
Entrega ao consumo.....	3.009	3.031
Idem para a exportação.....	4.495	4.999
<i>Stock</i> restante em 31 de Dezembro.....	22.740	26.780

O *stock* de café procedente do Brazil e existente em Londres em principio do 4º quartel era de 254.336 saccas ou 14.930 toneladas.

Tendo as entradas durante esse periodo sido de 57.420 saccas ou 3.379 toneladas e as entregas ao consumo de 43.011 saccas ou 2.530 toneladas, o *stock* restante no fim desse quartel era de 268.745 saccas ou 15.899 toneladas.

*Movimento do mercado «a terme» em Londres*

Durante o quarto trimestre o commercio do *good average Santos* foi geralmente favoravel, tendo-se effectuado transacções regulares mediante preços que adquiriram uma alta continua, apesar de terem soffrido certas oscillações devido a uma expectativa de uma safra diminuta e noticias variaveis por parte dos mercados de Nova York e do Continente. Eis as cotações obtidas durante este periodo :

	OUTUBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO
Outubro 1.....	31-0	31-1 1/2	29-1 1/2	23-1 1/2
» 2.....	31-0	31-4 »	29-4 »	29-3 »
» 3.....	31-9	32-0 »	30-0 »	30-0 »
» 4.....	31-7 1/2	31-10 1/2	29-10 1/2	29-10 1/2
» 5.....	31-10 »	32-1 »	30-1 »	30-1 »
» 6.....	32-0 »	32-3 »	30-1 »	30-1 »
» 7.....	32-9 »	33-0 »	31-3 »	31-3 »
» 8.....	32-9 »	32-9 »	31-3 »	31-3 »
» 9.....	32-10 1/2	33-1 1/2	31-6 »	31-6 »
» 10.....	33-0 »	33-3 »	31-4 1/2	31-4 1/2
» 11.....	33-7 1/2	33-10 1/2	31-9 »	31-10 »
» 12.....	34-0 »	34-3 »	32-4 1/2	32-9 »
» 13.....	33-3 »	33-6 »	32-3 »	32-4 1/2
» 14.....	33-3 »	33-6 »	32-0 »	32-3 »
» 15.....	33-4 1/2	33-7 1/2	32-1 1/2	32-4 1/2
» 16.....	32-9 »	33-0 »	31-9 »	31-10 »
» 17.....	33-0 »	33-3 »	31-9 »	31-9 »
» 18.....	32-10 1/2	33-1 1/2	31-7 1/2	31-10 1/2
» 19.....	32-9 »	33-0 »	31-6 »	31-9 »
» 20.....	32-10 1/2	33-1 1/2	31-9 »	32-0 »
» 21.....	32-9 »	33-1 »	31-9 »	32-0 »
» 22.....	33-0 »	33-6 »	31-10 1/2	32-3 »
» 23.....	33-3 »	33-6 »	31-10 »	32-3 »
» 24.....	33-3 »	33-6 »	31-10 »	32-3 »
» 25.....	—	33-9 »	32-0 »	32-4 1/2
» 26.....	—	35-4 1/2	32-7 1/2	33-1 »
» 27.....	—	35-4 »	32-9 »	33-1 »

	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO
Novembro 1.....	36-6	36-6	33-3	33-6
» 2.....	36-4 1/2	36-4 1/2	32-9	33-1 1/2
» 3.....	35-9	35-9	32-1 1/2	32-7 »
» 4.....	35-3	35-3	31-6	32-0 »
» 5.....	34-7 1/2	34-7 1/2	31-3	31-9 »
» 6.....	31-10 »	34-9 »	31-6	32-0 »
» 7.....	35-10 »	35-10 1/2	32-7 1/2	33-0 »
» 8.....	35-9 »	35-9 »	32-3 »	32-0 »
» 9.....	31-0 »	36-0 »	32-7 1/2	33-0 »
» 10.....	35-3 »	35-3 »	31-10 »	32-6 »
» 11.....	35-7 1/2 »	35-7 1/2 »	32-1 »	32-7 1/2 »
» 12.....	35-10 »	35-10 »	32-3 »	32-9 »
» 13.....	35-9 »	35-9 »	32-3 »	32-9 »
» 14.....	35-6 »	35-6 »	32-0 »	32-6 »
» 15.....	35-7 1/2 »	35-7 1/2 »	32-0 »	32-6 »
» 16.....	35-7 »	35-7 »	32-3 »	32-9 »
» 17.....	35-7 »	35-7 »	32-3 »	32-9 »
» 18.....	35-7 »	35-7 »	32-3 »	32-9 »
» 19.....	35-7 »	35-7 »	32-3 »	32-9 »
» 20.....	35-4 »	35-6 »	32-0 »	32-6 »
» 21.....	35-4 »	35-6 »	32-0 »	32-6 »
» 22.....	35-3 »	35-3 »	31-9 »	32-3 »
» 23.....	35-3 »	35-3 »	31-9 »	32-3 »
» 24.....	35-3 »	35-3 »	31-9 »	32-3 »
» 25.....	35-4 1/2 »	35-4 1/2 »	31-9 »	32-3 »
» 26.....	35-9 »	35-9 »	31-10 1/2 »	32-4 1/2 »
» 27.....	—	35-7 1/2 »	32-0 »	32-6 »
» 28.....	—	35-7 »	32-1 1/2 »	32-7 1/2 »
» 29.....	—	35-10 »	32-4 »	32-1 »
» 30.....	—	—	—	—

	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO	SETEMBRO
Dezembro 1.....	35-9	32-3	32-9	33-0
» 2.....	35-7 1/2	32-1 1/2	32-7 1/2	32-10 1/2
» 3.....	35-7 »	32-1 »	32-7 »	32-10 »
» 4 e 6.....	35-9 »	32-3 »	32-9 »	33-0 »
» 7.....	35-7 1/2	32-1 1/2	32-7 1/2	33-0 »
» 8.....	35-9 »	32-1 »	32-7 »	32-10 1/2 »
» 9.....	36-3 »	32-1 »	32-7 »	32-10 »
» 10.....	36-6 »	32-4 »	32-10 »	33-1 »
» 11.....	33-6 »	32-4 »	32-10 »	33-0 »
» 12.....	37-0 »	32-9 »	31-3 »	33-6 »
» 13.....	37-3 »	32-10 1/2 »	33-4 1/2 »	33-6 »
» 14.....	37-3 »	32-10 »	33-4 »	33-3 »
» 15.....	37-6 »	33-1 »	33-7 »	33-6 »
» 16.....	37-6 »	33-0 »	31-4 »	33-4 1/2 »
» 17.....	37-6 »	33-3 »	33-7 »	33-9 »
» 18 e 20.....	37-7 1/2 »	33-4 1/2 »	31-9 »	33-7 1/2 »
» 19.....	37-9 »	33-9 »	34-0 »	34-0 »
» 21.....	38-0 »	33-6 »	33-9 »	33-7 1/2 »
» 22.....	37-0 »	33-6 »	33-9 »	33-6 »
» 23.....	36-9 »	33-3 »	33-6 »	33-1 1/2 »
» 24.....	—	33-4 1/2 »	33-6 »	33-4 »
» 25.....	—	33-1 »	33-6 »	33-3 »
» 26.....	—	33-0 »	33-4 1/2 »	33-10 1/2 »
» 27.....	—	—	—	—
» 28.....	—	—	—	—
» 29.....	—	—	—	—
» 30.....	—	—	—	—
» 31.....	—	—	—	—

MERCADO DE CAFÉ A VISTA EM LONDRES

Durante este periodo as entradas em leilão foram regulares e obtiveram boa accettazione por parte do consumo, tendo alcançado preços firmes e mais elevados, mórmente os cafés procedentes da Colombia e de Santos, dos quaes se compunha a mór parte da entrada total.

Eis as entregas havidas e os preços obtidos durante este quartel :

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE	
		O cwt	
Santos .....	saccas 29.868	s. d.	s. d.
Alta.....	277	De 33-0 a 65-0	43-0
Colombia.....	15.035	» 37-6 a 72-0	—
Ecuador.....	460	» 39-6 a 42-0	—
Mexico.....	963	» 43-0 a 73-6	—
Nicaragua.....	564	» 40-6 a 53-0	—
Salvador.....	563	» 43-6 a 59-0	—
Vera Paz.....	348	» 50-6 a 81-6	—
Guatemala.....	1.039	» 41-0 a 75-0	—
Costa Rica.....	1.541	» 34-0 a 96-0	—
Perú.....	237	» 40-6 a 60-6	—
Jamaica.....	95	» 41-0 a 115-6	—
India Oriental.....	423	» 43-0 a 67-0	—
Java.....	14	51-0	—
Nyasaland.....	1.674	32-6 a 67-6	—
Moinbassa.....	279	34-0 a 37-0	—
Africa Oriental.....	32	48-0 a 52-0	—
Nilgherry.....	132	53-0 a 59-0	—

A entrada total de café no Reino Unido durante o anno de 1909 foi de 827.160 «hundredweights» no valor total de 2.077.895 libras esterlinas, contra 785.824 «hundredweights» no valor de 2.186.680 libras no anno anterior e 1.155.643 «hundredweights» no valor de 2.437.693 libras durante 1907.

*Cacão*

Em geral, durante o quarto trimestre tiveram lugar entradas modicas em leilão, as quaes encontraram procura algum tanto frouxa de modo que se fizeram poucas entregas ao consumo por preços quasi identicos aos anteriormente vigorados. Porém, particularmente se effectuaram transacções mediante preços mais favoraveis.

Eis as entregas feitas ao consumo bem como os preços obtidos durante este periodo :

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE
		O cwt
	saccas	s.d. s.d.
Brazil.....	434	De 54-0
Tri-idade.....	3.721	» 54-0 a 59-0
Dominica.....	312	» 43-0 a 53-0
Greenada.....	2.153	» 48-0 a 56-0
Jamaica.....	167	» 46-0 a 54-0
S. Lucia.....	242	» 48-0 a 55-0
Demerara.....	25	» 54-6
St. Vincent.....	53	» 49-0 a 56-6
Caracas.....	20	» 59-0
Cartagena.....	20	» 55-0
C. sta Rica.....	617	» 49-6 a 54-0
Guyana quill.....	4.166	» 50-0 a 68-0
Tumaco.....	20	» 52-6
Puerto Cabello.....	38	» 50-0
Samana.....	151	» 48-0
Ceylão.....	2.581	» 34-0 a 71-0
Africa Occidental.....	270	» 44-0 a 49-6
Seychelles.....	27	» 53-0
Java.....	53	» 30-0 a 55-0
Cameroon.....	20	» 54-0
Samoa.....	62	» 51-0 a 61-6
S. Thomé.....	141	» 20-6 a 21-6

Durante o anno findo a importação total de cacão na Grã-Bretanha foi de 77.140.071 libras no valor total de 1.908.347 libras esterlinas, contra 66.833.413 libras no valor de 2.170.839 libras esterlinas no anno anterior, e 57.108.050 libras no valor de 2.105.797 libras esterlinas no anno de 1907.

*Grude de peixe*

Durante este periodo houve uma maior entrada em leilão, a qual attrahio uma concurrencia mais animada. O Brazil contribuiu com suprimentos mais avultados, que foram quasi completamente collocados mediante preços firmes e mais elevados em relação ao tipo «Lump» do Pará. As Antilhas tambem mandaram uma maior quantidade, que se vendeu por preços firmes.

Eis as entradas e entregas havidas, assim como os preços alcançados durante este periodo :

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Southampton e o Brasil, durante o 4º quartel de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (APPROXIMADO)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	21	97.471	3.123	£ 707.349 ou 11.317.584\$ ao cambio de 15 d.
Total.....	21	97.471	3.123	£ 707.349 ou 11.317.584\$000.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	61.550	2.280	£ 2.432.901 ou 38.926.416\$ ao cambio de 15 d.
Total.....	10	61.550	2.280	£ 2.432.901 ou 38.926.416\$000.

PROCEDENCIAS	ENTRADAS	ENTREGAS	TIPO	PREÇOS
Pará.....	125 volumes.	113	«Lum».....	s.d. s.d. De 2-0 a 3-3
».....	—	—	«Tongue».....	» 1-5 a 2-4
».....	—	—	«Honeycomb».....	» 1-0 a 1-9
Maranhão.....	84 volumes.	73	«Lump».....	» 1-4 a 2-3
».....	—	—	«Tongue».....	» 1-0 a 2-8
».....	—	—	«Purse».....	» 1-1
Rio Grande.....	14 volumes.	10	».....	» 1-2 a 1-3
Antilhas.....	63 »	63	».....	» 0-7 a 1-3
».....	—	—	«Lump».....	» 1-8 a 2-3
				Por libra

*Ipecacuanha*

Existio pouca procura por este artigo durante o quarto trimestre, tendo as entregas ao consumo e os preços obtidos sido os seguintes :

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE
		A libra
		s.d. s.d.
Rio de Janeiro.....	54 volumes...	De 4-10 a 5-7
Minas Geraes.....		» 4-7 a 5-8
Cartagena.....		» 3-7 a 4-1

*Piassava*

Durante este periodo augmentou a procura deste producto, tendo os seus preços adquirido uma alta.

*Salsaparrilha*

Em geral, existiram poucos pedidos por este artigo durante o quarto trimestre, tendo as entregas ao consumo e os preços alcançados sido de accordo com a seguinte tabella :

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE
		A libra
		s.d. s.d.
Jamaica.....	86 volumes...	De 0-8 a 1-2
Lima.....		» 0-11 a 1-0

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 31 de janeiro de 1910.

JOSÉ M. DE MORAES BARROS,  
Consul.

N. 2. — Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brasil pelo porto de Southampton, no 4º trimestre 1909, em comparação com o 3º trimestre de 1909

MERCADORIAS	DIRRITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR APPROXIMADO EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA NACIONAL	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA NACIONAL
		4º trimestre	3º trimestre	Libras esterlinas	Mil réis ao cambio médio de 15 d.	Libras esterlinas	Mil réis ao cambio médio de 15 d.
				4º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre
Arroz.....	Nenhum.....	—	1,123	—	—	8	128\$
Apolicos e coupons.....	—	—	—	153	2:413\$	—	—
Assucar.....	10 d a 22 d o «cwt.».....	—	500	—	—	7	112\$
Borracha.....	Nenhum.....	55,534	101,273	51,876	830:016\$	90,101	1,441:616\$
Barbatanas.....	—	45	—	2	32\$	—	—
Batata.....	—	5,052	—	1,231	19:696\$	—	—
Café.....	3 3/10 por kilo.....	11,466,973	4,100,700	383,676	6,213:816\$	121,037	1,933:912\$
Cacão.....	2 1/8.....	2,679,000	2,432,710	141,008	2,256:128\$	128,849	2,061:104\$
Casca de tartaruga.....	Nenhum.....	—	30	—	—	204	3:261\$
Couros e pelles.....	—	4,043	13,752	223	3:589\$	1,035	16:560\$
Canhamo.....	—	1,683	—	65	1:040\$	—	—
Diamantes.....	—	—	—	2,000	32:000\$	—	—
Farinhas.....	—	100	—	2	32\$	—	—
Fructas em conservas.....	1 1/3 d por kilo.....	4,016	—	150	2:400\$	—	—
Idem frescas.....	Nenhum.....	11,827	—	250	4:000\$	—	—
Fumo.....	8-2 a 12-7 o kilo.....	27,037	1,162,304	2,705	43:28\$	116,229	1,850:664\$
Herwa Matto.....	Nenhum.....	—	466	—	—	20	320\$
Jóias.....	—	—	—	2,000	32:000\$	—	—
Manteiga do cacão.....	2 1/8 por kilo.....	1,750	—	177	2:532\$	—	—
Moetas velhos.....	Nenhum.....	2,417	618	90	1:400\$	19	301\$
Nozes.....	—	2,521	113,024	10	160\$	432	7:232\$
Óleos e resinas.....	—	6,315	1,100	600	9:600\$	120	1:900\$
Ouro e prata em pó e em barra.....	—	—	—	105,314	1,685:02\$	139,289	2,223:624\$
Pedras preciosas diversas.....	—	—	—	—	—	250	4:000\$
Passaros vivos.....	—	—	1,020	—	—	540	8:640\$
Pissava.....	—	235,937	107,015	9,634	154:941\$	3,999	63:984\$
Plantas e sementes.....	—	1,846	2,716	392	4:332\$	316	5:059\$
Raizes medicinaes.....	—	1,751	—	800	12:800\$	—	—
Sementes de mamona.....	—	3,397	—	31	496\$	—	—
<b>Total.....</b>		<b>14,503,776</b>	<b>8,066,356</b>	<b>707,349</b>	<b>11,317:581\$</b>	<b>632,465</b>	<b>9,630:410\$</b>

N. 2 A — Preços correntes de diferentes generos no mercado de Southampton durante o 4º trimestre de 1909

GENEROS	UNIDADES	UNIDADES	OUTUBRO		NOVEMBRE		DEZEMBRO	
			Shillings dinheiros		Shillings e dinheiros		Shillings e dinheiros	
Algodão.....	Varias.....	1 libra.	0-5 1/3 a	1-7	0-5 1/2 a	1-3 1/2	0-5 3/3 a	1-9
Arroz.....	Rangoon e Bassein.....	112	6-7 1/2	7-3	6-6	0-9	Os mesmos	Os mesmos
Assucar.....	Varias.....	112	8-6	20-1 1/2	9-0	21-3	9-9	a 21-3
Barbatanas (Finors).....	Pará.....	2240	450-0	1200-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Borracha (Fino).....	Idem.....	1	8-10	9-2	8-2	8-	7-4 1/2	a 7-11
Idem (Cabeça de negro).....	Idem.....	1	3-2	5-2 1/2	3-1	5 1/2	3-1	a 4-9 1/2
Idem.....	Matto Grosso.....	1	3-7	8-0	Os mesmos	Os mesmos	3-5	a 7-9
Idem.....	Outras.....	1	0-8	9-8 1/2	>	>	1 1/0	a 8-4
Cacão.....	Bahia.....	112	52-0	54-6	>	>	52-6	a 55-0
Idem.....	Outras.....	112	37 5	75-0	>	>	Os mesmos	Os mesmos
Café (Good average).....	Santos.....	112	31-0	34-0	34-7 1/2	a 36-6	55-7 1/2	a 38-4
Idem.....	Outras.....	112	36-0	124-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Casca de tartaruga.....	Varias.....	1	3-0	120-0	1-0	120-0	1-0	a 102-6
Chifres do boi.....	America do Sul.....	100 num.	11-0	41-0	5-0	60-6	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Outras.....	100	3-0	190-0	Os mesmos	Os mesmos	0-0	a 237-6
Clina.....	America do Sul.....	1 libra.	0-3	2-400	>	>	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Outras.....	1	0-8	9-3	0-8	a 9-9	>	>
Colla de peixe.....	Pará.....	1	1-4	3-1	Os mesmos	Os mesmos	1-2	a 3-3
Idem.....	Outras.....	1	0-5	6-1	0-6	a 6-1	0-6	a 6-5
Fibras.....	Varias.....	224	100-0	650-0	100-0	a 640-0	100-0	a 700-0
Fumo.....	Idem.....	1	5-3	5-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Ipeacuanha.....	Idem.....	1	5-10	6-6	3-10	a 6-3	3-10	a 6-9
Jacarandá.....	Rio de Janeiro.....	2240	120-0	300-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Bahia.....	2240	120-0	330-0	>	>	>	>
Lã de carneiro.....	America do Sul.....	1	0-3 1/2	0-41	>	>	>	>
Idem.....	Outras.....	1	0-6	2-4 1/2	>	>	>	>
Milho.....	Rio da Prata.....	480	25-6	26-6	25-9	a 26-6	26-6	a 27-0
Idem.....	Outras.....	480	24-6	24-6	24-3	a 26-3	25-0	a 26-6
Pelles de carneiro.....	America do Sul.....	1	0-4	0-3	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Outras.....	1	0-2 7/3	0-5 5/8	0-2 7/8	a 0-8 1/2	>	>
Pissava.....	Bahia.....	2240	560-0	10-0-0	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Idem.....	Africa.....	2240	230-0	480-0	200-0	a 530-0	260-0	a 530-0
Pimenta.....	Africa.....	1	0-2 1/8	0-7 1/2	0-2 1/4	a 0-6 1/4	0-2 3/8	a 0-6 1/4
Salsaparilha.....	Idem.....	1	0-3 1/2	1-9	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Semente de algodão.....	Egypto.....	2240	155-0	172-6	153-9	a 172-6	163-9	a 185-0
Tapioca.....	Varias.....	1	0-1 3/8	0-2 3/8	0-1 3/8	a 0-2 1/4	Os mesmos	Os mesmos

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brasil pelo porto de Southampton no 4º trimestre de 1909, em comparação com o 3º trimestre de 1909

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR Libras esterlinas	VALOR EM MOEDA NACIONAL Mil réis ao cambio médio de 15 d.	VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR Libras esterlinas	VALOR EM MOEDA NACIONAL Mil réis ao cambio médio de 15 d.
	4º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre
Apolices e coupons.....	—	9	—	—	990	15:840\$
Apparelhos e accessorios para a photographia	7,014	4,854	1,465	23:440\$	922	14:752\$
> cirurgicos.....	1,456	—	334	5:344\$	—	—
Armas e munições.....	40	68	8	128\$	15	240\$
Batatas.....	2,250	—	20	520\$	—	—
Borracha e seus preparados.....	3,040	3,701	1,303	20:848\$	1,731	28:176\$
Calçado.....	176	764	96	1:535\$	383	6:128\$
Canhamo.....	55,632	35,012	2,505	40:080\$	1,333	21:328\$
Carnes.....	67,225	58,252	7,884	126:144\$	6,413	102:608\$
Celluloide em obras.....	8,143	4,641	1,741	27:856\$	1,353	21:648\$
Chá.....	28,947	14,515	3,778	60:448\$	2,108	33:728\$
Chapéus e enfeites para cabeça.....	6,659	4,710	3,028	48:448\$	2,051	32:816\$
> de sol.....	1,743	4,295	481	7:696\$	1,505	24:080\$
Cimento, pedra e gesso.....	14,033	27,303	264	4:224\$	286	4:576\$
Couros e seus preparados.....	29,480	25,866	9,283	148:528\$	10,963	175:498\$
Drogas e productos chimicos.....	57,191	49,665	6,982	111:712\$	7,067	113:072\$
Escovas.....	2,231	1,229	607	9:712\$	389	6:224\$
Ferragens, cutelaria e metaes diversos.....	139,312	150,409	13,294	212:704\$	14,091	255:456\$
Fructas frescas.....	549,253	8,956	22,241	355:856\$	348	5:568\$
Generos alimenticios diversos.....	85,367	70,899	5,052	80:832\$	4,054	64:804\$
Instrumentos scientificos.....	1,933	507	775	12:400\$	489	7:824\$
> diversos.....	4,598	4,651	1,143	18:288\$	902	14:432\$
Jóias, relógios e obras de metal precioso.....	2,750	1,848	4,229	67:664\$	3,135	50:160\$
Juta em fio e tecido.....	208,067	369,252	6,520	104:320\$	10,963	175:488\$
Leite em conserva.....	11,816	5,294	681	10:896\$	272	4:352\$
Livros de leitura.....	15,204	4,760	2,078	33:248\$	706	11:296\$
Machinas e accessorios.....	32,897	39,374	4,052	64:832\$	4,140	66:240\$
Madeira em obras.....	19,773	19,781	2,341	37:456\$	3,862	61:792\$
Manteiga de vacca.....	66,806	70,572	6,684	106:944\$	6,138	98:208\$
Materiaes para dentista.....	591	4,142	717	11:472\$	1,082	17:312\$
> > a electricidade.....	4,559	1,481	803	12:848\$	345	5:520\$
> > telegraphos.....	37,055	—	1,538	33:608\$	—	—
Mercadorias diversas.....	10,668	9,824	1,979	31:664\$	1,295	20:720\$
Moeda.....	—	—	2,086,530	33,384:480\$	375,300	6,004:800\$
Oleos e resinas.....	68,233	134,451	2,538	41:088\$	4,610	73:760\$
Osso, chifre e marfim em obras.....	4,576	3,733	922	14:752\$	516	8:256\$
Palha em obras.....	1,208	1,010	148	2:368\$	170	2:720\$
Papel e papelão.....	23,635	20,482	1,539	24:624\$	1,528	21:248\$
> de lixa.....	154	—	15	240\$	—	—
Prata em barra.....	8,063	3,003	27,445	439:120\$	10,000	160:000\$
Papelaria e objectos para escriptorio.....	29,217	13,723	2,477	39:632\$	2,139	34:224\$
Pello de animal.....	455	1,425	363	5:808\$	849	13:584\$
Perfumarias.....	23,194	12,552	6,437	102:992\$	2,715	43:440\$
Plantas e sementes.....	2,868	2,138	285	4:560\$	163	2:704\$
Queijos.....	122,627	85,627	8,454	135:264\$	5,023	80:368\$
Roupa de toda especie.....	5,523	5,672	3,712	59:392\$	3,360	53:760\$
Saltre.....	14,705	38,794	383	6:128\$	1,050	16:800\$
Tecidos e fios de algodão.....	489,713	353,346	131,390	2,102:240\$	95,953	1,535:248\$
> > > > lã.....	46,262	46,311	16,821	269:136\$	18,392	294:272\$
> > > > linho.....	42,343	28,451	8,014	128:224\$	6,414	102:624\$
> > > > mesclados.....	37,977	32,834	14,146	226:336\$	10,834	173:344\$
> > > > de seda.....	1,808	2,106	2,370	37:920\$	3,264	52:224\$
Tintas para pintura.....	10,999	34,504	369	5:904\$	379	6:064\$
Vehiculos e carruagens.....	7,163	3,708	1,613	25:608\$	867	13:872\$
Vidro e louça.....	14,217	14,290	1,573	25:168\$	1,585	25:360\$
Vinhos, licores e bebidas diversas.....	23,679	36,881	1,421	22:736\$	1,456	23:296\$
Totaes.....	2,454,988	1,882,693	2,432,901	38,926:416\$	635,759	10,171:824\$

N. 4 — Cotação de cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações na praça de Southampton, correspondente ao 1º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil, por 1\$000.....	15 1/4 d.	15 7/16 d.	15 13/16 d.
» a França, por £ 1.....	frs. frs. 15.11 1/4 a 25.47 1/2	frs. frs. 25.20 a 25.50	frs. frs. 25.18 3/4 a 25.45 1/2
» » Allemanha por £ 1.....	m. m. 2.060 a 20.78	m. m. 20.70 a 20.78	m. m. 20.69 a 20.75

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estados.....	2 1/2 % a 5 %	5 %	4 1/2 % a 5 %
Em praça.....	Idem.	Idem.	Idem.

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	s. d. s. d. s. d. s. d. 35—0, 40—0, 45—0 e 50—0 com 10 %	Idem.	Idem.
Bahia.....	45—0, 50—0, 55—0 e 60—0 com 10 %		
Rio de Janeiro.....	40—0, 45—0, 50—0 e 55—0 com 10 %		
Santos.....	{ Por tonelada.		

Consulado em Cardiff

Relatório do 4º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

Dos portos deste districto consular sahiram, no 4º quartel do anno proximo passado, com destino aos do Brasil, 93 embarcações, das quaes uma apenas de nacionalidade brasileira, sendo 81 a vapor e nove a vela, arqueando 189.977 toneladas, equipadas por 2.490 homens e transportando mercadorias no valor de £ 271.437.0.0.

Da comparação do movimento marítimo deste districto com o do igual periodo do anno de 1908, resulta a favor do sob revista uma differença de 13 embarcações, 275 homens de equipagem e £ 5.604 no valor das mercadorias exportadas.

Os 93 navios acima referidos partiram para os seguintes portos: oito para Manáos; sete para o Pará; cinco para o Maranhão; 12 para Pernambuco; dois para Maceió; seis para Bahia; 33 para o Rio de Janeiro; 11 para Santos; um para Paranaguá e oito para o Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Ainda neste trimestre foi nulla a importação directa de productos brasileiros, e, em relação á exportação, cujo total attingiu a 319.742.362 kilogrammas de mercadorias, no valor de £ 271.437.0.0, o carvão figura com 317.728.897 kilos, no valor de £ 236.798.0.0, e mercadorias diversas, apenas com 2.013.465 kilos, representando £ 34.639.0.0.

Confrontados os algarismos deste com os do trimestre anterior, notaram-se as seguintes differenças a favor do de que nos occupamos: 58.752.100 kilogrammas, no total das mercadorias, e de libras 56.055.0.0, em relação ao respectivo valor, para cujo resultado concorreu o carvão com 58.499.526 kilos, equivalentes a £ 45.239.0.0.

Durante egual periodo nos ultimos quatro annos, foi o seguinte o movimento marítimo deste districto:

ANNO	EMBARCAÇÃO SAHIDAS	TONELADA	EQUIPAGEM	VALOR DAS MERCADORIAS DESPACHADAS	VALOR DO CARVÃO TRANSPORTADO
1906.....	95	162.940	2.366	£ 237.929	£ 201.245
1907.....	102	195.130	2.723	» 337.645	» 306.186
1908.....	80	169.215	2.215	» 265.833	» 239.288
1909.....	93	189.977	2.490	» 271.437	» 236.798

Os dados estatísticos do mez de outubro, fornecidos pelo «Board of Trade», mostram uma consideravel differença para menos na exportação do carvão do Reino Unido, observando-se o mesmo em relação aos 10 mezes do anno, decorridos até áquella data, como o demonstram os quadros abaixo:

	MEZ DE OUTUBRO			
	QUANTIDADE		VALOR — LIBRAS	
	1908	1909	1908	1909
Anthracite.....	221.536	216.257	187.384	176.364
Steam.....	4.237.467	3.965.914	2.618.294	2.257.667
Gaz.....	963.180	939.926	542.145	462.348
Consumo domestico...	153.569	136.062	88.035	72.097
Outras qualidades....	238.056	237.195	133.216	113.612
Total.....	5.813.808	5.495.354	3.569.074	3.082.088
Coke.....	141.020	116.588	107.716	80.299
Carvão em tijolos.....	108.178	119.624	80.429	79.808
Total.....	6.093.006	5.731.566	3.757.219	3.242.195
Consumo em viagem para o estrangeiro..	1.727.530	1.767.636	—	—



N. 3. — Mappa do preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brasil no 4º trimestre de 1909

GENEROS	PESO EM KILO	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão de pedra.....	270.631.337	201.965	17/. a 17/6	16/3 a 16/9	16/3 a 16/6
» em tijolos.....	26.785.496	18.989	15/. » 16/.	15/. » 15/6	15/. » 16/6
» de coke.....	1.510.471	1.547	24/.6 » 28/.	24/6 » 28/.	24/. » 27/6
Aço.....	84.949	878			
Alcatrão.....	1.115	13			
Alcool (combustivel).....	5.538	104			
Algodão.....	4.295	113			
Cal.....	4.164	9			
Chumbo.....	680	12			
Cobre.....	8.839	241			
Corda.....	3.422	116			
Detonadores.....	84	10			
Dynamite.....	5.720	475			
Estanho.....	718	41			
Estopa.....	3 772	462			
Ferro em bruto.....	81 739	226			
» obra.....	119.809	3.918			
Folha de Flandres.....	92 991	1.317			
Lanhas de aço.....	61.222	2.035			
Machinismos.....	114	21			
Olco.....	22.397	406			
Papel.....	998	60			
Safety fuse.....	49	50			
Soda.....	2.145	15			
Tijolos.....	3.594	7			
Tintas.....	19.341	519			
Zinco.....	942	31			
Total.....	299.455.965	233.580			

MAPPA N. 4. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brasil durante o 4º trimestre de 1909

GENEROS	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão de pedra.....	3.873.988	3.654	16/. 16/6	15/3 15/9	15/3 15/6
Dito em tijolos.....	14.927.605	10.743	14/. 15/.	14/. 14/6	14/. 14/6
Cobre.....	11.830	763			
Detonadores.....	221	100			
Dynamite.....	25.622	1.958			
Ferro em obra.....	636.464	9.196			
Folhas de Flandes.....	807.087	11.091			
Gelignite.....	1.837	258			
Safety fuse.....	1.293	194			
	20.286.397	37.857			

MAPPA N. 5. — Quadro demonstrativo da taxa do desconto e do preço dos fretes para o Brasil, em praça de Cardiff, durante o 4º trimestre de 1909

DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Official.....	3% a 5%	5%	5% a 4%
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 — 1/2 %

## FRETES

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Manãos.....	14/.	14/ a 15/.	15/9
Pará.....	10 4 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> a 14/.	11/6 a 12/9	10/ a 5/9
Maranhão.....	11/0	11/7 a 12/.	10/6
Parahyba.....	11/3	—	—
Pernambuco.....	11/3 a 12/6	10/ a 12/3	10/ a 11/.
Maceió.....	15/.	—	—
Bahia.....	12/ a 12/6	10/ a 12/9	10/6
Rio de Janeiro.....	11/ a 12/3	10/3 a 12/9	9/9 a 11/3
Santos.....	11/9 a 14/.	12/9 a 14/.	12/6 a 14/.
Paranaguá.....	16/6	—	—
Rio Grande do Sul.....	11/.	18/6 a 21/3	18/6 a 19/.

MAPPA N. 6 — Quadro demonstrativo dos navios sahidos deste districto consular para os portos do Brasil durante o 4º trimestre de 1909

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Manãos.....	6	11.179	199	8.245.433	6.052
Pará.....	6	12.621	171	26.152.035	23.25
Maranhão.....	5	4.050	86	2.922.081	2.660
Natal.....				5.817	535
Parahyba.....				784.368	2.342
Pernambuco.....	11	19.553	299	30.975.921	27.567
Maceió.....	2	4.417	66	71.161	91
Bahia.....	4	6.081	95	15.130.026	11.062
Rio de Janeiro.....	33	80.657	954	162.561.055	120.229
Santos.....	8	19.169	214	38.95.485	28.840
Paranaguá.....	1	1.835	24	2.030.000	1.150
Rio Grande do Sul.....	6	10.297	143	11.971.980	9.037
	82	170.534	2.251	290.455.965	233.538

## SWANSEA

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Manãos.....	2	5.198	51	7.718.217	7.094
Pará.....	1	1.937	23	913.500	675
Pernambuco.....	1	261	10	448.630	287
Bahia.....	2	1.593	27	2.112.555	2.205
Rio de Janeiro.....				2.028.088	13.517
Santos.....	3	6.150	75	6.8757	9.597
Rio Grande do Sul.....	2	4.246	50	6.496.600	4.492
	11	19.443	239	20.236.397	37.857

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados:

Quarto official extranumerario do Arsenal de Guerra desta Capital, Henrique Brandão; Sulalterno da companhia de alumnos do Collegio Militar, o 1º tenente Raul Tupper.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1910.

Sr. presidente da Comissão de Promoções — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 25 de abril findo, sobre o requerimento em que o capitão da arma de infantaria Manoel Machado de Souza Pinto pediu promoção por antiguidade, resolveu em 3 do corrente deferir a pretensão do mesmo official, por isso que:

As resoluções, de 16 e 23 de dezembro de 1909, mandaram considerar promovidos á effectividade do posto de major, na arma de artilharia, desde 5 de agosto de 1908, o major graduado João Antonio de Oliveira Valle e o 1º tenente, na de cavallaria, desde 31 de dezembro desse anno, o 2º Rubens Monte, porque nessas datas lhes teria cabido essa promoção, si não estivessem então occupando vagas naquellas armas officiaes do extinto Corpo de Estado Major do Exercito e o decreto de 25 de março ultimo, baseado nas referidas resoluções, declarando sem effecto o de 13 de janeiro do corrente anno, que reformou, por ter attingido a idade para a reforma compulsoria, o 1º tenente José Luiz de Souza Pires, da arma de cavallaria, promoveu este official ao posto de capitão, com antiguidade de 27 de agosto de 1908, em que lhe tocaria promoção, si as vagas nas diversas armas não tivessem sido occupadas por officiaes do referido Estado Major:

na arma de infantaria, á qual pertence o requerente, havia tambem officiaes do corpo extinto, occupando vagas, sendo dez os de postos superiores;

si esses officiaes não estivessem occupando taes vagas inevitadamente no dia 5 de agosto de 1908, o capitão Manoel Machado de Souza Pinto já teria sido elevado ao posto immediato;

depois de realizadas as promoções em 5 de agosto do dito anno, tem occorrido na arma de infantaria treze vagas do posto de major que foram preenchidas pelos principios de antiguidade e merecimento;

excluidos os officiaes superiores que a 5 de agosto de 1908 occupava n vagas na arma de infantaria, dez dos majores então promovidos devem passar, a contar desta, data a antiguidade do posto e os tres restantes, las datas em que tiveram acesso os que preencheram, de facto, as tres primeiras vagas abertas depois da promoção de agosto;

tendo-se dado desde 5 de agosto de 1908 treze vagas, é necessario, por consequencia, promover dez capitães para completar o quadro dos maiores;

cinco dessas vagas devem ser preenchidas, por merecimento, por capitães da arma ou do extinto Corpo do Estado Maior, e cinco, por antiguidade, por capitães exclusivamente da arma, visto serem mais antigos que os daquelle corpo, cabendo o preenchimento de um destes ao requerente, que occupa o quarto logar da respectiva escala, salvo si o Governo resolver incluil-o no decreto da promoção por merecimento. Saude e fraternidade. — *J. B. Bormann.*

#### Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Com o aviso n. 70, de 19 de abril corrente, o Ministerio da Guerra remetteu por nossa ordem a este Tribunal, para consultar, o requerimento em que o capitão da arma de infantaria Manoel Machado de Souza Pinto pede promoção por antiguidade.

O requerente bascia seu pedido nas resoluções presidenciaes, de 16 de setembro, 19 de outubro, 16 e 23 de dezembro de 1909, e no facto de se acharem occupando vagas em sua arma officiaes superiores do extinto Corpo do Estado Maior do Exercito. Allega que foi promovido a capitão por *actos de bravura*, por decreto, de 15 de novembro de 1897; tem o exame pratico de sua arma com approvação plena; fez a campanha de Canudos, desde o inicio até o fim; esteve na expedição ao Amazonas, desde junho de 1904 até fevereiro de 1905, e tem a medalha militar de ouro.

O coronel graduado Americo de Andrade Almada declara «que, examinando, a fé de officio do requerente, encontrou as allegações que fez sobre os serviços de guerra em Canudos e a expedição ao Amazonas, bem como as que se referem á medalha militar e elogios diversos, que, não se prendendo ao objecto deste requerimento, nem para elle servindo de instrucção, deixa de mencioná-las. A pretensão requerida pertence ao numero das que merecem a audiencia do Supremo Tribunal Militar por intermedio do D. J., visto tratar-se de direitos individuais que o peticionario julga prejudicados em face das resoluções citadas».

O chefe da 2ª secção do Departamento da Guerra acrescenta á informação prestada pela G. 2 «que o peticionario tem exame pratico, como consta da ordem do dia n. 21, de 1899, e é quasi o n. 4, visto haver vaga para a promoção do n. 1, e tem a medalha de ouro por bons serviços prestados á Patria».

O auditor se pronuncia nestes termos:

«O capitão Manoel Machado de Souza Pinto pede promoção ao posto de major, pelo principio de antiguidade, tendo-se em vista as resoluções do Supremo Tribunal Militar, de 16 de setembro, 19 de outubro, 16 e 23 de dezembro, sobre as consultas de 23 de agosto, 6 e 27 de setembro e 23 de dezembro, tudo de 1909, porquanto só não foi promovido por aquelle principio, pelo facto de estarem occupando vagas nessa arma diversos officiaes superiores do extinto Estado-Maior do Exercito, contra a expressa disposição do artigo 115, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908.

O reclamante é o n. 5 dos capitães e quasi o n. 4, conforme a informação da 2ª secção, assim como tem o exame pratico para major.

A sua reclamação é justa e merece ser attendida, como o tem sido innumeras reclamações tambem decorrentes da inobservancia do referido art. 115, illudido na sua execução pelo respectivo regulamento, ta-

xado de illegal e nullo pelo Supremo Tribunal Militar.»

O major chefe do Departamento Central informa «que se acha de pleno accordo com a informação da Auditoria de Guerra devendo acrescentar que os serviços allegados pelo peticionario se acham todos consignados na sua folha, tendo entrado em lista por merecimento para a promoção de 5 de agosto de 1903. O peticionario occupa presentemente o n. 4 dos capitães da sua arma, visto já ter sido promovido por antiguidade o capitão Carlos Oceano da Silva Santiago.

O tribunal passa a dar cumprimento á vossa ordem.

As resoluções presidenciaes, de 16 e 23 de dezembro de 1909, tomadas sobre consultas deste tribunal, mandaram considerar promovidos á effectividade do posto de major na artilharia, desde 5 de agosto de 1908, o major graduado João Antonio de Oliveira Valle, e a 1º tenente na cavallaria, desde 31 de dezembro desse anno, o 2º Rubens Monte, porque nessas datas lhes teriam cabido essa promoção, si não estivessem então occupando vagas naquellas armas officiaes do extinto Estado-Maior, e o decreto de 25 de março ultimo, baseado nas referidas resoluções, declarando sem effeito o de 10 de janeiro do anno corrente, que reformou, por ter attingido a idade para a reforma compulsoria, o 1º tenente José Luiz de Souza Pires, da arma de cavallaria, promoveu este official ao posto de capitão, com antiguidade de 27 de agosto de 1908, em que lhe tocaria promoção, si não fôra a occupação provisoria de vagas nas armas por officiaes do extinto Corpo do Estado-Maior (Boletim do Exercito, n. 42, de 25 de março.)

Na arma de infantaria havia tambem officiaes do corpo extinto occupando vagas, sendo dez os de postos superiores.

Si esses officiaes não estivessem occupando taes vagas indebitamente no dia 5 de agosto de 1908, o requerente capitão Manoel Machado de Souza Pinto já teria sido elevado ao posto immediato, como o Tribunal passa a demonstrar.

Depois de realizadas as promoções em 5 de agosto de 1908, tem occorrido na arma de infantaria treze vagas do posto de major, que foram preenchidas pelos capitães infra mencionados:

Manoel Rodrigues de Macedo, promovido por antiguidade a 17 de dezembro de 1908;

Joaquim Villar Barreto Coutinho, promovido por merecimento a 17 de dezembro de 1908;

Francisco Ramos, promovido por merecimento a 17 de dezembro de 1908;

Gonçalo Corrêa Lima, promovido por antiguidade a 19 de dezembro de 1908;

José Candido Rodrigues, graduado, promovido por antiguidade a 7 de janeiro de 1909;

Francisco Cabral da Silveira, graduado, promovido por antiguidade a 7 de abril de 1909;

João Ignacio da Silva, promovido por merecimento a 25 de fevereiro de 1909;

Cicero Monteiro, graduado, promovido por antiguidade a 26 de agosto de 1909;

Arminio Pereira, promovido por merecimento a 23 de julho de 1909;

Miguel da Cunha Martins, promovido por merecimento a 30 de setembro de 1909;

Adriano Severiano de Miranda, graduado, promovido por antiguidade a 30 de dezembro de 1909;

Diogo de Figueiredo Moreira, promovido por merecimento a 10 de março de 1910;

Carlos Oceano da Silva Santiago, promovido por antiguidade a 10 de março de 1910.

Excluidos os officiaes superiores, que a 5 de agosto de 1908 occuparam vagas na arma de infantaria, dez dos maiores supra-mencionados devem passar a contar dessa data a antiguidade do posto; e os tres restantes a contarão das datas, em que tiveram accesso os que preencheram de facto as tres primeiras vagas abertas depois da promoção de agosto.

Consequentemente, tendo-se dado desde 5 de agosto de 1908 treze vagas, é necessario promover dez capitães para completar o quadro de maiores.

Cinco dessas vagas devem ser preenchidas pelo principio de merecimento por capitães da arma, ou do extinto Corpo de Estado-Maior, e cinco pelo de antiguidade por capitães exclusivamente da arma, visto serem mais antigos que os daquelle corpo, cabendo o preenchimento de uma destas ao requerente, que occupa o quarto logar da respectiva escala, salvo, si o Governo resolver incluil-o no decreto da promoção por merecimento.

Pelo exposto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que deve ser deferida a pretensão do capitão de infantaria Manoel Machado de Souza Pinto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.—*C. Netto.*—*F. A. de Moura.*—*F. Argollo.*—*Carlos Eugenio.*—*Mendes de Moraes.*—*F. Salles.*—*L. Medeiros.*

#### RESOLUÇÃO

Como parece.—Rio de Janeiro, 7 de maio de 1910.—*Nilo Peçanha.*

## Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de maio de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 188544, ao amanuense dos Correios Domingos José Martins, gratificação em 1908 (aviso n. 1.042);

De 173043, ao praticante da mesma repartição, Graciliano Frontino de Assis, idem relativa ao mesmo anno (aviso n. 1.043);

De 198316, ao amanuense da mesma, José Coelho de Sampaio, idem relativa ao mesmo anno (aviso n. 1.044);

De 198316, ao amanuense da mesma, José do Egypto Rosa de Carvalho, idem relativa ao mesmo anno (aviso n. 1.045);

De 10\$, ao sergente da mesma, Justino Cassiano de Oliveira, idem relativa ao mesmo anno (aviso n. 1.046);

De 173048, ao praticante da mesma, Mario Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque, idem relativa ao mesmo anno (aviso n. 1.047);

De 3:740 250, a Antonio Teixeira Nazareth, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.043);

De 139:19\$386, a «Brazil Great Southern Railway Company, Limited», medição provisoria dos trabalhos executados no prolongamento da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.049).

#### Requerimento despachado

Empresa de Navegação Bahiana. — Com pareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1910

João Maria Lobo Botelho, pedindo em beneficio dos menores Hercilia, Romeu e Ilde-

fonso, reversão do montepio que percebia a mãe dos mesmos menores, D. Emilia Peixoto Botelho, fallecida em dezembro ultimo. — Deferido.

Dia 17

Francisco Monteiro Valle Machado, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo aposentadoria. — Deferido.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

##### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Gomes Martins Junior.

#### Expediente de 17 de maio de 1910

Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Ter sido deferido o requerimento em que a Companhia Madeira e Mamoré pede aprovação da planta da officina e deposito de carros, a serem construídos em Porto Velho, e o respectivo orçamento, na importância de 719:647\$000;

Que a redução da bitola e serviço contractado pelos arrendatarios da viação ferrea da Bahia, conforme dispõe o art. 4º da clausula 2ª, a quem compete o fornecimento do material, bem como todas as despesas da obra, de accordo com a clausula 21ª do decreto n. 7.308, de 29 de janeiro de 1909. Para apressar a execução desse trabalho este ministerio autorizou os empreiteiros da Estrada de Ferro Timbó a Propriá a fornecerem os trilhos necessarios, devendo, porém, fazel-o de accordo com aquelles arrendatarios e por conta destes. Não lhes impoz uma obrigação fóra de seu contracto, nem tomou o fornecimento a que tambem não está o Governo obrigado. Aos arrendatarios, pois, cabe providenciar para a aquisição do material e execução da obra, nos termos de seu contracto.

— O director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado a abonar a quem de direito o ordenado que competia ao ex-conferente Henrique José de Almeida, como licenciado, até á vespera do fallecimento desse empregado.

#### Requerimento despachado

Engenheiro Lincoln Perry de Almeida, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo cinco mezes de licença para tratar de sua saúde. — Não tendo sido junto ao requerimento o laudo de inspecção de saúde, não há o que deferir.

#### SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado representante da Fazenda Nacional, nos processos de desapropriação para execução de obras no porto da Bahia, o bacharel João de Lima Velloso Gordilho.

— Por outra de 14 do corrente foi promovido a contador geral da comissão fiscal do porto do Rio de Janeiro o official da mesma comissão Alexandro Lamberti de Souza Guimarães.

#### Expediente de 17 de maio de 1910

Autorizou-se a comissão fiscal do porto do Rio de Janeiro a mandar abonar, a título de gratificação, por uma só vez, a importância correspondente a 15 dias dos respectivos vencimentos aos auxiliares da mesma comissão que não tiverem gozado

— Declarou-se:

A' comissão fiscal do porto do Rio de Janeiro que não póle o governo ser responsável pelas despesas extraordinarias feitas pelo encarregado de estudar na Europa o serviço de portos maritimos e fiscalizar a construção do dique fluctuante, porquanto tiveram passagem de ida e volta e ajuda de custo correspondente a um mez dos respectivos vencimentos, pagos em ouro.

A' Repartição Geral dos Telegraphos, que deve correr por conta deste ministerio a despesa de 325\$, proveniente da remoção dos postes telegraphicos que se acham collocados no centro da alameda á direita do portão da Coróa, na quinta da Boa Vista;

A' Repartição Federal de Fiscalização, que fica aprovada a seguinte redução das tarifas de passageiros, proposta pela S. Paulo Railway Company:

#### Passagens de 1ª classe

De S. Paulo ao Braz, ao preço especial e reduzido de 5\$000;

De Santos e vice-versa, idem idem.

#### Passagens de 2ª classe

Reduzida a base actual de 32,5 réis para 30 réis, kilometro.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda ordens telegraphicas á Alfandega do Pará para o despacho, livra de direitos, de varios materiaes vindos pelo vapor *Jacome*, e que, não contemplados na lista aprovada pelo Governo, são necessarios ás obras do porto de Belém, a saber:

Machinismos e aparelhos electricos;

Parafusos e porcas de ferro;

Bollards para amarração;

Bigornas para ferreiro e uma machina para amollar.

— Transmittiram-se ao secretario do Senado Federal, com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, dous dos autographos, sancionados, do decreto autorizando o Governo a abrir a este ministerio o credito especial de 364:759\$143, para occorrer ao pagamento de juros garantidos á Estrada de Ferro Sorocabana, no periodo de 29 de agosto a 31 de dezembro de 1907.

#### Requerimento despachado

Daniel Henninger e Damart & Comp., proponentes acceitos para o arrendamento do novo caes do porto do Rio de Janeiro, pedindo autorização para fazerem na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, a caução de que trata a clausula XXVIII do edital, e que, por telegramma, seja autorizada a mesma delegacia a receber o complemento da caução, que deverá ser feito por Damart & Comp. — Deferido.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

##### Sub-directoria do expediente

##### Requerimentos despachados

Em 17 de maio de 1910

Ary de Miranda Azevedo, pedindo prorrogação de licença. — Em vista das informações, indeferido.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Exmo. Sr. Rodolpho Miranda, dignissimo ministro da Agricultura:

Tenho a satisfação de vos comunicar o seguinte: Havendo tomado conhecimento da solicitação que esse ministerio apresentou á Estrada de Ferro Funilense no sentido de

redução dos preços em vigor, autorizei, por despacho de 22 do corrente, o abatimento de 50 % nas bases applicaveis aos transportes em questão.

Virão, as im, os adulos a pagar na mencionada linha ferrea, de propriedade deste Estado e administrada por agentes do respectivo Governo, 95 réis por tonelada-kilometro, quando despachadas em quantidade menor de uma tonelada, e 36 réis pela mesma unidade para o vagão de cinco toneladas.

Saude e fraternidade. — A. de Padua Salles.

#### Directoria Geral de Industria e Commercio

##### PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 1ª secção — N. 2 — Circular — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1910.

Sr. ministro da Fazenda — Afim de attender á solicitação do director geral da Directoria Geral de Estatistica, nos termos do decreto n. 7.931, de 31 de março, que determinou que as autoridades, chefes de serviço e funcionarios prestem o seu concurso para a propaganda e execução do recenseamento, venho pedir vos dignes de providenciar no sentido de ser fornecida a esta secretaria de Estado a relação nominal de todos os funcionarios, de residencia no Brazil, cujas nomeações se fazem e cujas folhas de pagamento se processam por suas respectivas repartições, e assim de todos os operarios empregados nos serviços dependentes do ministerio a vosso cargo, sendo indicado nas relações, quanto possível, o endereço de cada um, para que a todos sejam dirigidos, pessoal e nominalmente, os boletins de propaganda, cartas e circulares affinentes ao serviço. Saude e fraternidade. Rodolpho Miranda.

— Identicos aos demais ministerios e á Prefeitura do Districto Federal.

#### Expediente de 17 de maio de 1910

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, em solução ao seu officio n. 52, de 29 de abril ultimo, que já foram tomadas as devidas providencias no sentido de ser feita a transferencia da sobra da verba de 6:400\$ a que allude no referido officio e aprovados todos os contracto referentes áquella escola.

— Solicitou-se:

Do p.oucurador seccional da Republica, no Districto Federal, o seu comparecimento nesta secretaria de Estado, no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero relativo á invenção de «um novo sistema de exhibição de annuncios, vistas, paysagens e reclames commerciaes e industriaes, por meio de aparelho mecaunico», para que pede privilegio Bemvindo Torres Brandão, e dar opportunamente parecer sobre o assumpto;

Do director geral da Imprensa Nacional providencias para que seja remetido o *Diario Official* aos delegados do serviço do recenseamento constantes da relação que lhe é transmittida.

#### Requerimento despachado

Jacinto Loureiro de Andrade, pedindo para serem copiados, por profissional que apresentar, tres desenhos relativos á invenção privilegiada pela carta-patente numero 5.951. — Deferido.

#### TERCEIRA SECÇÃO

#### Expediente de 17 de maio de 1910

Solicitaram-se ao Sr. ministro da Fazenda

o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, Eurico Vergueiro.

Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal

TERCEIRA SECÇÃO

(Contabilidade)

Expediente de 9 de maio de 1910.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos:

Ao Sr. Miguel Barreto da quantia de 600\$, por serviços prestados na extinção de gafanhotos, no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.026);

A João Pinto dos Reis, da quantia de 200\$, por serviços prestados ao Museu Nacional, como auxiliar da fiscalização das obras no edificio do referido museu e suas dependencias, durante o mez de abril proximo passado (aviso n. 1.027);

Ao official-maior da Directoria Geral de Estatistica, Antonio Cavaleante Albuquerque de Gu-mão, da gratificação de 160\$, por ter exercido interinamente o cargo de chefe de secção da mesma repartição durante 16 dias em que o respectivo serventuario esteve a serviço no Tribunal do Jury (aviso n. 1.028).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos:

Ao Dr. Dermeval da Fonseca da quantia de 1.500\$ por serviços prestados no mez de janeiro proximo findo, a este ministerio, na collecta de materias primas para a Exposição internacional e Universal de Bruxellas, (aviso n. 1.029);

A «Companhia Industria de Cellulose» da quantia de 100\$ em que importa a folha do aluguel da sala occupada pela Secretaria da Junta dos Corretores e referente ao mez de abril proximo findo, (aviso n. 1.030);

Ao ajudante de turma do Serviço de Recenseamento do Districto Federal, Leopoldo Augusto Leal, da gratificação de 200\$, relativa ao mez proximo passado, visto não ter sido incluído na respectiva folha de pagamento, (aviso n. 1.031);

Ao director do jornal *A Republica* da quantia de 756\$ em que importa a conta proveniente de uma publicação de propaganda feita por ordem deste ministerio, no corrente anno, (aviso n. 1.038);

Das duas folhas de gratificações que competem ao auxiliar de escripta da Junta de Correctores o ao encarregado da limpeza e asseio da sala onde funciona a mesma junta, na importancia total de 220\$ e relativas ao mez de abril findo, (aviso n. 1.039);

Da folha do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, relativa ao mez de abril, proximo findo, na importancia de 2.546\$, (aviso n. 1.041);

Ao engenheiro Alberto Level, fiscal das obras da Directoria de Industria Animal, em Pinheiro, da gratificação de 700\$, constante da inclusa folha n. 56, relativa ao mez de abril proximo findo (aviso n. 1.042);

Das duas folhas do servente do «Serviço de Consultas» deste Ministerio, Ernesto Lima, relativas aos mezes de março e abril proximos passados (aviso n. 1.016);

Ao 3º escripturario da Directoria Geral de Estatistica, Carlos Frederico de Sampaio Vianna, da gratificação de 200\$, por serviços extraordinarios prestados a mesma directoria, fora das horas do expediente, no mez proximo passado (aviso n. 1.047);

Da conta de Leuzinger & Comp., na importancia de 2.090\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente a

secção de publicações e bibliotheca deste ministerio, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.049);

A Manoel Lopes da Silva, servente da Junta Commercial da Capital Federal, da quantia de 60\$ em que importa a folha de seus vencimentos no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.051);

Da folha dos artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, na importancia total de 3.090\$, relativa ao mez de abril proximo passado (aviso n. 1.054);

Da conta da Viuva Cunha, Filho & Comp., na importancia de 423\$500, proveniente da venda de livros a secção de publicações e bibliotheca deste ministerio, no mez de março ultimo (aviso n. 1.056);

Da conta de Leuzinger & Comp., na importancia de 100\$, proveniente do fornecimento de artigos de expediente ao Jardim Botânico, no mez de fevereiro proximo passado (aviso n. 1.058);

Das folhas dos guardas, serventes e jardineiros do Museu Nacional, na importancia total de 5.015\$, relativas ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.059);

Ao 1º official, Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa da gratificação de 116\$130 por ter exercido interinamente o cargo de director desta Secretaria de Estado, durante 18 dias em que o respectivo serventuario esteve a serviço do Tribunal do Jury (aviso n. 1.065);

E solicita que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, seja paga ao Governo do mesmo Estado a quantia de 20.000\$, como auxilio para o desenvolvimento da fazenda agricola modelo Sapucaia de accordo com o programma approved por este ministerio; devendo para esse fim ser distribuido aquella delegacia o necessario credito, por conta da verba II, titulo IV, consignação «Auxilio aos Estados, ás Municipalidades, etc.», art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.060);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba do Norte, seja entregue ao Governo do mesmo Estado a quantia de 20.000\$, como auxilio para o desenvolvimento da Escola Agricola e Zootechnica daquelle Estado, de accordo com o programma approved por este ministerio; devendo ser distribuido o credito necessario aquella delegacia, por conta da verba II, titulo IV, «Auxilios diversos», consignação «Auxilio aos Estados, ás municipalidades, etc.», art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.036).

Seja distribuida ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará e S. Paulo, a quantia de 2.310\$, sendo 1.995\$ á primeira e 315\$ á segunda, para attender ao pagamento dos encarregados das estações meteorologicas e pluviometricas alli estabelecidas, durante o corrente anno (aviso n. 1.032).

Logo que for registrado pelo Tribunal de Contas, o credito de 101.000\$, aberto pelo decreto n. 7.984, de 5 do corrente, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 51.250\$ para pagamento do pessoal, de conformidade com a inclusa tabella (aviso n. 1.043);

De accordo com o paragrapho unico do art. 5º do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, seja posta, no Thesouro Nacional, a disposição da mesma repartição e por conta da consignação «Eventuaes», verba 11ª, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno proximo passado, a quantia de 1.304\$200, em quanto importa o incluso orçamento, para habilitar a executar a installação de campainhas electricas e telephones nas dependencias deste ministerio,

onde funciona a Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 1.055);

Não tendo sido habilitado o ministerio a meu cargo, até a presente data, com a informação que vos solicitei sobre o pagamento mensal do aluguel da parte do edificio occupada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro, reitero-vos o pedido feito no aviso n. 603, de 23 de março ultimo (aviso n. 1.040);

— Confirmo o telegramma que vos expedi, em 6 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Reitero pedido ordem telegraphica urgente delegacia Mandos entregar engenheiro João Alberto Masó de egado Ministerio da Agricultura no Acre metade saldo existente credito distribuido de pezas verbas 6ª, titulo terceiro. Qualquer demora nessa providencia impedirá Masó utilizar-se ultimos navios poderão conduzir-o seu destino com grave prejuizo interesse publico; serviço no Acre devido difficuldades communicações e outras condições locais bem conhecidos não pôde ficar sujeito normas communs administração. Recursos indicados são indispensaveis desempenho commissão. (Aviso n. 1.052.)

— Sr. chefe da commissão de Expansão Economica do Brazil:

Confirmo o telegramma que vos expedi, a 6 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Brazisouto-Paris. Credito pagamento terren Turim remetido delegacia 18 abril ordem n. 74, confirmada telegramma 5 corrente. (Aviso n. 1.053.)

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

Communico-vos que, nesta data, solicito do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias para que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, seja posta á vossa disposição a quantia de 20.000\$, que o Governo Federal resolveu conceder á fazenda agricola modelo «Sapucaia», como auxilio para o seu desenvolvimento. (Aviso n. 1.061.)

— Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Communico-vos que, nesta data, solicito do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser posta á vossa disposição, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a quantia de 20.000\$, que o Governo Federal resolveu conceder á Escola Agricola e Zootechnica desse Estado, como auxilio para o seu desenvolvimento. (Aviso n. 1.037).

— Sr. director do Serviço de Inspecção, Estatistica e Defesa Agricolas:

Tendo, por aviso n. 1.016, de 6 do corrente, solicitado do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de v.s ser adiantada a quantia de 5.000\$, declaro-vos que, da referida quantia, deveis remetter a Dr. Emilio Frenzel a de 2.000\$, para occorrer a despesas com o serviço do combate de epizootias, no Estado de Santa Catharina, de que foi incumbido por este ministerio. (Aviso n. 1.045.)

— Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires:

De posse do relatório que me apresentastes a 15 de fevereiro ultimo, concernente á commissão que vos foi confiada por aviso de 22 de janeiro do corrente anno, para o relacionamento dos moveis e immoveis existentes no recinto da Exposição Nacional de 1908, tenho a satisfação de agradecer-vos o prompto e cabal desempenho que destes ao referido trabalho e recomendo que torneis este agradecimento extensivo aos dous outros membros da commissão, Dr. José Joaquim Rodrigues Saldanha e José Caetano de Oliveira. (Aviso n. 1.018.)

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia :

Tendo em vista a proposta que fizestes no officio n. 48, de 23 de fevereiro ultimo, resolvi elevar de 100\$ para 300\$, a contar de 1 de janeiro do corrente anno em diante, a gratificação mensal que percebe o encarregado da estação meteorologica existente no « Sitio da Batalha », o que vos declaro para os devidos effeitos. (Aviso n. 1.050.)

— Sr. director da Escola de Minas :

Em solução ao vosso officio n. 1.638, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos que ora autorizo o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte a pagar a differença de vencimentos a que tem direito os Drs. Augusto Barbosa da Silva e Alfredo Teixeira Baeta Neves, solicitando para isso o necessario credito. (Aviso n. 1.054.)

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Accusando o recebimento do vosso officio n. 59, de 31 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que este ministerio tomou na consideração merecida o que expuzestes no mesmo officio. (Aviso n. 1.062.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte :

Autorizo-vos a pagar a differença de vencimentos a que tem direito os lentes da Escola de Minas, Drs. Augusto Barbosa da Silva e Alfredo Teixeira Baeta Neves por terem, o primeiro, assumido o lugar de director da mesma escola durante o tempo em que esteve em commissão deste ministerio o director Dr. Joaquim Candido da Costa Senna e o segundo, a regencia da cadeira deste, no periodo de fevereiro a março ultimo, solicitando o necessario credito á conta da verba 15ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.063).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa-Catharina :

Confirmo o telegramma que vos expedi, em 6 do corrente, concebido nos seguintes termos :

« Queira informar si tem sido pagas gratificações encarregados estações meteorologicas pluviometricas durante corrente anno e caso negativo qual motivo demora pagamento » (aviso n. 1.057).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres :

Confirmo o telegramma que vos expedi em 6 do corrente, concebido nos seguintes termos :

« Autorizo pôr á disposição Dr. Antonio de Padua Assis Rezende no Banco Commercial Italiano em Turim quantia vinte contos, ouro, por conta credito oitenta contos distribuido essa delegacia para despesas preparatorias Exposição Turim » (aviso n. 1.055).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo :

Tendo providenciado no sentido de ser habilitada essa delegacia com o credito de 315\$, por conta da sub-consignação « Custeio das estações meteorologicas e pluviometricas, etc. », consignação « Material, titulo I — Observatorio Nacional — verba 12ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria, declaro-vos, para os devidos fins, que essa quantia é destinada ao pagamento das gratificações que competem ao encarregado da estação meteorologica do pharol da « Ponta do Boi », no periodo de abril a dezembro do corrente anno (aviso n. 1.054).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará :

Tendo providenciado no sentido de ser habilitada essa delegacia com o credito de 1.995\$000, por conta da sub-consignação « Custeio das estações meteorologicas e pluviometricas, etc. », consignação « Material », titulo I — Observatorio Nacional, — verba 12ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria, declaro-vos, para os devidos fins, que essa quantia é destinada ao pagamento das gratifica-

ções que competem aos encarregados das estações meteorologicas e pluviometricas de « Belém », « Pharol de Bailique », « Pharol de Gurupy », « Pharol de Simão Grande » e « Pharol de Salinas », no corrente anno (aviso n. 1.033).

D'a 12.

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a Cesar Palhares a quantia de 8:000\$ por serviços prestados na collecta de productos e materias primas para a Exposição Internacional e Universal de Bruxellas, no corrente anno.

A despesa deverá ser classificada na consignação — Despesas com material no paiz, etc. —, verba 4ª, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

— Sr. padre Antonio Malan, superior da Missão Salesiana em Matto Grosso :

Em solução ao requerimento que me dirigistes em 27 de abril proximo passado, pedindo o pagamento da quantia de 100:000\$ votada na vigente lei orçamentaria, para a catechese de indios em Matto Grosso, sob a direcção daquella missão, declaro-vos que a referida importancia, não tendo sido consignada na lei orçamentaria a titulo de subvenção incondicional, mas sim como quota destinada a um fim determinado, não pôde este ministerio mandar pagar a sem a apresentação de documentos devidamente legalizados, que provem ter sido ella applicada ao fim previsto no orçamento.

Attendendo, porém, aos esforços empregados desde alguns annos pela Missão Salesiana de Matto Grosso, em beneficio de uma parte da tribu dos Boróros, como attesta o tenente-coronel Candido Rondon, cujos conhecimentos a respeito do assumpto são tidos por este ministerio na maior consideração, resolvi mandar conceder-vos, a titulo de adeantamento, a metade da citada quota, reservando-se a outra metade para ter a mesma applicação logo que houverdes justificado o emprego da primeira, pela forma acima indicada.

Dando-vos conhecimento desta resolução, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, emquanto não for creado o serviço official de protecção aos nossos indigenas, ficará incumbido de fiscalizar a catechese em Matto Grosso o inspector agricola do 12º districto, que deverá informar este ministerio de tudo que for occorrendo a respeito.

Saude e fraternidade. — R. Miranda.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos :

Ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, Adalto Gomes de Oliveira, da quantia de 60\$, que lhe compete para aluguel de casa relativo ao mez de abril findo (aviso n. 1.070);

Ao encarregado da agencia postal estabelecida nesta secretaria de Estado, Antonio Maximo de Mattos Cardoso, da gratificação de 50\$, por serviços extraordinarios prestados á mesma secretaria, em abril ultimo (aviso n. 1.071);

Da folha de vencimentos do pessoal diarista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 7:412\$, relativa ao mez de abril proximo passado (aviso n. 1.072);

Da folha de vencimentos do pessoal encarregado da conservação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 1:724\$990, relativa ao mez de abril proximo passado (aviso n. 1.073);

Ao jornal A Imprensa da quantia de 990\$ em que importa a conta proveniente de publicações de propaganda feitas por ordem

desto ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.074);

— Sr. presidente do Tribunal de Contas : Tenho a honra de transmittir-vos, para o competente registro, a inclusa cópia do contracto celebrado com o cidadão Carlos Delgado de Carvalho para publicação de um livro intitulado « Le Brésil Meridional » destinado á propaganda do Brazil no estrangeiro (aviso n. 1.039);

Transmitto-vos, para o competente registro, a inclusa cópia do contracto celebrado com o cidadão José Guida para a publicação de um livro de propaganda do Brazil, intitulado « L'italiano nel Brasile » (aviso n. 1.038).

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1910

João Antonio das Chagas Craveiro, pedindo pagamento de um premio e entrega de uma medalha de prata, a que tem direito, por terem sido premiados os productos que excoz na Exposição Nacional de 1908. — Este Ministerio agnarda apenas a entrega das medalhas pela Casa da Moeda, para providenciar sobre a respectiva distribuição.

« London & Brazilian Bank, Limited, » pedindo o pagamento da quantia de 2:000\$, proveniente de publicações feitas para a Exposição Nacional de 1908. — Junte a autorização que obteve para fazer as publicações cujo pagamento ora solicita.

Ostavio da Silva Jorge e « Companhia Great Western, » pedindo pagamento de contas da Exposição Nacional de 1908. — Comproven as despesas.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.016, de 10 do corrente, pagamento de 3:254\$500 a diversos, de fornecimentos e publicações para a Directoria Geral dos Correios, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.015, idem, idem de 3:789\$226, a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em janeiro, fevereiro e março findos;

N. 1.001, de 9, credito de 4:790\$, a diversas delegacias fiscaes, para pagamento de dias que competem aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, relativas ao mez de abril proximo passado;

N. 1.013, de 10 do corrente, pagamento de 4:310\$, folha do pessoal tecnico e auxiliar da commissão de desobstrucção dos rios que desaguam na Bahia do Rio de Janeiro, relativa a abril findo;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos : N. 1.042, de 11 do corrente, pagamento de 700\$ ao engenheiro Alberto Level, folha de gratificação, relativa ao mez de abril ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 2.340, de 10 do corrente, pagamento de 17:170\$431, folhas do hospital de São Sebastião e Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saúde Publica, relativas ao mez de abril ultimo;

N. 2.342, idem, idem de 119\$ á Tribuna de Petropolis de publicações para o serviço eleitoral :

N. 2.142, de 27 de abril proximo passado, idem de 1.000\$ ao deputado Eduardo Thomé de Saboya, de ajuda de custo.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.112, de 7 do corrente, pagamento de 217:203\$470 a Pedro Paulo Pedrazzi e outros, proveniente de despesas com obras, combustivel e fardamento;

N. 2.045, de 4, idem de 2:600\$ a Auler & Comp., de despesas com aquisição de moveis para a Auditoria Geral da Marinha, em março deste anno.

—Ministerio da Fazenda:— Officios:

Ns. 59 e 60, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 de janeiro ultimo, pagamento de 400\$ e 200\$ aos Srs. Oscar de Lima Costa e Eduardo Pedro Nazareno Souza, de ajudas de custo;

Ns. 256 e 230, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 20 e 23 de abril proximo passado, idem de 12\$ e 58\$093 a H. Garnier e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos, em março deste anno;

N. 87, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de março ultimo, idem de 100\$ ao escripturario Mario Motta Corrêa, de ajuda de custo.

Requerimentos:

De Graciliano Eugenio Müller, pagamento de 900\$, de ajuda de custo;

De D. Josephina Olympia Rodrigues e Joaquim Victor da Silva, idem de 52:185\$514, em apolices, de reclamações julgadas procedentes pelo Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Francisco Joaquim do Amaral, pagamento de 185\$400, divida de 1903 e 1909;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 459\$890, idem de 1906 e 1907;

Do «Monitor Campista», idem de 296\$, idem de 1909;

De Schlobach & Comp., idem de 260\$, idem;

Do tenente Guilherme Frederico Augusto, idem de 577\$095, idem de 1908;

De D. Maria Manuela das Chagas, idem de 1:425\$, idem de 1909;

Do capitão-tenente Arthur Lima do Rego Meirelles, idem de 994\$778, idem de 1908;

Do primeiro-tenente Jeronymo Furtado do Nascimento, idem de 28\$, idem, por distribuição de credito á Contabilidade da Guerra;

De D. Constança Maria da Conceição Passos, idem de 12\$400, idem de 1909;

De Francisco Mattos Vieira, idem de 840\$, idem de 1908 e 1909.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

Jurisprudencia

Appellações civis

Dá-se provimento á appellação para julgar improcedente o executivo fiscal á vista dos documentos que provam o pagamento do imposto.

N. 1.120.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, com appellante Antonio J. Alves Veiga e appellada a Fazenda Nacional:

Accordam dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente o executivo fiscal promovido pela appellada contra o appellante e mandar que se considere extincta a execução, á vista dos documentos a fls. 71 e 72, fls. 23 v. e 30, relativos aos exercicios de 1900 a 1903, que provam que o pagamento

do imposto do consumo de agua no predio n. 64 da rua Ipyranza era então feito por meio de penna e não por hydrometro, que não funcionava, como se mostra da justificacão de fls. 75, dada para prova deste fact. e para isto procedente.

Assim julgando, condemnam a appellada nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 10 de maio de 1909.— *Pindahiba de Mattos, P. — M. Espinola, relator. — João Pedro. — H. do Espirito-Santo. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida, vencido. — G. Natal. — Manoel Murтинho, ven. ido. — A. A. Cardoso de Castro.*

Fui presente, *Oliveira Ribeiro.*

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, em vista da casualidade do sinistro, que motivo a acção de indemnização e é fundamento legitimo para determinar a responsabilidade da companhia de seguros.

N. 1.466. Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, a Companhia de Seguros Amazonas, appellante, e appellada a Fazenda Federal:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada, visto que o naufragio da lancha, no rio Jurua, causado por um pau que a arrombou abaixo do nivel d'agua, sendo, como não se contesta, casual, é fundamento legitimo para determinar a responsabilidade da companhia appellante, na forma da condição 5ª da apolice a fls. 9 (art. 710 do Código Commercial). Pague a appellante as custas em que a condemnam.

Supremo Tribunal Federal, 10 de maio de 1909.— *Pindahiba de Mattos, P. — M. Espinola, relator. — João Pedro. — H. do Espirito Santo — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — G. Natal. — Manoel Murтинho. — A. A. Cardoso de Castro.*

Fui presente, *Oliveira Ribeiro.*

E' negado provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, visto que o autor appellado tendo sido reformado compulsoriamente no posto de alferes do Exercito, no presupposto de que tinha 45 annos de idade, não havia ainda attingido essa idade, como prova com a certidão de idade, sem embargo do seu assentamento militar que, na hypothese, cede á uella prova.

N. 1.299.— Vistos e relatados estes autos do appellação civil, entre partes, appellante a União Federal e appellado o alferes Faustino Adriano do Mello:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada, que julgou procedente a acção proposta pelo appellado nos termos da sua petição inicial e conforme dispõe a dita sentença a fl. 23, visto provar-se que o appellado quando foi reformado, compulsoriamente, no posto de alferes do Exercito no presupposto de que tinha 45 annos de idade, não havia ainda attingido a idade de 43 annos, como prova com a sua certidão de idade a fls. 7, sem embargo do seu assentamento militar, que cede á quella prova no tocante á idade, desde que esta é anterior á instituição do registro civil (dec. n. 9.886, de 7 de março de 1888, Teixeira de Freitas, Cons. das leis civis, arts. 2º e 7º). E, assim julgando, condemnam o appellante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de março de 1909.— *Pindahiba de Mattos, P. — M. Espinola, relator. — A. A. Cardoso de Castro. — H. do Espirito Santo, vencido. — Canuto Sa-*

*raiva. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa, vencido. — G. Natal, vencido. — Epitacio Pessoa, vencido. — Manoel Murтинho, pelo fundamento do accórdam e tambem pela inconstitucionalidade da reforma compulsoria.*

Fui presente, *Oliveira Ribeiro.*

Dá-se provimento para annullar o processo por impropriedade da acção

N. 1.381.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante a Fazenda do Estado do Maranhão e appellado Antonio Ramos & Irmão:

Dão provimento á appellação para annullar o processo por impropriedade da acção, visto já terem sido dados a consumo o, portanto, não mais sujeitos ao imposto, os generos de que se trata. Custas pelo appellados.

Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1909.— *Pindahiba de Mattos, P. — Manoel Espinola, relator. — A. A. Cardoso de Castro, vencido, nos termos do voto justificado em casos identicos julgados neste tribunal. — H. do Espirito Santo. — Manoel Murтинho. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — G. Natal. — Epitacio Pessoa.*

Fui presente, *Oliveira Ribeiro.*

Dá-se provimento á appellação para annullar o processo por impropriedade da acção

N. 1.392.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante a Fazenda do Estado do Maranhão e appellados Alves Junior & Comp.:

Dão provimento á appellação, para annullar o processo por impropriedade da acção, visto já terem sido dados a consumo o, portanto, não mais sujeitos ao imposto, os generos de que se trata. Custas pelos appellados.

Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1909.— *Pindahiba de Mattos, P. — M. Espinola, relator. — A. A. Cardoso de Castro, vencido, nos termos do voto justificado em casos identicos. — H. do Espirito Santo. — Manoel Murтинho. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — G. Natal. — Epitacio Pessoa.*

Fui presente, *Oliveira Ribeiro.*

Nega-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

N. 1.278.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante John B. Orr e appellada, *The South American Asphalt Paving Company*:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada, que julgou procedente a acção e annullou as patentes de invenção concedidas ao réo appellante, visto ter ficado provado pelo laudo dos peritos, a fls. 64 v., que não inventou ou descobriu elle cousa alguma, nem melhorou, como pretende, o systema já usado do calçamento do asphalto, como presereve a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, art. 5º, combinado com o decreto n. 8.820, de 30 de dezembro do mesmo anno, art. 52. Pague o appellante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1909.— *Pindahiba de Mattos, P. — M. Espinola, relator. — A. A. Cardoso de Castro. — H. do Espirito Santo. — Manoel Murтинho. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — G. Natal. — Epitacio Pessoa.*

Fui presente, *Oliveira Ribeiro.*

E' negado provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, por não haver prescripção da acção nem serem procedentes as razões da companhia appellante para cximir-se da responsabilidade do seguro.

N. 1.508.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante a Companhia de Seguros Paraense e appellado Manoel Henrique de Sá:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada, a fls. 157 v, porquanto della se mostra que, não havendo prescripção da acção por ter sido esta proposta no prazo legal, a contar do dia em que pela companhia appellante foram restituídos ao appellado os documentos relativos ao sinistro, descontados as férias do fôro (art. 447 do Código Commercial), não procedendo as demais razões da appellante, nem quanto á allegada rebaldia, porque esta só se dá por acto de natureza criminosa praticado pelo capitão, de que não ha prova, e não de simples culpa, si culpa houve de sua parte (art. 712 do citado código), nem quanto ao abandono, porque este, além de ratificado na petição inicial, se considerou feito desde que a companhia, acceitando sem protesto a notificação na pessoa do seu agente, tomou conta das mercadorias embarcadas, como provam os documentos a fls. 26 e fls. 62. Por isso e pelos juridicos fundamentos da sentença appellada, não podendo a companhia eximir-se da responsabilidade do seguro, justa foi a sua condemnação nos termos do pedido e improcede a appellação. Pague a appellante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *H. do Espirito Santo*. — *Pedro Lessa*. — *Canuto Saraiva*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — *Manoel Murtinho*. — *Epitacio Pessoa*. — *A. A. Cardoso de Castro*.  
Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

Dá-se provimento á appellação para annullar o processo por impropriedade da acção.

N. 1.435.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante a Fazenda do Estado do Maranhão e appellados Brito, Ferreira Filhos & Comp.:

Dão provimento á appellação para annullar o processo pela impropriedade da acção proposta, por quanto a acção especial de manutenção da lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904, só tem logar quando se realizam os requisitos da mesma lei (arts. 1 a 5) e na especie dos autos taes requisitos não se dão, attendendo-se ás épocas em que foram importadas as mercadorias em questão, como consta dos documentos juntos. Paguem os appellados as custas.

Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*, vencido, como em casos outros identicos. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*. — *Manoel Murtinho*. — *Ribeiro de Almeida*. — *H. do Espirito Santo*.  
Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

E' negado provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, que reconheceu direito da autora, ora appellada, provada como ficou a posse desta com justo titulo.

N. 1.486.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante Prefeitura Municipal de Nitheroy, appel-

lada Ernestina Oliveira Ferreira: Negam provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada de fl. 53, por ser conforme o direito, provada, como ficou e se mostra, a fl. 65, com justo titulo, a posse da autora appellada. Pague a appellante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 5 de julho de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *Manoel Murtinho*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Canuto Saraiva*. — *Ribeiro de Almeida*. — *H. do Espirito Santo*. — *Epitacio Pessoa*. — *Pedro Lessa*. — *G. Natal*.

Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

E' dado provimento á appellação para julgar o autor ora appellado carecedor da acção, porquanto, apesar da sua reintegração no cargo de contador do correio, de que havia sido demittido quando o Governo tinha a faculdade de o fazer, não lhe dá essa reintegração direito aos vencimentos do mesmo cargo durante o tempo em que o não exerceu.

N. 1.514.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante a União Federal e appellado Deodato Pintos Santos:

Accordam dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar o autor, ora appellado, carecedor da acção, por quanto pedindo o autor o pagamento de 6:933\$871, importancia dos vencimentos que deixou de perceber da data de sua demissão de contadores correios do Estado de Pernambuco á da sua reintegração, não tem a acção proposta fundamento legal, pois tendo o Governo quando o demittiu desse cargo a faculdade de fazel-o, *ex-vi* do disposto no art. 487 do decreto n. 1.692, de 10 de abril de 1894, que então vigorava, é bem de vêr que, embora depois o reintegrasse, não lhe dá essa reintegração direito áquelles vencimentos de um cargo que não exerceu e de cujas funções esteve, legalmente, privado durante esse tempo.

Portanto, assim julgando, como julgam, condemnam o appellado nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Canuto Saraiva*, vencido. Votei pela confirmação da sentença appellada, meos quanto á condemnação nos juros de móra, que não foram pedidos na petição inicial. *Pedro Lessa*, vencido. Confirmava a sentença appellada, por seus fundamentos. — *Epitacio Pessoa*. — *G. Natal*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Manoel Murtinho*. — *H. do Espirito Santo*.

Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

São despresados os embargos por serem de materia velha

N. 1.262.— (2º accordão, sobre embargo). — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante, ora embargada, a União Federal, e appellados, ora embargantes, Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha e Avelino da Silveira Vargas:

Ao accordão de fls. 164 oppuzeram os appellantes os embargos de fls. 170, em que concluem pela reforma do dito accordão afim de ser confirmada a sentença da 1ª instancia; mas, considerando que a materia allegada é a mesma que já foi apreciada e não tem procedencia legal, como se mostra do referido accordão embargado, desprezam os mencionados embargos; pagas pelos embargantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de junho de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espi-*

*nola*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Manoel Murtinho*. — *G. Natal*. — *H. do Espirito Santo*.

Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

Dá-se provimento á appellação para julgar perempto o direito do autor, visto haver decorrido mais de cinco annos entre o acto que se diz lesivo e a propositura da acção.

N. 1.519.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante a União Federal e appellado tenente-coronel Manoel Ferreira Alves Junior:

Accordam dar provimento á appellação para julgar prescripto o direito do autor, *ex-vi* do disposto no art. 9º da lei n. 1.939, de 23 de agosto de 1908, visto haver decorrido prazo maior de cinco annos entre o acto que se diz lesivo e a propositura da acção e, assim julgando, condemnam o autor appellado nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de junho de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*, vencido. Entendo que a prescripção de cinco annos do decreto de 12 de novembro de 1851 é inapplicavel á especie pelas razões que tenho dado em muitos outros julgamentos identicos. — *André Cavalcanti*, vencido. — *Manoel Murtinho*. Vencido de accôdo com o voto do Sr. ministro Pedro Lessa. — *H. do Espirito Santo*.

Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

E' negado provimento á appellação para confirmar a sentença que julgou improcedente a acção, pois não tinha o autor como commandante da Fortaleza de Willegaignon, onde era obrigado a residir, direito ao pagamento do que allega ter despendido com o aluguel de casa.

N. 1.528.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, como appellantes o contra-almirante Rodrigo José da Rocha, representado por seus herdeiros, e appellada a União Federal:

Negam provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada de fls. 58, que julgou improcedente a acção, porquanto, pedindo o autor o pagamento do que, como commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes e da Fortaleza de Willegaignon, despendeu com o aluguel de casa, visto não haver casa para sua residencia dentro da fortaleza, onde pelo regulamento era obrigado a residir, cumpre advertir que, não lhe sendo por lei concedida a vantagem que allegou, nem havendo para isso quantia fixada, não tinha o autor esse direito e a sua propria qualidade de commandante da fortaleza, obrigando-o a residir dentro da mesma, excluía semelhante pretensão, como bem ponderou em suas razões de fls. 29 a 31 o procurador da Republica. Paguem os appellantes as custas, em que os condemnam.

Supremo Tribunal Federal, 12 de junho de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *M. Espinola*, relator. — *G. Natal*. — *Ribeiro de Almeida*. — *João Pedro*. — *Manoel Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *Epitacio Pessoa*. — *Canuto Saraiva*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *André Cavalcanti*.

Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

**Supremo Tribunal Federal**

CAUSAS COM DIA

Serão julgadas nas proximas sessões, além das causas que teem preferencia legal, as seguintes:

*Recursos extraordinarios*

1—N. 427 -- Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

2—N. 577—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

3—N. 531—Ceará—Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

4—N. 579 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

5—493 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

6—N. 439—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Cardoso de Castro.

7—N. 595—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

8—N. 638—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

9—N. 571—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição); revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

10—N. 610—Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

*Appellações civis*

1—N. 1.153—Capital Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

2—N. 1.490—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

3—N. 1.042—Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

4—N. 1.236—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Cardoso de Castro.

5—N. 1.517—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Cardoso de Castro.

6—N. 1.276—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

7—N. 1.631—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida.

8—N. 1.655—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

9—N. 1.738—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

10—N. 1.529—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os

Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida.

*Embargos remettidos*

1—N. 1.572—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

2—N. 1.180—Bahia— (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

3—N. 1.708—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho.

4—N. 1.671—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Cardoso de Castro.

*Revisões criminaes*

1—N. 1.354—Districto Federal—Petitionaria, Thereza Bezerra de Lima, em favor de seu filho Tito José Bezerra; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

2—N. 1.336—Rio Grande do Sul—Petitionario, Ladisláo Kozminsky; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

3—N. 1.358—S. Paulo—Petitionario, José Fernandes Leite; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa.

4—N. 1.339—Capital Federal — Petitionario, Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

5—N. 1.298—Capital Federal—Petitionario, Manoel Malaquias de Oliveira; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho.

6—N. 1.239—Goyaz—Petitionario, Pedro Felix; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Cardoso de Castro.

7—N. 1.393—S. Paulo—Petitionario, Antonio Stella Bartholotta; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Cardoso de Castro.

8—N. 1.341 — S. Paulo — Petitionario, Luigi Longiano; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

9—N. 1.342—Minas Geraes—Petitionario, bacharel Sabino Gomes da Silva, juiz de direito da comarca de Arassuahy; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho.

10—N. 1.375—S. Paulo—Petitionario, Antonio Maria Fazio; relator, o Sr. Ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

*Homologação de sen'ença estrangeira*

1—N. 283—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

2—N. 589 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

3—N. 590—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola (em substituição); revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

4—N. 613—Capital Federal — Requerentes, D. Arminda Candida Soares de Campos Teixeira e Antonio Augusto Soares de Cam-

pos; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 17 de maio de 1910.— O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

**Côrte de Appellação**

Sessão da Segunda Camara em 17 de maio de 1910

*Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães. — Secretario, o official Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Muniz Barreto, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 651 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Raul de Freitas Guimarães.— Negou-se a ordem de soltura, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 655 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Braulio Passos.— Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente e informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 656 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; pacientes, José Ribeiro da Silva, João Pinto da Silva, Alcebades Joaquim Magalhães Couto e José Oliveira Lima.— Concedeu-se a ordem para a apresentação dos pacientes e informação do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

*Recurso crime*

N. 259 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto, recorrente, o menor João Euprosino; recorrida, a Justiça.— Negou-se provimento quanto á pronuncia no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13 do Codigo Penal e deu-se provimento para desclassificar-se o delicto do art. 303 para o art. 306 do mesmo codigo, unanimemente.

*Aggravos de petição*

N. 2.042—Relator, o Sr. desembargador Nabuco; agravante, Augusto Antunes Garcia; agravada, D. Hermengarda Valentim do Nascimento Garcia.— Negou-se provimento para confirmar-se a decisão agravada, unanimemente.

N. 2.043—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; agravante, o Banco do Brazil; agravados, Belmiro Rodrigues & Comp.— Conhecendo-se do agravo contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, negou-se provimento ao mesmo, unanimemente.

*Appellações crimes*

N. 667 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, João Marques da Rocha, vulgo *Diamantino*; appellada, a Justiça.— Deu-se provimento para condemnar o appellante no gráo minimo, contra o voto do Sr. desembargador Raja Gabaglia, que negava provimento á appellação.

N. 694 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Ramiro da Silva Carvalho; appellada, a Justiça.— Negou-se provimento unanimemente.

SORTEIO

*Aggravo de instrumento*

N. 265 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

**Aggravos de petição**

N. 2.045— Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 2.047— Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

**EM MESA****Aggravos de petição**

Ns. 1.735, 2.030, 2.048 e 2.050.

**PUBLICAÇÃO****Recurso crime**

N. 272.

**Aggravos de petição**

Ns. 1.975, 1.991, 2.015 e 2.036.

**PASSAGEM****Apellações civéis**

N. 911— Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.223 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 521, 1.068, 1.324, 1.335 e 1.380 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

**Appellação commercial**

N. 1.189 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

**ACCORDÃOS PUBLICADOS****Appellações crimes**

Ns. 734 e 737.

**Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 17 de maio de 1910

**Infracções sanitarias**

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Maria Teixeira de Azevedo.— Vistos, e denunciado José Maria Teixeira, por infracção do art. 98 do regulamento sanitario, se verifica dos autos, como da certidão a fls. 8, não haver sido possível intimal-o. E porque a citação, do denunciado seja pessoal, não podendo ser feita na pessoa do procurador, si contra este não é movido o processo: Julgo nullo o processado; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, José Justino Teixeira.— A vista do conhecimento de fls. 22: Julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Jacintho Ferreira de Mello.— Vistos, e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Jacintho Ferreira de Mello: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 89 § 2º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Gonçalves Reis.— Vistos, e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Antonio Gonçalves Reis: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Augusto Pugnalonni.— Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor Augusto Pugnalonni, nada tendo allegado em sua defesa: Julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alberto Sayão Velloso.— Vistos, e estando provada a in-

fracção de fls. e não procedendo as accusações verbaes do accusado Alberto Sayão Velloso: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; ré, Joaquina Rosa Ferreira.— Vistos, e estando provada a infracção de fl. e sendo revel a infractora D. Joaquina Rosa Ferreira: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario; e nas custas.

**Despejo de predio**

Autora, a mesma; réo, Dr. José Peixoto Fortuna e outros.— Reparo o agravo para, reformando o despacho de fls. 23 v., receber em ambos os efeitos a appellação interposta pelo termo de fls., pelas razões expostas na minuta de fls. na parte em que está fundamentada pela vistoria de fls. 25 *usque* 53 v., com que o aggravante instruiu essa minuta.

**EDITAES****Juizo Federal da Primeira Vara**

*De citação, para ser citado o Dr. Francisco Chartier, que se acha em lugar incerto e não sabido no Estado de Santa Catharina, com o prazo de 30 dias*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber que por parte de Duarte, Oliveira & Comp., Joaquim Gonçalves da Silva e Lucio Bernardino dos Reis, me foi feita uma petição na qual me peiliam lhes mandasse passar o presente edital para citação do Dr. Francisco Chartier, que se acha em lugar incerto e não sabido no Estado de Santa Catharina, cuja petição é do teor seguinte: Ilmo. Exm. Sr. Dr. Juiz Federal da Primeira Vara — Dizem Duarte, Oliveira & Comp., Joaquim Gonçalves da Silva e Lucio Bernardino dos Reis, na execução de sentença que por este juizo movem contra o Dr. Francisco Chartier, que, nos termos da certidão do official do juizo, exarada na petição inicial junta, não é possível a citação por despacho, do supplicado, que se acha em lugar incerto e não sabido do Estado de Santa Catharina; assim requerem os supplicantes a V. Ex. se sirva de ordenar a expedição de editaes com o prazo da lei, para a citação do supplicado, nos termos e o fim requerido na petição inicial junta com seu respeitavel despacho e certidão do official do Juizo. Outrossim, como o supplicado só possui a importancia em dinheiro a receber dos Srs. coronel Alfredo Braga e Dr. Antonio da Costa Lage, pela construção do trecho da estrada de ferro Sabará a Sant'Annã dos Ferros, que, de sub-empregada tomou a esses senhores, importancia esta em tempo arrestada pelos supplicados, requerem estes a V. Ex. a citação do coronel Alfredo Braga, por si e na qualidade de procurador de seu socio Dr. Antonio da Costa Lage, para que não abram mão das quantias devidas ao Dr. Francisco Chartier, havendo-se as transacções, que acaso fizerem como praticadas em fraude da execução. Nestes termos EE. deferimento. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1910.— Joaquim Nunes Tassara, advogado. (Estava devidamente sellada com uma estampilha federal de 300 réis, inutilizada, na fórma da lei). Em cuja petição prefeiri o seguinte despacho: Como requer.— Rio, 10 de maio de 1910.— Raul Martins.

Certidão— Certifico que intimei o coronel Alfredo Braga por si e como procurador do Dr. Antonio da Costa Lage por todo o conteúdo da petição e despacho retro, do que ficou sciente e aceitou contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Districto Federal, 10 de maio de 1910.— O official do juizo, Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior. Petição inicial — Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz Federal da Primeira Vara — Duarte, Oliveira & Comp., Joaquim Gonçalves da Silva e Lucio Bernardino dos Reis, querendo executar a sentença que obtiveram contra o Dr. Francisco Chartier (doc. junto) requerem a V. Ex. a citação do supplicado para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, pagar aos supplicantes a quantia de 15:450\$637, importancia do pedido na acção, juros e custas, conforme faz certo inclusa carta de sentença, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora em tantos bens do supplicado quantos bastem para pagamento da quantia supra-mencionada e mais dos juros e custas que accrescerem; ficando o supplicado para logo citado para todos os termos da execução até final, pena de revelia e lançamento. Nestes termos, autoada esta, os supplicantes requerem a V. Ex. se sirva ordenar a citação requerida. EE. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910.— J. Nunes Tassara, advogado. (Estava devidamente sellada com uma estampilha federal de 300 réis, inutilizada, na forma da lei). Despacho: Como requerem. Rio, 6 de maio de 1910.— Raul Martins. Certidão.— Certifico que procurei o Sr. Dr. Francisco Chartier em diversos logares e fui informado achar-se o mesmo senhor no Estado de Santa Catharina, em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Districto Federal, 7 de maio de 1910.— O official do Juizo, Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior. Certifico em tempo que a informação supra me foi prestada por pessoa da familia do Dr. Francisco Chartier, residente á Avenida Central n. 139, onde o mesmo Dr. reside. O referido é verdade e dou fé. Districto Federal, 7 de maio de 1910.— O official do Juizo, Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior. Em virtude do que lhes mandei passar a presente carta de editos de 30 dias, pela qual cito, chamo e requiero ao dito Dr. Francisco Chartier. afim de que venha á primeira audiencia deste Juizo logo depois de citado, cujas audiencias são ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, e sendo impedidos esses dias serão nas vespersas, á mesma hora, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 211. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos logares publicos e do costume, e outro de igual teor para ser publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1910. Eu, Evaristo de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Raul de Souza Martins.

**De praça com o prazo de 9 dias**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de 9 dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal, na Avenida Central, o porteiro deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno da rua S. Felipe n. 37, hoje rua Figueira n. 65, penhorado pela

Fazenda Nacional á Maria Carolina Bittencourt Ribeiro, cuja descripção é a seguinte: Predio de sobrado em forma de chalet sito á rua S. Felipe 37, boje rua Figueira n. 65 (S. Francisco Xavier), tendo na frente do pavimento terreo 5 portas, escada de cantaria, alpendre com columnas de ferro e grade de madeira e na do sobrado 5 portas, com varanda e gradil de ferro, sua construcção é de tijolos, com janellas para os lados, portadas de madeira e divisões de estuque. Mede de frente 11<sup>m</sup>,30 por 11<sup>m</sup>,10 de corpo principal e um puxado medindo 11<sup>m</sup>,50 de extensão por 7<sup>m</sup>,20 de largura, é dividido em diversos commodos para aluguel, forrados e assoalhados. Este predio está edificado dentro de um terreno, morro acima, murado aos lados, aberto nos fundos e fechado na frente por cerca e cancella de sarrafas; esse terreno tem cinco lances, com escadas de cimento e de cantaria, com gradil de ferro e pilares de cantaria com estatuas de ferro. Mede este terreno 55<sup>m</sup>,30 de frente por 84<sup>m</sup>,30 de extensão. Avaliados o predio e terreno em 14.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar licitante irá novamente á praça com o 2º abatimento de 10 % e o mesmo intervalo de oito dias e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça de te Juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos e noticia o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passada nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

#### De 3ª praça com o 2º abatimento de 10 %

O doutor Raul de Souza Martins, Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, deduzido o 2º abatimento de 10 %, o predio e terreno da rua Conselheiro Magalhães Castro n. 63 antigo 54, penhorado pela Fazenda Nacional á Maria A. de Brito, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo em forma de chalet á rua Conselheiro Magalhães Castro n. 54, hoje n. 63, tendo na frente uma janella de peitoril, entrada ao lado, com duas portas e uma janella, sua construcção é de frontal, com portadas de madeira, e divisão de estuque e achando-se em máo estado de conservação; mede de frente 3<sup>m</sup>, 70 por 13<sup>m</sup> de fundos e é dividido em duas salas, dois quartos e salleta. O predio está edificado dentro de um terreno que mede de frente 7<sup>m</sup>,25 por 64<sup>m</sup>,45 de fundos, fechado na frente por um portão e gradil de ferro, sobre parapeitos de pedra e cal e aos lados e fundos por muros de

tijolos, folhas de zinco e cerca de arame, tendo ao fundo uma pequena construcção de tijolos em máo estado. É avaliado em 1.000\$, primeiro abatimento de 10 %, 900\$; segundo abatimento de 10 %, liquido 810\$. E não havendo arrematante, com o segundo abatimento de 10 %, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer neste Juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

#### De praça, com o prazo de nove dias

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de 9 dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á uma hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno, á rua Machado Coelho n. 37, antigo 43, penhorado pela Fazenda Nacional a Etelvina de Mello Guimarães, por seu procurador, Adelino Saraiva de Carvalho, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua Machado Coelho n. 37, antigo n. 43, fazendo canto com a rua Dr. Pessoa de Barros, tendo na frente 2 portas e pelo lado da rua Dr. Pessoa de Barros 2 portas e uma janella de peitoril; sua construcção é de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria; mede de frente 4<sup>m</sup>, 40 por 13<sup>m</sup>, 25 de fundos, puxado com 4<sup>m</sup>, 80 de extensão por 3<sup>m</sup>, de largura; é aberto na frente em armazem para negocio, forrado e ladrilhado, tendo no fundo um quarto, uma sala, despensa e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos o puxado que é cimentado, ao fundo existe mais uma área murada e cimentada, tendo um portão de madeira para a rua Dr. Pessoa de Barros. Mede esta área 4<sup>m</sup>, de fundos. Avaliamos o predio e terreno em 8.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; se nesta ainda não encontrar licitante irá novamente á praça com o segundo abatimento de 10 %, e o mesmo intervalo de oito dias, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

### Juizo Federal da Primeira Vara

#### De praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, o porteiro deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno á rua S. Roberto n. 35—hoje n. 59—penhorado pela Fazenda Nacional á Thereza de Jesus Gonçalves, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á rua S. Roberto n. 35, hoje n. 59 (morro do Estacio de Sá), tendo na frente 2 janellas e 1 porta ao lado; sua construcção de frontal com portadas de madeira, mede de frente 6<sup>m</sup> por 13<sup>m</sup>, 75, de fundos, dividido em duas salas, tres quartos e uma cozinha, forrado e assoalhado. Este predio é de construcção ligeira e acha-se dentro de um terreno murado dos lados, fechado nos fundos por taboado, e, na frente, portão e gradil de ferro, cujo terreno mede de frente 8<sup>m</sup> por 30<sup>m</sup>,55 de extensão. E avaliado o predio e terreno na quantia de 2.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar licitante irá novamente á praça com o segundo abatimento de 10 % e o mesmo intervalo de oito dias e neste caso será arrematado pelo maior lance que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 17 de maio de 1910. E eu, Alfredo Prisco Barboza, escrevão, subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

#### De praça, com o prazo de 9 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, o porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno, á rua dos Coqueiros, n. 31, antigo, hoje 47 (II), penhorado pela Fazenda Nacional á Gabriella Ferreira França, cuja descripção é a seguinte: casa asobradada, construida de tijolos, paredes divisorias de frontal, forrada e assoalhada, menos o porão, que é empadrado e sem forro e dividido em um só commodo, sendo o asobradado dividido no seu corpo principal em duas salas e dois quartos, e em um puxado, cozinha, privada etc. Tem a casa na frente, no porão duas portas e no sobrado tres janellas de peitoril, entrada pelo lado direito por onde tem escadaria de cantaria, uma porta e duas janellas. Mede a casa de frente 7<sup>m</sup>,50 por 11<sup>m</sup>,60 de fundos e o puxado 5<sup>m</sup>,85 e p

terreno em o qual está edificada mede 13<sup>m</sup>.95 de largura por 45 metros de fundos, sendo a entrada para esta casa em commum com a do n. 29 antigo, hoje 47, algarismo romano I. Avaliamos esta casa e respectivo terreno em 3:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar licitante, irá novamente á praça com o segundo abatimento de 10 % e o mesmo intervalo de oito dias, e neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese e alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem na mesma quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para chegar ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1910. Eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

#### De 2ª praça com o 2º abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, deduzido o abatimento de 10 % sobre avaliação, o predio terreo, feitiço de chalcet, á rua Dous de Fevereiro n. 11, freguezia do Engenho Novo, tendo na frente duas janellas de peitoril e porta ao centro e ao lado duas janellas de peitoril, portas-las de madeira, construido de frontal de tijollo com divisões de estuque, dividido em duas salas, dous quartos, tendo uma cozinha feita de taboas, somente a sala da frente é forrada e assoalhado, os demais commodos são telha vã, mede 5<sup>m</sup>.75 de frente por 5<sup>m</sup>.70 de comprimento. Este predio está em máo estado de conservação, está edificadado em um terreno que mede 17<sup>m</sup>.75 de frente por 10<sup>m</sup>.50 de fundos, tendo 11<sup>m</sup>.75 de largura, nos fundos; sendo aberto na frente e do lado direito onde devida com o rio e cercado com bambús nos fundos. E' avaliado em 800\$ abatimento de 10 %, liquido 720\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o imóvel á praça com o segundo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 17 de maio de 1910. Eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

#### Juizo Federal da Primeira Vara

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno á rua Visconde de Abaeté n. 8, hoje n. 10, penhorado pela Fazenda Nacional a Etevína Mello Guimarães, por seu procurador, Avelino Saraiva de Carvalho, cuja descripção é a seguinte: predio assobradado sito á rua Visconde de Abaeté n. 8, hoje n. 10, tendo na frente duas janellas de peitoril e uma porta ao centro com patamar e escada de cantaria com gradil de ferro; sua construção é de tijollos com portadas de madeira; medindo de frente 6<sup>m</sup>.60 por 19<sup>m</sup>.50 de fundos e uma meia agua com 5<sup>m</sup>.70 de extensão por 2<sup>m</sup>.40 de largo. E' dividido em duas salas, cinco quartos, dispensa e cozinha; tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha, que é ladrilhada. Este predio está construido dentro de um terreno murado e fechado na frente por portão e gradil de ferro sobre baldrame de tijollos. Mede este terreno 14<sup>m</sup>.50 de frente por 43<sup>m</sup>.20 de extensão. E' avaliado o predio e terreno em 10:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; se nesta ainda não encontrar licitante voltará o imóvel á praça com o segundo abatimento de 10 % e o mesmo intervalo de oito dias e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma se a permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, o qual deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1910. E, eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Pelo presente faço publico que as contas de Manoel Francisco de Brito, na qualidade de liquidatario da fallencia de José Francisco de Paula e Silva, estão e se acharão em meu cartorio, durante 10 dias, á disposição dos interessados, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas pelo meritissimo juiz julgadas como entender de direito, na fórma do art. 71 e seus §§, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de janeiro de 1910. O escrivão interino, Luiz Corte Real de Assumpção.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Alexandre Costa & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Barbosa Albuquerque & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas, e apresentarem as impugnações, que tiverem, sob pena de revelia, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo é cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Barbosa Albuquerque & Comp., liquidatarios da fallencia de Alexandre Costa & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho— Intimem-se, por edital publicado na imprensa, os interessados para, no prazo de 10 dias, apresentarem as reclamações e impugnações que entenderem e os fallidos, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 14 de maio de 1910. *F. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Alexandre Costa & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Barbosa Albuquerque & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas, e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na fórma do art. 71 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1910. E eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Emygdio da Fonseca & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis Emygdio da Fonseca, fallecido, e Clycida da Rocha, estabelecidos com negocio de calçado, á rua Frei Caneca n. 250, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A. S. Raphael & Comp. devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Emygdio da Fonseca & Comp., e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis Emygdio da Fonseca e Clycida da Rocha, por sentença deste juizo, de 18 de abril de 1910, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 24 de novembro de 1910. Foram nomeados syndicos os credores A. S. Raphael & Comp., residente á rua de S. Pedro n. 203, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de maio de 1910, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Inválidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de

dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de abril de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos, à rua da Saude ns. 235 e 237, penhorados a Alberto Jacintho Rebello e sua mulher, em autos de execução que lhes move o Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 10 de junho proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio n. 235, rua da Saude, dividido em tres pavimentos: terreo, com porta larga; sobrado, com tres saccadas de grades de ferro; sotão habitavel, com janella recuada da frente da casa, construção antiga de pedra e cal, madeira de lei e pessimamente conservado, carecendo de completa restauração. Medindo de frente 6<sup>m</sup>,70 e de fundo 26<sup>m</sup>,20, até a muralha que supporta um pequeno terreno que fica a cavalleiro dos fundos dos dous predios ns. 235 e 237. O pavimento terreo, que consiste em um amplo armazem, tem apenas um pequeno compartimento ao fundo e occupa todo o terreno, cujas dimensões já foram mencionadas. O sobrado é dividido em duas salas, duas alcovas, uma cozinha, um terraço, dous corredores e uma área, aberta para ventilação dos dous pavimentos (sobrado e terreo). O sotão é um grande salão, sem ser forrado e sem divisões. Este sotão occupa a parte que vae da sala de jantar á sala de visitas. No fundo do terraço, existe a cavalleiro, sobre a muralha que ampara o morro e dominando os predios, um pequeno terreno, irregularmente traçado, tendo a forma approximada de um trapezio. Este terreno, que melhor seria demonstrar lo por uma planta, tem de comprimento, encostado ao morro 16<sup>m</sup>,30 e na linha que forma um an-zulo agudo 13<sup>m</sup>,00, onde se bifurca a escada que vae ter ao terraço do predio n. 235. Na base deste angulo agudo, uma linha na diagonal, medindo 6<sup>m</sup>,70, confina com a linha limits do terreno, medindo 5<sup>m</sup>,00, ao lado direito de quem sobe a escada. Predio n. 237 da rua da Saude, medindo 26<sup>m</sup>,00, de comprimento e, de frente, 6<sup>m</sup>,70 e constituído por um só pavimento terreo e completamente arruinado e condemnado pela Junta de Hygiene. Está avaliado em 9:000\$. Importa a presente avaliação em 27:000\$. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados: onde o official de semana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 757, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias.) E, para constar, se passaram este e mais dous de igual teor; que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1910. E eu,

### Juizo da Primeira Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Abel Pereira Guimarães, na execução que lhe move Pinto de Aguiar & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, por nomeação, na forma da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que, no dia 25 do corrente, o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios, logo após a audiência do estylo, que tem logar ao meio dia, no predio da praça Quinze de Novembro n. 17, proximo á rua do Mercado, onde funciona este Juizo, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, depois de deduzido o abatimento legal, os bens penhorados a Abel Pereira Guimarães por Pinto de Aguiar & Comp., na execução em que contendeu por este juizo e cartorio, e cujos bens se acham em poder do depositario particular que é o proprio executado, e foram avaliados na forma abaixo: uma armação envernizada e envidraçada, no valor de 300\$; dous armarios de pinho, sendo um envernizado e envidraçado e outro feito de prateleira e com gavetas, no valor de 100\$; um armario com vidro de principio activo, no valor de 100\$; um armario envernizado e envidraçado, de pinho, no 2º andar da pharmacia, no valor de 150\$; dous balcões de vinhatico, no valor de 120\$; dous balcões pequenos, no valor de 40\$; uma escrivaninha de vinhatico, no valor de 10\$; um cofre de ferro, no valor de 100\$; uma balança decimal, no valor de 20\$; uma dita romana e pesos, no valor de 20\$; uma mesa de trabalho com tempo de marmore, no valor de 50\$; duas me-as pequenas de pinho, no valor de 10\$; um relógio no valor de 10\$; 27 potes de porcellana, no valor de 16\$; 50 vidros (compoteiras), no valor de 300\$; 66 vidros para tintas, no valor de 330\$; 25 potes de louça, no valor de 50\$; um alambique de cobre com serpentina, no valor de 400\$; oito graes sortidos, no valor de 40\$; 660 vidros vasilos, com a marca da pharmacia, no valor de 480\$; seis cadeiras diversas, no valor de 18\$; 20 preparados de vinho kola iodotannico e nogueira, no valor de 28\$; 14 vidros de vinho de caculos, no valor de 8\$400; 14 vidros de vinho elixir de caculos, no valor de 8\$400; 18 vidros de quina Colombo, no valor de 14\$400; 27 vidros de vinho Jurubeba, no valor de 34\$; 500 vidros de xaropes nacionaes e estrangeiros, no valor de 600\$; cinco litros de agua da Colonia, no valor de 15\$; 11 latas de creolina, no valor de 11\$; 40 garrafas de elixires diversos, no valor de 80\$; 100 vidros de desinfectantes estrangeiros, no valor de 150\$; 500 garrafas, de tamanhos diversos, de oleo de ricino inglez, no valor de 150\$; 100 potes de porcellana, de diversos tamanhos, no valor de 80\$000. Sendo o total da avaliação 4:379\$200, a qual se acha junto aos autos respectivos para os devidos efeitos e cuja avaliação fica, com o abatimento de 10 %, reduzida a 3:941\$280. E quem os ditos bens quiser arrematar, com o abatimento da lei, queira comparecer no lugar, dia e hora supra designados, a fim de fazer a licitação legal. E, para os devidos efeitos de direito, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1910. Eu, Pedro Rodovalho Leite

## NOTICIARIO

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901)—2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)—Approvedos: plenamente, José Luiz Fernandes, gráo 6; simplesmente, Herminio Malheiros Fernandes Silva, gráo 3.

Amanhã, 18 do corrente, abrem-se as aulas do curso fundamental.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Asturias*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Caps Corso*, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Itaqui*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Norman Prince*, para Santos, Buenos Aires e Rosario, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Voltaire*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Malte*, para Santos, Rio da Prata, Malto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Umbria*, para Santos, Rio da Prata, Malto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pirangy*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Villa Bella, Santos, Iguape, Laguna e Itajaby, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Malto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje,

Pelo *Santa Cruz*, para Villa Nova, Penedo e Maceió, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h<sup>m</sup> de Greenwich (9h. 07<sup>m</sup> a.t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém	m/m	°	°	°	m/m				
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	768.0	25.0	29.5	22.5	16.9	S	2	Meio nublado	Bom
Montes Claros	?	18.6	25.1	5.2	10.8	E	3	Quasi limpo	Bom
Uberaba	766.5	16.7	20.0	13.9	11.4	NE	3	Meio nublado	Bom
Victoria	767.9	21.6	23.8	18.5	16.4	N	1	Meio nublado	Bom
Franca	768.1	13.7	21.3	9.8	7.5	NE	2	Meio nublado	Bom
Ribeirão Preto	767.7	15.0	25.0	6.0	9.4	NE	1	Meio nublado	Bom
Barbacena	767.8	14.6	16.0	8.0	7.3	NE	6	Quasi nublado	Bom
Juiz de Fora	770.0	16.4	21.6	?	9.6	NE	2	Limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal	767.8	15.2	22.2	7.4	7.8	NE	2	Limpo	Bom
Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos	767.6	12.6	25.0	8.0	9.0	SE	1	Limpo	Bom
Piracicaba	767.9	13.0	27.0	6.0	4.8	Calma	0	Meio nublado	Bom
Capital (Rio)	767.4	16.8	22.3	16.6	12.7	NW	2	Meio nublado	Bom
Campinas	767.2	16.2	22.0	7.0	11.7	NE	1	Meio nublado	Bom
Taubaté	769.2	8.9	20.3	8.2	8.0	Calma	0	Limpo	Bom
Tatuhy	768.1	11.2	24.0	6.6	9.3	Calma	0	Limpo	Bom
S. Paulo	768.8	10.0	21.0	6.5	6.8	NE	1	Quasi nublado	Bom
Santos	767.3	19.4	21.8	15.4	11.8	W	1	Limpo	Bom
Faxina	768.1	15.2	24.7	6.4	9.7	Calma	0	Limpo	Bom
Iguape	765.1	14.2	23.0	14.4	8.1	NW	2	Quasi nublado	Bom
Guarapuava	763.7	14.2	19.6	6.0	9.4	E	4	Nublado	Incerto
Curityba	767.7	12.6	20.2	5.0	9.3	Calma	0	Quasi nublado	Bom
Paranaguá	766.4	20.2	23.0	20.5	14.8	NW	1	Meio nublado	Bom
Blumenáu	765.3	18.0	28.0	13.9	?	NNW	1	Nublado	Bom
Brusque	?	16.0	24.8	12.0	?	NNE	1	Quasi nublado	Bom
Florianopolis	766.9	17.7	22.7	15.5	13.4	N	3	Nublado	Incerto
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	+ 766.0	16.0	23.0	10.0	12.1	E	2	Nublado	
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	769.0	15.0	19.0	14.0	11.3	E	4	Nublado	Incerto. Nev. baixo
Porto Alegre	764.2	16.9	24.0	15.1	9.8	NNE	2	Nublado	Incerto. Nev. baixo
Cordoba	+ 766.5	12.0	15.0	11.0	10.5	Calma	0	Nublado	
Bagé	763.4	16.5	20.0	10.5	11.1	N	3	Nublado	Ameaçador
Rio Grande	762.6	16.4	22.3	10.6	12.7	ENE	2	Quasi nublado	Incerto
Mendoza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario	+ 766.5	14.0	20.0	10.0	11.2	SE	2	Meio nublado	
Montevideo	762.5	14.0	16.0	11.5	9.9	N	3	Nublado	Mão. Chuviscos
Buenos-Aires	+ 766.6	14.0	20.0	10.5	10.6	Calma	0	Quasi limpo	

## OCCORRENCIAS

Na Victoria choveu hontem e hoje pela madrugada.

Em Santos houve orvalho na manhã de hoje.

Em Florianopolis choveu ligeiramente no correr da noite de hontem.

As temperaturas minimas de hontem v am-se : em Curityba, com 5°.0; em Monte Claros, com 5°.2.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio Nacional — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Boletim Meteorologico — Dia 15 de maio de 1910

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	762.4	18.3	10.8	69	1.0	NNW	9	CK. N. KN	≡alto
2 a. m.....	762.2	18.2	12.2	78	2.2	NNW	.....	.....	Choviscos
3 a. m.....	762.1	18.1	12.7	82	3.2	NNW	.....	.....	.....
4 a. m.....	762.0	17.8	12.7	84	1.7	NNW	10	CK. N. KN	≡
5 a. m.....	762.0	17.3	12.9	88	1.0	NE	.....	.....	.....
6 a. m.....	762.1	17.1	13.0	90	1.0	NE	.....	.....	≡baixo a E
7 a. m.....	762.9	17.2	11.6	80	2.7	NNE	3	K. CS. SK	≡baixo
8 a. m.....	763.1	17.8	12.7	84	4.2	NNE	.....	.....	.....
9 a. m.....	768.4	18.3	12.9	82	3.2	NNW	3	K. CS	.....
10 a. m.....	764.0	19.4	13.1	78	1.9	N	0	Limpo	.....
11 a. m.....	763.7	20.8	11.5	63	1.7	NNW	.....	.....	.....
1/2 dia.....	762.8	21.0	12.9	66	2.5	N	5	C. CK. KN	.....
1 p. m.....	762.5	21.2	11.1	59	4.3	SSE	5	C. CK. KN	.....
2 p. m.....	761.8	20.8	11.2	61	7.6	SSE	.....	.....	.....
3 p. m.....	761.6	20.8	11.8	65	6.7	SSE	1	C. K	.....
4 p. m.....	761.8	20.9	11.9	65	6.7	SSE	1	C. K	.....
5 p. m.....	761.6	20.9	11.0	59	8.2	SSE	.....	.....	.....
6 p. m.....	762.0	20.5	11.6	64	6.3	SE	.....	.....	.....
7 p. m.....	762.8	20.1	13.0	70	4.0	ESE	9	CK. KN	.....
8 p. m.....	762.5	20.3	13.3	76	2.5	ESE	.....	.....	.....
9 p. m.....	762.7	20.1	13.0	74	1.8	ENE	.....	.....	.....
10 p. m.....	763.2	19.9	12.2	71	0.0	Calma	1	C	.....
11 p. m.....	762.5	19.9	12.5	72	1.8	ESE	.....	.....	.....
1/2 noite.....	762.2	19.6	12.3	72	2.9	ESE	.....	.....	.....
Médias.....	762.50	19.47	12.25	73.0	3.3	.....	4	.....	.....

Temperatura: maxima 22.2 ás 12.10 da t.; minima 16.4 ás 6.50 da m. Evaporação em 24 horas, 2.7. Ozona: 7 h. m. 1 7. h. n. 2. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 3<sup>m</sup>/m,76; 7 hs. da noite, 0. Horas de insolação: 9 hs. 78, = 9 hs. 47 m. Total em 24 horas 3.79.

Observatorio Nacional — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Boletim Meteorologico — Dia 16 de maio de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	762.4	19.3	11.4	68	0.0	Calma	0	Limpo	.....
2 a. m.....	761.9	18.4	12.2	80	2.3	ESE	.....	.....	.....
3 a. m.....	761.8	18.4	12.2	77	2.4	ESE	.....	.....	.....
4 a. m.....	762.1	18.2	11.9	77	1.0	NNE	0	Limpo	.....
5 a. m.....	761.0	17.2	12.8	88	3.3	WNW	.....	.....	.....
6 a. m.....	764.4	17.2	12.0	86	2.9	WNW	.....	.....	.....
7 a. m.....	762.9	16.8	12.2	85	2.5	NW	2	CK. SK	.....
8 a. m.....	762.9	17.5	12.9	87	3.6	NW	.....	.....	.....
9 a. m.....	768.0	17.7	13.0	86	3.8	NW	2	C. SK.	.....
10 a. m.....	763.1	18.6	13.2	83	4.0	N	1	C. CK.	.....
11 a. m.....	761.9	20.6	11.6	64	1.7	N	.....	.....	.....
1/2 dia.....	761.8	22.2	10.2	51	1.0	N	1	CK.	.....
1 p. m.....	761.5	21.6	10.3	54	0	Calma	1	CK.	.....
2 p. m.....	760.9	21.3	11.9	63	4.5	SSE	.....	.....	.....
3 p. m.....	760.8	21.6	10.1	53	4.5	SSE	1	CK.	.....
4 p. m.....	760.6	21.8	10.9	56	6.2	SSE	1	CK.	.....
5 p. m.....	760.9	21.5	13.3	70	6.4	SE	.....	.....	.....
6 p. m.....	761.0	21.4	11.9	64	5.0	SSE	.....	.....	.....
7 p. m.....	761.1	21.2	13.1	69	2.6	SSE	1	C. CS	.....
8 p. m.....	761.7	20.7	12.0	65	3.1	ENE	.....	.....	.....
9 p. m.....	762.0	20.4	12.3	69	1.9	E	.....	.....	.....
10 p. m.....	762.1	20.5	12.2	67	0.0	Calma	1	S	Coroa lunar
11 p. m.....	762.2	18.8	13.3	83	1.0	W	.....	.....	.....
1/2 noite.....	762.1	18.8	12.6	84	2.9	NW	.....	.....	.....
Médias....	761.88	19.63	12.06	72.0	2.7	.....	8.1	.....	.....

Temperatura: maxima 23.3 ás 12.30 p. m.; minima 16.6 ás 6 1/2 a. m. Evaporação em 24 horas, 3.2. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 1. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 000; 7 hs. da noite, 000. Total em 24 horas, 000. Horas de insolação, 1 hs. 19 m.

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de maio de 1910 :

Em ouro.... 164:454\$131  
Em papel.... 240:955\$026 405:409\$157

Renda arrecadada de 1 a 17 de maio de 1910..... 3.548:524\$491

Em igual periodo de 1909.. 3.148:752\$130

Diferença a maior em 1910 399:772\$361

## RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 17 de maio de 1910

Interior..... 51:618\$630

## Consumo :

Fumo..... 1:312\$500  
Bebidas..... 4:05\$600  
Phosphoros.... 24:000\$000  
Calçado..... 2:202\$000  
Velas..... 3:750\$000  
Perfumarias... 534\$000  
E. pharmaceuticas..... 614\$000  
Conservas..... 2:450\$000  
Chapéus..... 1:380\$000  
Tecidos..... 8:276\$000  
Registro..... 460\$000 49:176\$100

Extraordinaria..... 3:866\$681

Deposito..... 48\$000

Renda com applicação especial..... 845\$063

105:554\$464

Renda de 1 a 16 de maio de 1910..... 881:233\$437

986:787\$901

Em igual periodo de 1909... 860:222\$024

## EDITAES E AVISOS

## Primeiro Tribunal do Jury

O Doutor Edmundo de Almeida Rego, juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e presidente da 11ª sessão ordinaria do jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa-que, na conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 8 de junho proximo futuro, ao meio dia, para proceder á abertura da 11ª sessão ordinaria do jury, no edificio do 1º tribunal, á rua da Relação, pavimento terreo da Corte de Appellação, tendo se procedido hoje ao sorteio dos 48 jurados da urna geral, que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes :

1. Lafayete Caetano da Silva.
2. Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.
3. Carlos Peixoto.
4. Paulino Martins Pacheco.
5. Alvaro Martins Ferreira.
6. Camillo Senechal de Gofredo.
7. Tacito de Cerqueira Esmeriz.
8. Dr. Bernarmino Candido de Carvalho.
9. Apollinario Manoel dos Reis.
10. Dr. João José de Castro.
11. Arnaldo Braziliiano Castello Branco.
12. Mario de Faria Bello.
13. Dr. Rodolpho de Paula Lopes.
14. José de Moraes.
15. Tenente José Victor da Silva.

17. Dr. Oscar de Azevedo Marques.
18. Henrique Carvalho da Graça Mello.
19. Mario Duque Estrada de Barros.
20. Antonio Mendes Tavares.
21. Manoel de Oliveira Castro Vianna.
22. Narciso Figueras.
23. Octavio Teffé.
24. Augusto Pinto da Costa.
25. Eugenio Nunes Pires.
26. Manoel Alves da Silva.
27. Americo Dimas.
28. João da Resa Dutra.
29. Dr. Custodio José de Almeida Coelho.
30. Dr. José Francisco de Macedo Junior.
31. Manoel João da Rosa.
32. Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.
33. Deodato Pinto dos Santos.
34. Candido Venancio Pereira Peixoto.
35. Antonio Henrique da Silva Reis.
36. Francisco Freire de Brito.
37. Dr. Henrique Tanner de Abreu.
38. Cicero de Andrade Guimarães.
39. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.
40. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira.
41. José Vieira de Rezende e Silva.
42. Dr. Cesar Augusto Borges.
43. Dr. Pedro Basilio.
44. Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.
45. Dr. Guilherme do Valle.
46. Antonio Oscar da Motta.
47. Mario Dumans.
48. Jeronymo Barbosa Pires.

A todos os quaes se convilla a comparecer na sala das sessões do 1º Tribunal do Jury, á rua da Relação, tanto no dia e hora ao principio declarados como tambem nos que se seguirem, sob pena de serem multados em 20\$, por dia, os jurados que, devidamente intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa justificada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que vae por mim assignado e será publicado no *Diario Official* e afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 4 de maio de 1910. E eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

## DE TRANSFERENCIA DE LOCAL DA 11ª SESSÃO DO JURY

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 4ª vara criminal e presidente da 11ª sessão ordinaria do Jury do Districto Federal:

Attendendo ás más condições de hygiene e segurança em que se acha o pavimento terreo do edificio da Corte de Appellação, á rua da Relação, local designado para o funcionamento das sessões do 1º tribunal do Jury, designo o edificio do 2º tribunal, á rua dos Invalidos n. 108, artigo, para nelle funcionar a 11ª sessão, convocada para o dia 8 de junho proximo futuro, ao meio-dia, e seguintes, e que deveria se reunir no primeiro dos edificios já referidos. E, para que a mudança de local chegue ao conhecimento dos jurados sorteados, partes e interessados, mandei passar o presente, que vae por mim assignado e será publicado no *Diario Official* e afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 16 de maio de 1910. Eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da Escola faço publico, para conhecimento dos interes-

rente, ás 11 horas, serão chamados para exame oral os seguintes senhores:

## CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento 1901).

*Exercicios praticos da 3ª cadeira do 1º anno (Estradas)*

Alvaro de Lacerda Cardozo.  
José Luiz Fernandes.  
Herminio Malheiros Fernandes Silva.  
Eduardo Pompeia de Vasconcellos.  
Fausto Lopes da Costa.  
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1910. — *João Cancio Pova, secretario.*

## Externato Nacional Pedro II

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE BELLAS ARTES.

As provas oraes annunciadas para o dia 18 terão logar ás quatro horas da tarde. Quinta-feira, 19 do corrente, ás quatro horas da tarde, serão chamadas a provas oraes de portuguez: Hugo Luiz da Cruz Franco e Irineu Silveira.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 17 de maio de 1910. — *Paulo Tavares, secretario.*

## Directoria Geral de Saude Publica

## INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Luiz Ferreira da Costa Pinto, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 46.539, relativa ao predio n. 233, moderno, da rua General Camara, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

M. Rosa e Silva, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.823, relativa ao predio á rua Capitão Senna n. 17, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento;

Bernardino Ferreira Teixeira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.631, relativa ao predio n. 2, da rua Vidal de Negreiros, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Maria Carqueija, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.740, relativa ao predio n. 21, da travessa do Senado, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento;

J. Marques de Oliveira, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.383, relativa ao predio n. 176, da rua dos Invalidos, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana.*

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua Bemfica ns. 236 e 234 (modernos) e casa junta, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 hq.

Rua Bemfica n. 232 (moderno) antigo 88, dia 23 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Bemfica n. 247 (antigo 71), dia 23 do corrente, ao meio dia;

Rua Bemfica n. 220 (antigo 72), e os barracões dos fundos, dia 23 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Bemfica n. 216 (frente) e as casas II e III (antigos 68 e 70), dia 23 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Bemfica n. 222 (antigo 74), dia 23 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Bemfica n. 224 (antigo 76), dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Bemfica n. 229 (antigo 69), dia 23 do corrente, a 1 1/4 horas da tarde;

Rua Bemfica n. 216 (antigo 66), dia 23 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde;

Rua D. Anna Nery n. 173 (antigo), dia 25 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Vieira da Silva n. 23 (diversas casinhas), dia 25 do corrente, ao meio dia;

Travessa da Gloria n. 62, dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Imperial n. 214, dia 25 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de maio de 1910.—O secretario, *M. Praganz.*

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que 25 peças de roupa que foram por João Francisco dos Santos, morador á rua dos Arcos n. 63, entregues ao Desinfectorio, em 12 de fevereiro ultimo, para serem desinfectadas, si não forem reclamadas dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, serão incineradas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de maio de 1910.—O secretario interino, *M. Praganz.*

**Guarda Nacional**

Josino do Nascimento Ferreira e Silva, coronel chefe do estado-maior interino da Guarda Nacional da Capital Federal:

Pelo presente e lital é chamado o tenente Manoel Joaquim Fernandes, aggregado ao estado-maior da 7ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, para que se apresente neste quartel-general dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E, para que o referido lhe coñste, fiz lavar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 10 de maio de 1910.—*Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, coronel chefe do estado maior interino.

**Bibliotheca Nacional**

**CONCURSO PARA AMANUENSE**

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta durante dous mezes a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense desta Bibliotheca.

Os concurrentes instruirão suas petições com documentos, que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, e poderão juntar quaesquer outros que atestem suas habilitações e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento, os que forem empregados da repartição.

As provas de habilitação exigidas em concurso consistirão:

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e literatura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da Bibliotheca.

Além de prestar estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As instrucções que regulam o concurso ficam á disposição dos interessados.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 16 de maio de 1910.—O secretario interino, *Cons-tancio Alves.*

**Directoria do Patrimonio Nacional**

AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 11 A AVENIDA CARMEN, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Candido Francisco Brazil requerido por aforamento o lote n. 11 á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde possui bemeifeitorias de valor, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, os que porventura tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento do referido terreno ou opposições ao dominio das citadas bemeifeitorias, a apresentalas no prazo acima indicado, devidamente documentadas, porquanto, depois de findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-director da tecnica do Patrimonio Nacional, 18 de abril de 1910.—*Christino do Valle*, sub-director.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL DE PRAÇA N. 17**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos trapiches da Ordem e Docas, nos dias 21, 23 e 25 do mez de maio de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de directos e no estado em que se acha em, as mercadorias seguintes:

**TRAPICHE DA ORDEM**

**Lote n. 1**

Nobrega Santos—Rio de Janeiro: Dous barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto cento e sessenta e nove (169) kilos e liquido legal cento e trinta e um (131) kilos, descarregados do vapor inglez *Calderon*.

**Lote n. 2**

MMS: Dous barris de quarto sem numero, contendo identica mercadoria, pesando bruto duzentos e quarenta e quatro (244) kilos e liquido legal cento noventa e um (191) kilos, descarregados do vapor francez *Corse*.

**Lote n. 3**

AM: Quatro barris de quinto sem numero, contendo identica mercadoria, pesando bruto trezentos e setenta e um (371) kilos e liquido legal duzentos e oitenta e nove (289) kilos, descarregados do vapor inglez *Canning*.

**Lote n. 4**

FVVC: uma quartola n. 54.879, contendo identica mercadoria, pesando bruto duzentos trinta e cinco (235) kilos e liquido legal cento oitenta e tres (183) kilos, descarregada do vapor francez *Amazona*.

**Lote n. 5**

JDC: vinte e cinco meias bordalezas de diversos numeros, contendo identica merca-

doria, pesando bruto dois mil oitocentos e setenta e oito (2.875) kilos e liquido legal dois mil duzentos e nove (2.209) kilos, descarregadas do vapor hungaro *Duna*.

**Lote n. 6**

MTS: uma pipa sem numero, contendo identica mercadoria, pesando bruto cento e trinta (130) kilos e liquido legal cem (100) kilos, descarregada do vapor francez *Amiral Tronde*.

**Lote n. 7**

BC: tres garrações sem numero, contendo identica mercadoria, pesando bruto oitenta e quatro (84) kilos, descarregados do vapor francez *Espagne*.

**Lote n. 8**

JVT: tres barris sem numero, de 5º, contendo identica mercadoria, pesando bruto duzentos sessenta e tres (263) kilos e liquido legal duzentos e tres (263) kilos, descarregados do vapor allemão *S. Paulo*.

**Lote n. 9**

FG: meia quartola sem numero, contendo identica mercadoria, pesando bruto cento e quinze (115) kilos e liquido legal oitenta e nove (89) kilos, descarregada do vapor francez *Espagne*.

**Lote n. 10**

MBS: Quatro bordalezas sem numero, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido real cento e dous kilos (102), vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 1 do março de 1909 e consignadas a A. Motta Bastos. (Em começo de fermentação acetica.)

**Lote n. 11**

AAC: Um barril de vinho, de quinto, sem numero, não especificado até 14º, de força alcoolica, pesando liquido real sessenta e oito kilos (68), vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregado em 11 do março de 1909 e consignado a Augusto de Almeida Carvalho. (Em começo de fermentação acetica.)

**Lote n. 12**

MI: Mil barricas sem numero, contendo cimento, pesando liquido cento e trinta e sete mil e nove centos kilos (137.900), vindas de Marseille no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 12 de março de 1909 e consignadas á ordem.

**Lote n. 13**

AL: Um barril de quinto, sem numero, com vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido real dezesseite kilos (17), vindo de Marseille no vapor francez *Les Alps*, descarregado em 12 de março de 1909 e consignado á ordem. (Em começo de fermentação.)

**Lote n. 14**

GDF: 3 bordalezas sem numeros, contendo identica mercadoria pesando liquido real, (368) trezentos e sessenta e oito kilos, vindas de Fiume, no vapor hungaro *Stefania*, descarregadas em 15 de março de 1909 e consignadas á ordem. (Em começo de fermentação acetica.)

**Lote n. 15**

MC: 1 sacco sem numero, contendo roilhas de cortiça, pesando bruto (23) vinte e tres kilos, vindo do Fiume no vapor hungaro *Stefania*, descarregado em 15 março de 1909 e consignado á ordem.

**Lote n. 16**

MRSS: 1 barril 5º sem numero, com vinho não especificado, até 14º de força alco-

olica, pesando liquido real (15) quinze [kilos vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado a 15 de março de 1909 e consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro & Sobrinho. (Em começo de fermentação acética.)

## Lote n. 17

AOC: 4 barris de 5º sem numero, contendo identica mercadoria, pesando liquido real (160) cento e sessenta kilos vindos do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregados em 15 de março de 1909 e consignados a Almeida Oliveira & Comp. (Em começo de fermentação acética.)

## Lote n. 18

JGC: 2 barris 5º contendo identica mercadoria, pesando liquido real (38) trinta e oito kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ceylan*, de carragados em 15 de março de 1909 e consignados a Constantino Graça & Comp. (Em começo de fermentação acética.)

## Lote n. 19

ZC: 1 bordaleza sem numero, contendo identica mercadoria, pesando liquido real cento e trinta e tres (133) kilos, vinda de Livorno no vapor italiano *Chile*, descarregada em 15 de março de 1909 e consignada a Zim Constantino Christofera. (Em começo de fermentação acética.)

## Lote n. 20

DAC: 6 barris de 5º, sem numero, contendo identica mercadoria, pesando liquido real, duzentos cincoenta e nove (259) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tjuca*, descarregados em 26 de março de 1909 e consignados a Dias Almeida & Comp. (Em começo de fermentação acética.)

## Lote n. 21

AFA: 2 barris de 5º sem numero, contendo identica mercadoria, pesando liquido real trinta (30) kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 23 de março de 1909 e consignados á ordem. (Em começo de fermentação acética.)

## Lote n. 22

C. Monteiro & C.: 7 barris de 5º sem numero, contendo identica mercadoria, pesando liquido real, duzentos oitenta e quatro (284) kilos, vindos de Barcelona no vapor hispanhol *Juan Forgas*, descarregados em 31 de março de 1909 e consignados a C. Monteiro & Comp. (Em começo do fermentação acética.)

## Lote n. 23

JTPJ—ASCVB: Um barril de quinto, sem numero, contendo vinagre commum, pesando liquido setenta e cinco (75) kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregado a 7 de maio de 1909 e consignado a Marinho Pinto & Comp.

## Lote n. 24

JFFJ: Um barril de quinto vazio, sem numero, vindo de Hull, no vapor inglez *Gibraltarr*, descarregado em 2 de maio de 1909 e consignado a José Ferreira França Junior.

## Lote n. 25

CTC: Um barril de quinto vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 22 de maio de 1909 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

## Lote n. 26

ASC: Um barril de quinto eUm de decimo, vazios, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 22 de maio de 1909 e consignados a Angelino Simões & Comp.

## Lote n. 27

MCB: Quatro quartolas contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, sem numero, pesando liquido oitocentos e sessenta (860) kilos, vindas de Bordeaux no vapor francez *Allantique*, descarregadas em 24 de maio de 1909 e consignadas a Martim Cifre Bemasar.

## Lote n. 28

JF: Cinco barris de quinto dos quaes um vazio e os restantes contendo vinho não especificado, sem numero, pesando estes bruto duzentos e setenta e quatro (274) kilos e liquido legal duzentos e vinte (220) kilos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Naasland*, descarregados em 1 de abril de 1909 e conignados a José Fontes.

## Lote n. 29

AC: vinte cinco barris de quinto sem numero, dos quaes cinco vazios e os restantes contendo vinho não especificado, pesando estes bruto novecentos e noventa e oito (998) kilos e liquido legal setecentos e noventa e nove (799) kilos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, descarregados em 1 de abril de 1909 e consignados a Alberto J. Castro Ramos.

## Lote n. 30

JPS: dous barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto cento e oitenta (180) kilos e liquido legal cento e quarenta e quatro (144) kilos, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, descarregados em 1 de abril de 1909 e consignados a Jeronymo Pereira da Silva.

## Lote n. 31

JRF: seis barris de quinto sem numero, dos quaes um vazio e os demais contendo bruto trescentos (300) kilos e liquido legal duzentos e quarenta (240) kilos, vindos de Hamburgo no vapor italiano *Etruria*, descarregados em 14 de abril de 1909 e consignados a José Ribeiro de Faria.

## Lote n. 32

JFC: um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto noventa (90) kilos e liquido legal setenta e dous (72) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ouessant*, descarregados em 13 de abril de 1909 e consignados a Joaquim Fernandez & Comp.

## Lote n. 33

MRPS: Um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto noventa (90) kilos e liquido legal setenta e dous (72) kilos, vindo de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 10 de abril de 1909 e consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

## Lote n. 34

SI: Uma bordaleza sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto noventa e nove (99) kilos e liquido legal oitenta (80) kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregado em 3 de abril de 1909 e consignada á Escola Santa.

## Lote n. 35

DD: Cinco bordalezas sem numero, sendo duas vasiaas, e as primeiras tres pesando bruto quinhentos e vinte (520) kilos, contendo vinho não especificado, liquido legal quatrocentos e dezesseis (416) kilos, vindas do Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregadas em 3 de abril de 1909 e consignadas a Nicola Eregano.

## Lote n. 36

GMR: Tres bordalezas sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto quatrocentos e dezenove (419) kilos e liquido legal trescentos e trinta e seis (336) kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Umbria*, descarregadas em 3 de abril de 1909 e consignados a Antonio Gaulano.

## Lote n. 37

AP: Uma quartola sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto setenta e cinco (75) kilos e liquido legal sessenta (60) kilos, vinda de Marseille no vapor francez *Provence*, descarregada em 6 de abril de 1909 e consignada a D. Fiorita & Comp.

## Lote n. 38

STC: quatro barris de quinto sem numero, dos quaes dous azios e dous contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, cento e oitenta e um (181) kilos e liquido legal cento e quarenta (145) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 22 de abril de 1909 e consignados á agencia geral da companhia Chargeurs Réunis.

## Lote n. 39

SC: tresbarris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto, cento e quarenta e um (141) kilos e liquido legal quatrocentos e treze 413 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 22 de abril de 1909 e consignados á agencia geral da companhia Chargeurs Reunis.

## Lote n. 40

DJD: quatro caixas sem numero, contendo vidros brancos para vidraças pesando liquido cento e quarenta e nove (149) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 14 de abril de 1909 e consignadas a Domingos J. Dias.

## Lote n. 41

CDC: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 24 de abril de 1909 e cansignado a Coelho Duarte & Comp.

## Lote n. 42

RL: duas bordalezas sem numero, vazias, vindas de Genova no vapor italiano *Umbria*, deserregradas em 3 de abril de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 43

Extra—BS: dez barris de quinto sem numeros, dos quaes cinco vazios e cinco contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, cento e sessenta e seis (166) kilos e liquido legal cento e trinta e tres (133) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Malta*, de-carregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Bernardo & Santos.

## Lote n. 44

MRPS: Cem barris de quinto sem numeros, dos quaes 20 vazios e 80 contendo vinho não especificado, pesando bruto quatro mil e vinte (4.020) kilos e liquido legal tres mil duzentos e dezesseis (3.216) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Syrio*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

## Lote n. 45

Bernardo Santos & Comp.: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Syrio*, descarregado em 7 de junho de 1909 e consignado a Bernardo Santos & Comp.

## Lote n. 46

Rossi Comes: Vinte e cinco barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto mil (1.030) kilos e liquido legal oitocentos (800) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Syria*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Rossi & Gomes.

## Lote n. 47

MRPS: oito barris de quinto, sem numero, sendo dois vasilos e seis contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, duzentos e vinte e dois (222) kilos e liquido legal cento e setenta e oito (178) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *San'os*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

## Lote n. 48

C. Monteiro & Comp.: dois barris de quinto, sem numero, vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregados em 7 de junho de 1909 e consignados a Manoel Antonio Monteiro.

## Lote n. 49

Fernandez & Alvarez: quarenta barris de quinto, sem numero, dos quaes tres vasilos e os demais contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, tres mil cento e quarenta (3.140) kilos e liquido legal dois mil quinhentos e doze (2.512) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Fronde*, descarregados em 17 de junho de 1909 e consignados a Fernandez & Alvarez.

## Lote n. 50

GAC: quatorze barris de quinto sem numero, dos quaes tres vasilos e os restantes contendo vinho não especificado, pesando estes, bruto, trezentos e setenta e quatro (374) kilos e liquido legal trezentos (300) kilos, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Fronde* descarregados em 17 de junho de 1909 e consignados a G. Affonso & Comp.

## Lote n. 51

Topo Branco: seiscentos e treze feixes, sem numero, contendo ferro em barra, pesando liquido trinta e dois mil trezentos e onze (32.311) kilos, vindos de Antuerpia no vapor norueguez *Kirbi Banck*, descarregados em 12 de junho de 1909 e consignados a ordem.

## TRAFICHE DA ORDEM

## Lote n. 51 a

ESC: 31 caixas, ns. 135/139, 144/5 147, 160/167, 172/174, 182/3, 116/121, 168 e 186 a 188, contendo ladrilhos de louça, medindo 225 metros quadrados equivalentes a 10.008 ladrilhos de 15+15, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 10 de agosto de 1903 e consignadas a Elias Sélles.

## Lote n. 51 b

BFC: 225 engradados ns. 132/356, contendo ladrilhos de grés impermeavel, medindo 344 metros quadrados, vindos de Antuerpia no vapor *Moorgate*, descarregados em 2 de setembro de 1903 e consignados a Fernandes & Comp.

## Lote n. 51 c

Thomé & Comp.: 2 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido oitenta kilos, (80) vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 2 de julho de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

## Lote n. 51 d

Ferroira: 1 barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido vinte e dois

(22) kilos e 1 dito vasio, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 2 de julho de 1909 e consignados a Manoel Martins Fernandes.

## Lote n. 51 e

RF: 8 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido trescentos e vinte (320) kilos e 2 ditos vasilos, vindos do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregados em 5 de julho de 1909 e consignados a Julio Fernandes.

## Lote n. 51 f

Bernardo Santos & Comp.: 2 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido sessenta (60) kilos, vindos de Barcelona no vapor hespanhol *Juan Forgas*, descarregados em 5 de julho de 1909 e consignados a Bernardo Santos & Comp.

## Lote n. 51 g

RGC: 1 barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido quarenta e seis (46) kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 6 de julho de 1909 e consignado a Rebello Guimarães & Comp.

## Lote n. 51 h

FC: 68 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido cinco mil e novecentos (5.900) kilos e 7 ditos vasilos, vindos de Dunkerque no vapor francez *Amiral R. Genouilly*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados a ordem.

## Lote n. 51 i

C. Monteiro & Comp.: um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido 90 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregado em 15 de julho de 1909 e consignado a C. Monteiro & Comp.

## Lote n. 51 j

M: quatro barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido trezentos kilos e tres ditos vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregados em 19 de julho de 1909 e consignados a André Linhares.

## Lote n. 51 k

ALG: um barril de quinto sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 2 de julho de 1909 e consignado a Alberto Luiz Gonzaga.

## Lote n. 51 l

JTA: um barril de quinto sem numero, vasio, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 5 de julho de 1909 e consignado a José Teixeira de Almeida.

## Lote n. 51 m

CTC: um barril de decimo sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 2 de julho de 1909 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

## Lote n. 51 n

AC: vinte barricas sem numero, contendo gesso em pó, pesando liquido dois mil e quatrocentos kilos, vindas de Dunkerque no vapor francez *Amiral R. Genouilly*, descarregadas em 13 de julho de 1909 e consignadas a L.F. Julieni.

## TRAFICHE DAS DOCAS

## Lote n. 52

J.L. da Silva ou JLS: Dezenove barris de quinto vasilos, sem numero, vindos de Leixões no vapor inglez *Terence*, descarregados em 6 de abril de 1909 e consignados a J. L. da Silva.

## Lote n. 53

Marques Velloso: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Brema no vapor allemão *Halle*, descarregado em 11 de maio de 1909 e consignado a Marques Velloso & Comp.

## Lote n. 54

NZC: Uma e meia quartola vasia, sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregada de 31 de maio de 1909 e consignada a Nicola Zagar & Comp.

## Lote n. 55

AA: Tres quartollas vasilas, sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregadas em 31 de maio de 1909 e consignadas a Angelo Alagia.

## Lote n. 56

NC: Sete quartollas de vinho não especificado, até 14° sem numero, pesando liquido legal, quinhentos e quarenta e sete (547) kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregadas em 31 de maio de 1909 e consignadas a Companhia Puglisi.

## Lote n. 57

Thomé: Quatro barris de quinto vasilos, sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Camões*, descarregados em 31 de maio de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

## Lote n. 58

JCF: dez barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal seiscentos e sessenta e cinco (665) kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregados em 31 de maio de 1909.

## Lote n. 59

MVC ou Ietreiro: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Bremen no vapor allemão *Wursburg*, descarregado em 5 de março de 1909 e consignado a Marques Velloso & Comp.

## Lote n. 60

AAM: vinte barris de quinto e 17 ditos de vigesimo sem numero, total 37 barris, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal novecentos e vinte e dois (922) kilos, vindos do Porto no vapor portuguez *Felis erta*, descarregados em 16 de março de 1909 e consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

## Lote n. 61

AAM: oito barris de quinto sem numero, vazios, vindos do Porto no vapor portuguez *Felis erta*, descarregados em 16 de março de 1909 e consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

## Lote n. 62

JCM: treze barris de quinto sem numero, vazios, 3 ditos desarmados e 29 vigesimos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando estes liquido legal mil e cem (1.100) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregados em 26 de março de 1909 e consignados a ordem.

## Lote n. 63

Angelino Simões: um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no va-

por allemão *Asuncion*, descarregado em 26 de março de 1909 e consignado a Angelino Simões & Comp.

## Lote n. 64

CMC: Doze barris de quinto sem numero, vasilos e trinta e oito ditos idem, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido legal mil quinhentos e trinta e oito (1.538) kilos, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 26 de março de 1909 e consignados a Costa Monteiro & Comp.

## Lote n. 65

ABC: quatro barris de quinto e um dito de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido legal cento e quarenta e um (141) kilos, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 26 de março de 1909.

## Lote n. 66

CFC: Quinhentos e vinte e cinco rolos de arame farpado, sem numero, pesando bruto dezesseis mil duzentos e cincoenta e quatro (16.254) kilos, vindos de Nova York, no vapor inglez *Grecian Prince*, descarregados em 2 de março de 1909 e consignados á ordem.

## Lote n. 67

NZC: um barril de quinto, sem numero, vasio, vindo de Marseille, no vapor francez, *Les Alpes*, descarregado em 14 de junho de 1909 e consignado a Nicola Zagari & Comp.

## Lote n. 68

Lloyd Brasileiro: Sessenta barricas, sem numero, contendo farinha de trigo, pesando liquido legal, quatro mil quinhentos e oitenta (4.580) kilos, vindas de Fiume no vapor hungaro *Baró Tjervary*, descarregadas em 23 de junho de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 69

Mourão & Comp.: Um barril de quinto vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignado a Mourão & Comp.

## Lote n. 70

FC: Vinte barris de quinto vazios e cento e cincoenta cinco ditos sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando este cento tres mil cento e quinze (3.115) kilos e liquido legal dois mil quatrocentos e noventa e dois (2.492) kilos, vindos de Leixões no vapor inglez *Tintoreto*, descarregados em 1 de julho de 1909 e consignados á ordem.

## Lote n. 71

SC: cento e cincoenta saccos sem numero, contendo alpiste, pesando dois mil oitocentos e cincoenta e sete (2.857) kilos, vindos do Rio da Prata, no vapor oriental *Santos*, descarregados em 8 de julho de 1909 e consignados a M. A. de Souza Carvalho.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, de maio de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*

## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias, contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 14—Manifesto n. 937—Marca JMC: 5 caixas ns. 1 a 5, vindas de Troon, no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 5 de outubro de 1909. Esta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 967—Marca JMC: 5 caixas ns. 1 a 5, vindas de Troon, no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 5 de outubro de 1909. Esta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 967—Sem marca: 20 caixas vindas de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 6 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 2 caixas ns. 41 e 42, vindas de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 6 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 1 caixa n. 28, vinda de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregada em 6 de outubro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 1 fardo n. 16, vindo de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregado em 6 de outubro de 1909, consignado á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 2 caixas ns. 55 e 55, vindas de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 6 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 2 caixas n. 55 e 55, vindas de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 6 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 1 caixa n. 27, vinda de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregada em 6 de outubro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 1 rolo n. 1, vindo de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregado em 6 de outubro de 1909, consignado á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 2 caixas ns. 48 e 49, vindas de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 6 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 2 caixas ns. 29 e 10, vindas de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregadas em 6 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 967—Sem marca: 1 fardo n. 15, vindo de Troon no vapor nacional *Itapema*, descarregado em 6 de outubro de 1909, consignado á ordem.

Manifesto n. 989—Marca AGC: 1 caixa vinda de Londres no vapor inglez *Victorius*, descarregada em 25 de outubro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 995—Marca JSA: 1 barril, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Troud*, descarregado em 22 de outubro de 1909, consignado ao agente da Companhia Chargeurs Reunis: (vasto).

Manifesto n. 995—Marca Vieira Duarte: 1 barril, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Troud*, descarregado em 22 de outubro de 1909, consignado a Vieira Duarte.

Manifesto n. 1.051—Marca AV: 1 caixa vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 28 de outubro de 1909, consignada a Otto Christophe.

Manifesto n. 1.049—Marca CPS: 1 barril vindo de Barcelona no vapor hespanhol *Juan*

*Forgas*, descarregado em 23 de outubro de 1909, consignado a Castro Pereira & Silva. Manifesto n. 1.049—Marca GAC: 1 barril vindo de Barcelona no vapor hespanhol *Juan Forgas*, descarregado em 23 de outubro de 1909, consignado a G. Affonso & Comp.

Marca Capitão J. P. Leite: 1 mala vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregada em 20 de outubro de 1909 e removida da Bagagem. Ignora-se a consignação.

Marca CL: 1 amarrado vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Vilano*, descarregado em 20 de outubro de 1909. Consignação ignorada. Removida da Bagagem.

Manifesto n. 1.051—Marca BC: 10 caixas vindas de Nova-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 30 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.051—Marca JBRO: 2 caixas ns. 1 e 3, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 28 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.051—Marca LURJ: 3 caixas ns. 139 a 141, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 29 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.051—Marca LCRJ: 2 caixas ns. 8.534, 200, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 29 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.051—Marca L: 6 caixas ns. 783 a 788 vindas de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 28 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.051—Marca H. Delycia: 1 caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 29 de outubro de 1909, consignada á ordem.

Armazem n. 10—Manifesto n. 959—Marca EM: 1 caixa n. 100, vinda de Bremen no vapor allemão *Trefeld*, descarregada em 1 de outubro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.012—Marca PO: 1 caixa n. 150, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 15 de outubro de 1909, consignada a Braz Baroni.

Manifesto n. 1.012—Sem marca: 5 encaçados sem numero, vindos de Amsterdam no vapor *Amselland*, descarregados em 15 de outubro de 1909, consignados á ordem.

Manifesto n. 998—Marca GS: 1 caixa n. 463, vinda de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregada em 20 de outubro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 998—Sem marca: 1 caixa sem numero (papelão) vinda de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregada em 25 de outubro de 1909. Consignação ignorada.

Manifesto n. 1.047—Marca FCC: 1 caixa n. 171, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ipiranga*, descarregada em 26 de outubro de 1909, consignada a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 1.047—Marca LC: 4 caixas ns. 8.042, 8.078, 9.667 e 9.668, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Ipiranga*, descarregadas em 26 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.047—Marca J. Missich & Comp.: 1 barrica s/n., vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ipiranga*, descarregada em 30 de outubro de 1909, consignada a Missich & Comp.

Manifesto n. 1.047—Marca LC: 4 caixas ns. 8.042, 8.078, 9.667 e 9.668, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Ipiranga*, descarregadas em 26 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.047—Marca SP: 1 caixa n. 7.001/1 A, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ipiranga*, descarregada em 26 de outubro de 1909, consignada a Bifano Rocha & Comp.

Manifesto n. 1.747—Marca SP: 7 caixas ns. 7.001/1 b, 7.001/1 c, 7.001/1 d, 7.001/1 e, 7.001/1 f, 7.001/1 g e 7.001/1 h vindas de

Hamburgo no vapor allemão *Ipiranga*, descarregadas em 25, 26 e 29 de outubro de 900, consignadas a Bifano Rocha. & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1910.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

**Ministerio da Marinha**

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

*Extincção provisoria da luz do poste da barra da Tutoya, Estado do Maranhão*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha apagada a luz do poste da barra da Tutoya.

Novo aviso indicará seu restabelecimento.

Directoria de Pharóes, 16 de maio de 1910.—Assignado,—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, Capitão de fragata, director.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

*Estado de Santa Catharina — Reposição de boz*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação aviso aos navegantes que a boia da lage do B dejo, no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, e da qual tratou o aviso desta Directoria n. 8 de 4 do corrente, foi reposta em seu lugar.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 16 de maio de 1910.—Assignado, Estevão Adelino Martins, capitão de fragata director.

**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

*Bahia do Rio de Janeiro—Boia de Amarração*

Por determinação do Sr. ministro da Marinha e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que todas as vezes que o encouraçado *Minas Geraes* suspender do ancoradouro, sera o lugar de sua amarração assignado por uma boia de ferro, cuja posição é a seguinte:

Pharolete da fortaleza de Santa Cruz S 30° E verd. ou 21° mag. Pharolete da fortaleza de Willegaignon S 17° W verd. ou 26° mag. Pharolete do Calabouço S 86° W verd. ou 85° N W mag.

A' noite será exhibida uma luz branca e fixa, marcando tambem aquella posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 10 de maio de 1910.—Estevam Adelino Martins, capitão de fragata director.

**Ministerio da Guerra**

Intendencia da 9ª Região Militar

(Antigo Arsenal de Guerra)

EXPEDIENTE, LIVROS PARA ESCOLA REGIMENTAL E MACHINAS DE ESCREVER

Esta intendencia distribue «memoranda» para aquisição dos artigos dos grupos acima, até ás 3 horas do dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1910.—O 1º tenente, Manoel Valladão.

**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**

De ordem do Sr. coronel presidente da comissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma comissão receberá, até o dia 18 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrencia publica que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no segundo semestre de 1910.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões, extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 10 de maio de 1910.—Enéas Penaforte Araujo, escripturario e secretario da comissão.

**Escola de Minas de Ouro Preto**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará na mesma aberta a inscripção de candidatos ao concurso para a matricula do 1º anno do curso especial. Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901. (Decreto n. 4.017).

Secretaria da Escola de Minas, 14 de maio de 1910.—O amanuense, Jayme Gesteira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças:	90 d/v	A' vista
sobre Londres.....	15 29/32	15 49/64
» Paris.....	\$600	\$607
» Hamburgo.....	\$741	\$750
» Italia.....	—	\$610
» Portugal.....	—	\$320
» Nova York.....	—	\$150
Libra esterlina, em moeda	—	15/950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes miudas de 5 %.	936\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	1:018\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, nom.....	190\$000
Ditas idem, idem, 1906, port...	187\$500
Ditas idem, idem, 1903, port...	154\$500
Ditas do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	84\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	96\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	27\$000

Comp. Docas da Bahia.....	33\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	69\$500
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	275\$000
Debs. da Companhia Jornal do Brazil.....	183\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos São Pedro de Alcantara.....	205\$000
Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1910.—J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará de Juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, uma apolice geral de 5 % de 1:000\$00.

Secretaria da Camara Syndical em 9 de maio de 1910.—J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Julio Costa Pereira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 19 do corrente, uma apolice geral de 5 %, de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 11 de maio de 1910.—José Claudio da Silva, syndico.

**Vendas por alvará**

O corretor A. G. V. do Amaral, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, duas apolices geraes de 1:000\$ e uma de 500\$, todas de 5 %.

Secretaria da Camara Syndical, em 14 de maio de 1910.—José Claudio da Silva, syndico.

O corretor A. G. V. do Amaral, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 14 apolices de 1:000\$ e duas de 500\$, todas geraes de 5 %.

Secretaria da Camara Syndical, em 14 de maio de 1910.—José Claudio da Silva, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Brasileira de Energia Electrica**

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL de 1910

Aos 29 dias do mez de abril de 1910, presentes na sede social da Companhia Brasileira de Energia Electrica, á Avenida Central ns. 107 e 109, 3º andar, todos os accionistas da dita companhia, sendo representados os accionistas DD. Heloisa e Celia Guinle, Drs. Carlos Guinle, Octavio Guinle e Guilherme Guinle pelo accionista Dr. Arnaldo Guinle, confo me as procurações que este exhibiu, e os accionistas Guinle & Comp. pelo seu socio Dr. Arnaldo Guinle, representando os presentes todo o capital social com 7.495 votos, o presidente da companhia, Dr. Eduardo Guinle, declarou que tendo sido convocado os mesmos accionistas para a Assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal sobre as contas e actos da mesma directoria, relativos ao anno social findo, ped.

que escolhessem a mesa directora dos trabalhos da Assembléa, sendo aclamado presidente o accionista Candido Gaffrée, que convidou para secretários os accionistas commendador Eugenio José de Almeida e Silva e Dr. Arnaldo Guinle.

Lida a acta da Assembléa anterior, foi sem debate unanimemente approvada. Por proposta do accionista commendador João Evangelista Vianna foi dispensada a leitura do relatório, por ter sido o mesmo publicado pela imprensa e distribuido em avulso.

O membro do conselho fiscal Dr. G. Ozorio de Almeida procedeu á leitura do parecer relativo ás contas e actos da administração relativa ao anno social findo; e postas em discussão e votação as conclusões do dito parecer, as quaes eram no sentido de serem approvadas as contas e actos referidos, e elogiados não só a directoria como os chefes de serviço e seus auxiliares pelo bom desempenho dos respectivos encargos e pelo progresso que imprimiram aos negocios sociaes, foram as mesmas conclusões unanimemente approvadas sem debate. Annunciada a eleição do conselho fiscal, foram recolhidas 21 cédulas, as quaes apuradas deram o seguinte resultado: Dr. G. Ozorio de Almeida, 7.494 votos; Dr. Jorge Street, 7.494 votos; Saturnino C. Gomes, 7.494 votos; Eugenio José de Almeida e Silva, um voto; Dr. Mario Ribeiro, um voto e Dr. Ildefonso Dutra, um voto.

Procedendo-se á eleição dos supplentes dos membros do conselho fiscal, recolheram-se 21 uma cédulas, que deram o seguinte resultado:

Julio Rodrigues de Azevedo, 7.495 votos, Americo Firminiano de Moraes, 7.494 votos, Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, 7.494 votos e João E. Vianna, dous votos.

O accionista Dr. Raul Fernandes completou e additou verbalmente as informações do relatório relativas aos pleitos judiciaes em que se acha empenhada a companhia, da qual o mesmo senhor tem mandato para representação judicial.

O presidente, Dr. Eduardo Guinle, informou que por decreto n. 7.890, de 10 de março proximo findo, foram concedidos á companhia os favores do regulamento federal n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, para a exploração das quedas do rio Paraguassú na Bahia; e bem assim, que por despacho do Dr. prefeito do Districto Federal, e consequente contracto, celebrado a 27 do corrente, foi outorgada á companhia nos termos do decreto n. 1.001, de 1904, uma concessão por 90 annos para distribuição de energia no Districto Federal, sendo de produção thermica a energia a distribuir até 7 de junho de 1915, data em que termina o privilegio da «Light and Power» para distribuição de energia hydro-electrica e a partir dessa data podendo a companhia competir com essa outra concessionaria na distribuição de energia de produção hydraulica.

O presidente da assembléa congratulou-se com os Srs. accionistas pelo desenvolvimento e prosperidade da companhia no anno transacto e sobretudo pela consecução, dentro da lei, da concessão para distribuição de energia nesse districto, cuja outhorga encaixou com um acto que patenteou a coragem civica e obediencia á lei por parte do actual prefeito municipal; e bem assim referiu-se em termos de grande elogio á sábia orientação que o actual Governo da Republica, tem imprimido á administração do paiz, e aos beneficios della resultantes para as classes productoras em geral, dos quaes indirectamente participam as empresas que, com esta, tem a sua sorte ligada ao progresso e bem estar das populações a que servem; terminando por propor que se consignasse em acta um voto de louvor á directoria pelo brilhante desempenho dado

ao seu mandato, e ao advogado Dr. Raul Fernandes, pelo zelo, energia e proficiencia com que tem defendido a companhia nos pleitos judiciaes em que a mesma se tem achado envolvida.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembléa declarou encerrados os trabalhos de que, para constar foi lavrada a presente acta, que vai por todos assignada. Eu, Arnaldo Guinle, servindo de secretario, a subscrevo e assigno.—C. Gaffrée, presidente.—A. Guinle.—E. J. de Almeida e Silva. (Seguem-se as demais assignaturas.)

**Companhia Assucareira**

HOJE COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO RIO DE JANEIRO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 16 do corrente, archivaram-se sob n. 3.366, nesta repartição, um exemplar do *Diario Official*, de hoje contendo a publicação da acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Assucareira, realizada em 30 de abril proximo findo, que votou a autorização para ultimar o emprestimo externo por debentures até 12.000.000 de francos e a reforma dos seus estatutos; e o decreto n. 8.001, de 12 do corrente, que a approvou; bem assim a carta de autorização e a provisão do Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, approvando os novos estatutos da dita Companhia Assucareira, hoje Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 5\$500, assim inutilizadas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1910.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**Brasilianische Bank für Deutschland**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1910

Activo	
Contas correntes garantidas.....	12.005:531\$194
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	15.043:201\$904
Letras descontadas.....	9.244:211\$838
Letras a receber.....	14.826:989\$772
Valores e letras caucionados.....	12.189:414\$522
Valores depositados.....	17.879:101\$860
Caixa:	
Em moeda corrente,....	12.395:122\$991
	93.583:574\$081
Passivo	
Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	13.563:519\$436
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	14.976:316\$015
Deposito a prazo fixo.....	7.329:234\$190
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	44.895:506\$154
Diversas contas,.....	2.818:998\$286
	93.583:574\$081

S. E. ou O.— Os directores: Gutschow, — John.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 6.051 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma nova applicação de uma caixa construido de madeira ou de qualquer outro material, para entrega de productos lacteos e outros, denominada—Caixa Deposito—de invenção do Dr. Raul Ferreira Leite, domiciliada nesta capital.

A referida caixa dispõe de seis faces, sendo a do fundo 0,30 x 0,30.

A altura da face da frente: é de 0,45 e a da face posterior de 0,50, de modo que a cobertura apresenta um cahimento de 0,05, afim de que as aguas pluviaes deslizem facilmente. No fundo da caixa existem pequenos orificios e na face da frente uma abertura de 0,02, x 0,003 que tem por fim produzir uma corrente de ar para refrescar constantemente o interior. Em um dos lados da caixa tem uma porta de 0,23 x 0,46 munida de dobradiças e fechadura, garantindo assim a inviolabilidade de seu conteúdo. Poderá ser modificada a construção de madeira para qualquer outro material, alterar dimensões e feito conforme a pratica demonstrar.

Esta caixa deverá ser affixada em portas, gradis ou paredes para receber garrafas com leite, manteiga empacotada, pão, etc., constituindo assim verdadeiro melhoramento, grande beneficio e sobretudo rigorosa medida de hygiene, unico melhoramento em nosso meio, capaz de assegurar as qualidades destes productos tão preciosos á alimentação. Com o presente processo poderá o fornecedor garantir a inviolabilidade do vasilhame, attendendo ao modo ainda primitivo pelo qual é feita a distribuição, arremesando taes vasilhames sobre a relva, gramados ou deixando-os sem nenhuma responsabilidade sob as janellas, varandas etc., ficando ahi expostos até serem retirados, portanto sujeitos á subtração, deterioração pelas intemperies e ficando mesmo á mercê de individuos perversos, que podem tornar nocivo este tão delicado alimento, tudo isto por falta de uma caixa desta natureza.

Em resumo: Reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da nova applicação de uma caixa deposito o seguinte:

Uma caixa de madeira ou de qualquer outro material, com ou sem divisões internas, serrada ou não, guarnecida de porta e fechadura, afim de serem recebidos productos lacteos, pão, etc., distribuidos diariamente.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1910 — Por procuração do Dr. Raul Ferreira Leite.

Arthur Bezerra da Cunha

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional: «Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar; Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartado.